



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3756 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	52
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	125

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	125
DIRETORIA GERAL	125
DIRETORIA FINANCEIRA	126
ESMAT	127

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 05/2016

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 5ª (quinta) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos **2 (dois) dias do mês de março do ano de 2016**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002275-70.2015.827.0000

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0000132-96.2015.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS

AGRAVANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA E RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: RÔMULO MARINHO MACIEL DA SILVA

AGRAVADO: EDIMUNDO COELHO DE SOUZA

ADVOGADA: ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora

Vogal

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011168-50.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI 911/69 Nº 0021807-88.2015.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: BANCO GMAC S.A.
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS
AGRAVADO: CARLOS SANTOS DO CARMO
DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012213-89.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0019208-16.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: FLÁVIO NEVES COSTA
AGRAVADO: MAURÍCIO NUNES MARTINS
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012348-04.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000235-95.2004.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI
AGRAVANTE: BRADESCO CIA DE SEGUROS
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO
AGRAVADO: OSMAR CUNHA COSTA
ADVOGADOS: WALACE PIMENTEL E GLÉVIA DE OLIVEIRA DANTAS
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005241-06.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: APRESENTAR COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA Nº 0002606- 16.2014.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS -TO
AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM
PROC. FEDERAL: EDUARDO PRADO DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVADA: IVONETE MONTEIRO DA SILVA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013147-47.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5000129-75.2000.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO
AGRAVANTE: OSMAR CUNHA COSTA E FLORAMI COSTA CUNHA

ADVOGADOS: MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA CAMARGOS E SUÉLLEN SIQUEIRA CAMARGOS
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013379-59.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO E ARROLAMENTO DE BENS Nº 0007250-68.2015.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTES: ADÃO ALVES VALADARES, EVANILDE ALVES VALADARES, PEDRINA ALVES VALADARES, MARIA RITA ALVES VALADARES E OSMARIA ALVES VALADARES
ADVOGADO: MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015758-70.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PREJUÍZOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0004265-15.2014.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
AGRAVANTE: TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO: CRISTIANO CARLOS KOZAN
AGRAVADOS: MARCOS DE MENDONÇA MARCELINO E 3M COMÉRCIO DE CELULARES E ELETRÔNICOS LTDA
ADVOGADOS: DÉBORA REGINA MACEDO E ADRIANO MENDES PEREIRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000952-93.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000071-74.2015.827.2709, DA 1ª VARA DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO
AGRAVADO: JOÃO CLÁUDIO DIAS GOMES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013961-59.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000236-64.2001.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: RODRIGO BRAVO & IRMÃOS LTDA
ADVOGADO: PEDRO CARVALHO MARTINS
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
---------------------------------	----------------

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Vogal
Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019119-95.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 0018611-34.2015.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: AMARILDO SOARES BATISTA

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E DIEGO ARAÚJO GOMES

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 010155-16.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C REPARAÇÃO POR DANOS Nº 0012779-96.2015.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS NORTE LTDA

ADVOGADOS: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO E GISELLE FERREIRA SODRÉ

AGRAVADA: LÍVIA PEREIRA SANTANA

ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA E LEANDRO WANDERLEY COELHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0016545-02.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000458-52.2012.827.2727, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE-TO

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador Marco Villas Boas

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001131-61.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0032947-56.2014.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: GENEX REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal
Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0016377-97.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0001947-95.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AGRAVANTES: SÔNIA APARECIDO MANIEZZO BELENTANI E ADELZA MANIEZZO FACHINI

ADVOGADO: ERALDO LUÍS SOARES DA COSTA

AGRAVADO: PEDRO PAULO DA SILVA

ADVOGADA: LUCIANA AMARAL DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014824-15.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000004-13.2009.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS/TO

AGRAVANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO E RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

AGRAVADO: FRANCISCO BATISTA RODRIGUES

ADVOGADOS: MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001614-91.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000020-41.1998.827.2719, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

AGRAVANTE: CPN – CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA

ADVOGADOS: MAURÍCIO HAEFFNER E LUÍS GUSTAVO DE CÉSARO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003132-19.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C.C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 0001005-69.2015.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: JULIANE NOLETO MARTINS

ADVOGADA: EDNIR BATISTA DA SILVA

AGRAVADA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

19. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005679-32.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001458-40.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

PROC. MUNIC.: MARCOS AIRES RODRIGUES

AGRAVADO: BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora**Vogal****Vogal****20. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009363-62.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5016770-63.2013.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: NATHÁLIA MARQUES LEIME E JOCIONE DA SILVA MOURA

AGRAVADOS: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora**Vogal****Vogal****21. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010057-31.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA Nº 5006322-31.2013.827.2729, DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: M. N. DE O.

DEF. PÚBLICA: TATIANA BOREL LUCINDO

AGRAVADA: A. DE A. S.

DEF. PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora**Vogal****Vogal****22. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010839-38.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0003370-57.2014.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GUARAÍ/TO

AGRAVANTES: ALOÍZIO JOSÉ FRANTZ E OUTRO

ADVOGADOS: FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTRO

AGRAVADOS: ATEVANA MARIA DAS NEVES SANTIAGO BOTOSSO E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal
Vogal

23. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011006-55.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0002103-65.2015.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADO: GILVAN FLORENCIO MARTINS

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON A. SCHUTZ E OUTRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

24. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011735-81.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0003228-16.2015.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADVOGADOS: PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN

AGRAVADOS: ADAIR LÚCIO E MARIA ALTAIDES CARVALHO ABREU LÚCIO

ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

25. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013182-07.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5004452-06.2012.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: BANCO DO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO E OUTRO

AGRAVADO: AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA LOPES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

26. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013766-74.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0018763-61.2015.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: BELISA NOGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relatora
Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**27. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013932-43.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0003322-68.2014.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

AGRAVANTE: NEANE LIMA DA CRUZ

ADVOGADO: VICTOR DOURADO SANTANA

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS E OUTRO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**28. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014895-17.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0001236-41.2015.827.2715, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA/TO

AGRAVANTE: GISELLE ROCHA E SILVA

ADVOGADOS: THIAGO SULINO DE CASTRO E WALTER NENES VIANA JÚNIOR

AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE

ADVOGADA: MARINA CORRÊA COELHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**29. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014983-55.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0026514-02.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADA: ALBA DA SILVA MENDONÇA

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**30. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0018654-86.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0000847-83.2015.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: GILVANE BATISTA DA SILVA E SILVA

DEF. PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal
Vogal

31. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010395-05.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0016153-23.2015.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADO: GEOVAN ALMEIDA BEZERRA

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

32. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006049-11.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0010861-57.2015.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ANTÔNIO LUÍS CAVALCANTE ALVES

ADVOGADOS: PATRÍCIA SCHULLER, DINIKELLY LEAL E OUTROS

AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

PROC. EST.: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

33. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007057-23.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0009360-68.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

AGRAVADO: FRANCISLEI ANTÔNIO PAULINO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

34. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007090-13.2015.827.0000

ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADM. C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DEC. INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0009772-96.2015.827.2729

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVADO: MOISES AGUIAR

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

35. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007092-80.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0009383-14.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO: DEUZIMAR BORGES DA SILVA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

36. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014569-57.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0029215-33.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS
AGRAVANTE: LAÍS DELGADO FERNANDES
ADVOGADO: DANIEL THOMA ISOMURA
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROC. MUNIC.: PATRÍCIA MACEDO ARANTES E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

37. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017221-47.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0013815-48.2015.827.2706, DA VARA DE PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE ARAGUAÍNA
AGRAVANTE: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADOS: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO E PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA
AGRAVADO: SÍLVIO SOARES SILVA
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

38. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5008031-77.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5025523-43.2012.827.2729, DA
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
ADVOGADOS: GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA, FABRÍCYO TEIXEIRA NOLETO E OUTROS
AGRAVADOS: KLC COBRANÇAS LTDA E EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

39. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009590-35.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 23 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5032209-17.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO – PRODIVINO

PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADAS: ÂNGELA ISSA HAONAT E RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

40. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002603-97.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0004203-17.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: OI MÓVEL S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO BRASIL TELECOM S/A)

ADVOGADAS: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA E GUILHERME S. PORFÍRIO DE CASTRO

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

41. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007578-02.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0014493-28.2014.827.2729, 1ª DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

AGRAVANTE: JOHN RALSTON ANDRADE ANSELMO

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E OUTROS

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

42. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013987-57.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 002491965.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA

AGRAVADA: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADOS: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO E LEANDRO RÓGERES LORENZI

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

43. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016055-77.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0026275-95.2015.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: JOELMA DA PENHA OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

44. AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 0017051-75.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5005501-66.2009.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: MARIA BERNARDETE DE MELO LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

45. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007142-09.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0009440-32.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: MARCONI RODRIGUES MAIA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

46. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012385-65.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2004.0001.1243-0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO E OUTRO

AGRAVADA: PATRÍCIA RAFAELA BATISTA RAMOS

ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BRÓGLIO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

47. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012541-19.2015.827.0000

ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS

ADVOGADO: NATHÁLIA MARQUES E OUTRO

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Vogal****Vogal****48. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012822-72.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0012822-72.2015.827.0000, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MARCOS AIRES RODRIGUES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Vogal****Vogal****49. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017274-28.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0031282-68.2015.827.2729, do JUÍZO, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: FÁBIO ALMEIDA ARAÚJO

ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Vogal****Vogal****50. AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 0012270-10.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0009584- 27.2015.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS, DA COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: DEOCLECIANO ATAIDES DOS SANTOS

DEF.PÚBLICA: RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator**Vogal****Vogal**

51. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 0010341-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002283-46.2012.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADOS: NÁDIA BECMAM LIMA, VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS

APELADA: JANAÍNA FERNANDES RODRIGUES

ADVOGADOS: DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**52. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0010512-93.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000386-63.2015.827.2722 VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, IVANILSON S. MARINHO E OUTROS

APELADO: FILIPE TOMAZI FAGUNDES

ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**53. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016404-80.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000964-26.2015.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: VÂNIA LOPES RIOS SOUSA

DEF PÚBLICA: EMERSON DOS SANTOS COSTA

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI

PROC. MUNICÍPIO: THIAGO LOPES BENFICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**54. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014406-77.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001593-97.2015.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

REMETENTE: JUIZ DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

IMPETRANTE: BRENO SUARTE CRUZ

DEF. PÚBL.:

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

PROC. MUNIC.: THIAGO LOPES BENFICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição Ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

55. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017450-07.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0011435-86.2014.827.2706, 2ª VARA FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

1º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. DO MUNIC.: DEARLEY KÜHN E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

56. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016401-28.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001737-51.2014.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AGUIARNÓPOLIS-TO

REQUERENTE: MARIA DO CARMO BARROS DOS SANTOS

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO E SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

57. APELAÇÃO - AP 0006807-24.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDNEIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, MORAL E LUCROS CESSANTES Nº 5000078-60.2006.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: ANTÔNIO NEIVA RÊGO JÚNIOR

APELADA: JOANA SANTOS SOUSA

ADVOGADOS: ORLANDO RODRIGUES PINTO E LUCIANA VENTURA

2ª APELANTE: JOANA SANTOS SOUSA

ADVOGADOS: ORLANDO RODRIGUES PINTO E LUCIANA VENTURA

APELADA: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: ANTÔNIO NEIVA RÊGO JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

58. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011214-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0017290-74.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: ANTÔNIO ELIZEU DA SILVA

ADVOGADOS: ELIAS JOSÉ DA SILVA E DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

59. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016026-27.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS/TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000282-68.2011.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL
 IMPETRANTE: SPA ENTENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR MENDONÇA RABÊLO
 IMPETRADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL –SEFAZ TOCANTINÓPOLIS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

60. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017670-05.2015827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0013056-21.2014.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FAVOR DE M. D. C. M. D. S.
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: MARISTENE SENA BARCELOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

61. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016855-08.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005854-21.2014.827.2729
 REMETENTE: JUIZ DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 IMPETRANTE: HÉLIO HERMENEGILDO MARQUES MAUÉS
 ADVOGADOS: NATHÁLIA MARQUES LEIME
 IMPETRADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO DO TOCANTINS - IGEPREV
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

62. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016978-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
 REFERENTE: MANDADO SEGURANÇA Nº 0001112-97.2015.827.2702
 REQUERENTE: FÁBIO RICARDO DA CRUZ
 ADVOGADAS: ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES E ANA LUÍZ BARROSO

1º REQUERIDO: DELEGADO REGIONAL TRIBUTÁRIO DE ALVORADA - TO

2º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora

Vogal

Vogal

63. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013325-30.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000712-73.2013.827.2732, DA VARA CÍVEL REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO E OUTROS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

64. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001179-83.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005024-42.2015.827.2722

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VFFRP COMARCA DE GURUPI

IMPETRANTE: MYLLENNE LOPES DA SILVA

DEF.PÚBLICO: ALDEMIR ARAÚJO REIS

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

PROC. MUNIC.: THIAGO LOPES BENFICA E LUCIANNE DE O. CÔRTEZ R. DOS SANTOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

65. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002406-79.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILDÉLFIA-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000027-79.2011.827.2718, DA 1ª VARA CÍVEL

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA

IMPETRANTE: FRANCIEL DE BRITO GOMES E EDMILSON CARNEIRO AGUIAR

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

IMPETRADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VIANA

ADVOGADA: MARIA NADJA DE ALCÂNTARA LUZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

66. APELAÇÃO CÍVEL -AP 0008770-33.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000491-57.2002.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADOS: ELETROMON COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA, IDELMON COSTA CARVALHO E CRISTIANE MARIA BORGES DE CARVALHO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

67. APELAÇÃO - AP 0004896-40.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001020-07.2002.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
 PROC. MUNIC.: MOEMA NÉRI FERREIRA NUNES
 APELADO: MARCELO SALLUM
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

68. APELAÇÃO - AP 0018680-84.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000265-56.2002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO
 ADVOGADOS: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR E OUTROS
 APELADO: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

69. APELAÇÃO - AP 0018405-38.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000009-50.2001.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO
 ADVOGADOS: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR E OUTROS
 APELADA: TEREZA CRISTIANE N. FERNANDES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

70. APELAÇÃO - AP 0018521-44.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000147-80.2002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

ADVOGADOS: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR E OUTROS
 APELADO: URIAS RODRIGUES DE MORAIS SOBRINHO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

71. APELAÇÃO - AP 0018449-57.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000017-76.1991.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO
 ADVOGADOS: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR E OUTROS
 APELADA: DEONILIA DIAS DOS SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

72. APELAÇÃO - AP 0018465-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000027-23.1991.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
 ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR E OUTROS
 APELADA: MILIA MOURÃO DE MORAES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

73. APELAÇÃO - AP 0018482-47.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000082-85.2002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO
 ADVOGADOS: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR E OUTROS
 APELADO: AGNELO MÁXIMO R. SANTIAGO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

74. APELAÇÃO - AP 0018498-98.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000097-54.2002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
 ADVOGADOS: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR E OUTROS
 APELADO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

75. APELAÇÃO - AP 0018503-23.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000137-36.2002.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO
 ADVOGADOS: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR E OUTROS
 APELADA: CLAUDINA AFONSO DE ARAÚJO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

76. APELAÇÃO - AP 0018532-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5000165-04.2002.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO
 ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR E OUTROS
 APELADO: RAIMUNDO JOSÉ MUNIZ
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Vogal
Vogal

77. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005621-29.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001152-49.2011.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTES: TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA E ADRIANO FONSECA
 ADVOGADO: MURILLO MIRANDA CARNEIRO E PAULO DE TARSO PARANHOS
 APELADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO
 ADVOGADOS: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA, RUBENS DÁRIO LIMA CÂMARA, LUANA GOMES COELHO CÂMARA,
 CORIOLANO SANTOS MARINHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
 Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**
 Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

78. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005194-32.2015.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS
 MORAIS Nº 0000222-41.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO
 APELANTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
 ADVOGADO : LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
 APELADO : EDIMILSON DA SILVA SANTOS
 ADVOGADOS: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA E MISAEL AMARAL FARIAS
 RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
 Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

79. APELAÇÃO - AP 5004167-65.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2008.0009.0774-6/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora

Vogal

Vogal

80. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005917-85.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5030591-71.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO

APELANTE: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA

ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA, GISELLY RODRIGUES LAGARES E OUTROS

APELADO: WALDO DE MOURA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

81. APELAÇÃO - AP 0001832-56.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000431-73.2006.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FRANCHI E SILVA LTDA

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E OUTRO

APELADO: LUZTOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E OUTRO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

82. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0013525-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000701-39.2007.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC EST: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: SOLIMAR MAGALHÃES DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO: THIAGO ARAGÃO KUBO, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, RICARDO CARLOS ANDRADE

MENDONÇA E PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Relator

Revisor

Vogal

83. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0009222-43.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº 5000045-87.1999.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: PEDRO GOMES MONTEIRO

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

2º APELANTE: PEDRO GOMES MONTEIRO

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator

Revisora

Vogal

84. APELAÇÃO - AP 0013796-12.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 5004812-22.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CÉLIA MARIA SARDINHA MILHOMEM

ADVOGADOS: SÉRGIO DELGADO JÚNIOR E OUTRO

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator

Revisora

Vogal

85. APELAÇÃO - AP 0014396-33.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA C.C. PEDIDO DE CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 5014578-94.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: AMADEUS MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: ARIANE DE PAULA MARTINS

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

PROCURADORA FEDERAL: RENATA MARIA DE BRITO AZEVEDO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator

Revisora

Vogal

86. APELAÇÃO - AP 0014401-55.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0016641-12.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: ROSÂNGELA MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Revisora
Vogal

87. APELAÇÃO - AP 0014449-14.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS –TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001575-24.2002.827.2729, DA 3ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: FÊNIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Revisora
Vogal

88. APELAÇÃO - AP 0014779-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0009757-40.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES
APELADA: MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Revisora
Vogal

89. APELAÇÃO - AP 0015103-98.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000008-86.2014.827.2708, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMA-TO
APELANTE: VIVIA LIMA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: PHELPE MARINHO DA SILVA
APELADO: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-TO
ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Revisora
Vogal

90. APELAÇÃO - AP 0016919-18.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000273-64.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
APELANTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADOS: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
APELADO: DOJIVALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Revisora
Vogal

91. APELAÇÃO - AP 0017231-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITOS C.C. SUSPENSÃO DE DESCONTOS Nº 5001713-79.2010.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
APELADO: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SHÉZIO DIEGO OLIVEIRA REZENDE
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Revisora
Vogal

92. APELAÇÃO - AP 0016333-78.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5004871-26.2012.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: LEANDRO DE NOVAIS PEIXOTO
ADVOGADO: VILSON ROSA DE OLIVEIRA
APELADA: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Revisora
Vogal

93. APELAÇÃO - AP 0013976-28.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5010117-66.2013.827.2722, 1ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
APELANTE: DOMINGOS JARDIM DE SOUZA
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO
ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN, THIAGO LOPES BENFICA E OUTROS
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

94. APELAÇÃO - AP 0006825-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE INDENIZAÇÃO C.C. DANOS MORAIS Nº 5000149-24.2013.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO
APELANTE: ENIO MOTA SOARES E SIMONE VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA-CESTE
ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

95. APELAÇÃO - AP 0011680-33.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5006334-21.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
APELANTES: SANDRA JASUÍNAS FROIO E MILTON FROIO
ADVOGADO: VINÍCIUS EXPEDITO ARRAY
APELADO: BANCO FIDIS S.A.
ADVOGADOS: SIDNEI FERRARIA E DANIEL NUNES ROMERO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

96. APELAÇÃO - AP 0012312-59.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO Nº 5001195-21.2012.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: E. O. D. F.
ADVOGADA: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS
APELADA: R. G. D. S.
ADVOGADO: GÉBUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

97. APELAÇÃO - AP 0013020-12.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5002359-88.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: INVESTCO S.A.
ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR E OUTROS
APELADO: ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO E AIRTON A. SCHUTZ
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

98. APELAÇÃO - AP 0013541-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000035-50.2011.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ANTÔNIO CAVALCANTE GOMES
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO
ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisora
Vogal**

99. APELAÇÃO –AP 0014185-94.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CONVERSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 5007588-53.2013.827.2729, 4ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: NEREU RIBEIRO SOARES

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

PROCURADORA FEDERAL: ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator
Revisora
Vogal**

100. APELAÇÃO - AP 0014706-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0008815-08.2014.827.2737 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

APELADA: GRACIANE GONÇALVES PESSOA DE AGUIAR

ADVOGADO: RICARDO SALES ESTRELA DE LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator
Revisora
Vogal**

101. APELAÇÃO - AP 0014780-93.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0009780-83.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

APELADO: RONELSON PINTO CIQUEIRA

ADVOGADO: RICARDO SALES ESTRELA DE LIMA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator
Revisora
Vogal**

102. APELAÇÃO - AP 0014915-08.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL –TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5004032-19.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS –TO

ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA

APELADA: LUCIANA JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO E AIRTON ALOÍSIO SHUTZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

103. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0015014-75.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001988-36.2012.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES ROCHA
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

104. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0015194-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5005245-26.2009.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
 APELADA: DELITA PEREIRA DOS SANTOS
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

105. APELAÇÃO - AP 0015536-05.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL –TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003953-40.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS –TO
 ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 APELADA: MERCILENE MAGALHÃES FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: AIRTON ALOÍSIO SCHULTZ
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

106. APELAÇÃO - AP 0015947-48.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS –TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5005178-61.2009.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADOS: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL, ELAINE AYRES BARROS E OUTRO
 APELADO: ANTÔNIO LEITE
 ADVOGADOS: ANDREY DE SOUZA PEREIRA, VITOR HUGO S. S. ALMEIDA E OUTROS
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

107. APELAÇÃO - AP 0016049-70.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS –TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5015865-92.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
1ª APELANTE: ILUMINA CONST ELETRICAS LTDA
ADVOGADO: SEBASTIÃO LUÍS VIEIRA MACHADO
APELADO: ETE CONST MONT. LTDA
ADVOGADOS: ANTÔNIO CIRO BOVO, LAUDELINO DE COSTA MENDES NETO E OUTROS
1ª APELANTE: ILUMINA CONST ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO: SEBASTIÃO LUÍS VIEIRA MACHADO
APELADA: ETE CONST MONT. LTDA
ADVOGADOS: ANTÔNIO CIRO BOVO E OUTRO
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

108. APELAÇÃO -AP 0016384-89.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA Nº 5000097-27.2010.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL APELANTE: M. J. S. L.
DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
APELADO: C. S. D. O.
DEF. PÚBL.: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

109. APELAÇÃO - AP 0016523-41.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO Nº 0000752-66.2014.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS-TO
APELANTE: FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
APELADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS – FECOLINAS
ADVOGADA: VALÉRIA LOPES BRITO
PROCURADO DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

110. APELAÇÃO - AP 0015397-53.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C.C. REINTEGRAÇÃO DE EMPREGO Nº 5000036-31.2008.827.2723, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO
ADVOGADO: RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA
APELADA: MARCELA BERTAMONI SILVA
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisora
Vogal

111. APELAÇÃO - AP 0000107-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5012016-84.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAÍNA
ADVOGADO: EMERSON COTINI
APELADO: DENIZE SOUSA LUZ
ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS JÚNIOR, CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS E OUTROS
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

112. APELAÇÃO - AP 0001492-78.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR Nº 5000829-20.2006.827.2729, RELACIONADA À AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE ATO JURÍDICO Nº 5000830-05.2006.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: RAIMUNDO SULINO DOS SANTOS
ADVOGADO: WASHINGTON GABRIEL PIRES
APELADOS: SANDRA ELIANE CORDEIRO ABDALLA E CARLOS MAURÍCIO ABDALLA
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

113. APELAÇÃO - AP 0001507-47.2015.827.0000 - APENSA À APELAÇÃO – AP 0001511-84.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM PARTILHA DE BENS Nº 5004594-91.2009.827.2729, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: S.D.P. F. T.
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA E JÚLIO CÉSAR PONTES
APELADO: M.F.T.
ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ DE TOLEDO LEME
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

114. APELAÇÃO - AP 0001511-84.2015.827.0000 - APENSA À APELAÇÃO AP 0001507-47.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE ARROLAMENTO DE BENS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5005405-17.2010.827.2729, APENSO AOS AUTOS PRINCIPAIS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO Nº 5004594-91.2009.827.2729, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: S. D. P. F. T.

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA E JÚLIO CÉSAR PONTES
 APELADO: M.F.T.
 ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ DE TOLEDO LEME
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

115. APELAÇÃO - AP 0005607-45.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004462-34.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MARIA MARLI MACHADO DE SOUSA
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

116. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO – REENEC/AP 0005759-93.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5026466-60.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: FERNANDO RAMOS DE VIEIRA
 ADVOGADA: MARINA PEREIRA JABUR
 APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

117. APELAÇÃO - AP 0011576-41.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000442-89.2007.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ESPÓLIO DE ELESBÃO DA FONSECA MILHOMEM
 DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM
 APELADA: SUZANA MACEDO ALVES
 ADVOGADO: SYLMAR RIBEIRO BRITO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

118. APELAÇÃO - AP 0013335-40.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5008040-97.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
 APELANTE: JOSÉ ROBERTO NERIS DE SOUZA
 DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM
 APELADO: PORTOSEG S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

119. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0013580-51.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0017467-38.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA

2º APELANTE: VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADA: GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

120. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0013689-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0017072-46.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: WELERE GOMES BARBOSA

2º APELANTE: WELERE GOMES BARBOSA

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

1º APELADO: WELERE GOMES BARBOSA

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

121. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0014017-92.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0011232-55.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS

2º APELANTE: SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

122. APELAÇÃO - AP 0014205-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL E PREVIDENCIÁRIO Nº 5000477-96.2010.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LOÍZA HELENA FERREIRA REBOUÇAS

ADVOGADAS: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA E ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

123. REEXAME NECESSÁRIO -REENEC 0015289-24.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000151-36.2014.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

REQUERENTE: M.B.C. MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA TEREZINHA BARBOSA DE SOUSA

DEF. PÚBL.: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARÁ/TO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

124. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0017816-46.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0031439-75.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES

APELADO: GERALDO EUSTÁQUIO DE MELO ROCHA

DEF. PÚBLICO: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

125. APELAÇÃO - AP 0018253-87.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE 1/3 DE FÉRIAS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0011223-31.2015.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: TEREZINHA DE JESUS DIAS DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA:: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

126. APELAÇÃO - AP 0006807-24.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDNEIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, MORAL E LUCROS CESSANTES Nº 5000078-60.2006.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL.
 1º APELANTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: ANTÔNIO NEIVA RÊGO JÚNIOR
 APELADA: JOANA SANTOS SOUSA
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
 2ª APELANTE: JOANA SANTOS SOUSA
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
 APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: ANTÔNIO NEIVA RÊGO JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

127. APELAÇÃO - AP 0002566-07.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000403-72.2009.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: JOSÉ DIVINO ALVES
 ADVOGADO: RÓGER DE SOUSA KÜHN
 APELADO: BANCO ITAULEASING S/A
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

128. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0005710-52.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005296-03.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
 APELADOS: FRANZ DANIEL GALVÃO CALZADA E CEZÁR ALMEIDA BATISTA
 ADVOGADA: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

129. APELAÇÃO – AP 0005803-15.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE CRÉDITO Nº 5000192-75.2010.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: JOÃO DOMINGOS DA SILVA
 ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA
 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
 ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR E ALDEON SOUSA GOMES
 APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO
 ADVOGADOS: ALDEON SOUSA GOMES E DARLAN GOMES AGUIAR
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

130. APELAÇÃO - AP 0007457-37.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 5000039-05.2002.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS
 APELADOS: SORAYA MISSIATO BARBUIO E JOSÉ CARLOS BARBUIO
 ADVOGADO: JOSÉ MARCIEL DA CRUZ
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

131. APELAÇÃO - AP 0007458-22.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0000056-72.2015.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO
 ADVOGADA: STÉFANY CRISTINA DA SILVA
 APELADA: IRMA BERNARDI
 ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

132. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0008646-50.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000041-05.2007.827.2718, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
 ADVOGADO: RAMON COSTA ALMEIDA
 APELADO: JOÃO OLIVEIRA DE MATOS
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

133. APELAÇÃO - AP 0009208-59.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000668-10.2006.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: VERGÍLIO FRAGA BORGES
 ADVOGADOS: LEANDRO WANDERLEY COELHO E ANDREY DE SOUZA PEREIRA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

134. APELAÇÃO - AP 0010437-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5019725-67.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: FRANCISCO SILVEIRO SABÓIA MARQUES
 ADVOGADOS: JUAREZ RIGOL DA SILVA, DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA E OUTROS
 APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
 PROC. ESTADO: KLÉDSON DE MOURA LIMA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

135. APELAÇÃO - AP 0010492-05.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5017360-40.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: HRC COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
 ADVOGADOS: SIMONE ZORAI LETCHACOSKI E OUTROS
 APELADO: DAVI MEURER FILHO – FIRMA INDIVIDUAL
 ADVOGADO: JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

136. APELAÇÃO - AP 0011328-75.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO C.C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000241-57.2012.827.2711, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ROSÂNGELA FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, RÓGER DE MELLO OTTÂNIO E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO
 ADVOGADO: MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

137. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0011408-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000681-09.2006.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2ª APELANTE: DANIELA CARVALHO TOSIN

ADVOGADOS: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA E OUTRO

3ª APELANTE: VANÚSIA SILVA SOUSA

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2ª APELADA: DANIELA CARVALHO TOSIN

ADVOGADOS: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA E OUTRO

3ª APELADA: VANUSIA SILVA SOUSA

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora**Revisora****Vogal****138. APELAÇÃO Nº 0011437-89.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE DIREITO C/C COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS E INDENIZATÓRIAS Nº 5000239-87.2012.827.2711 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTES: DOMINGAS SOARES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADOS: ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS

ADVOGADOS: MILTON ANTÔNIO FELIX DO NASCIMENTO E OUTRO

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora**Revisora****Vogal****139. APELAÇÃO Nº 0011584-18.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000997-33.2012.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO: GABRIEL GAMA GONÇALVES MOTA

APELADOS: JEFFERSON CORDEIRO GUIMARÃES e MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADOS: CLEUSDEIR RIBEIRO E OUTROS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora**Revisora****Vogal****140. APELAÇÃO Nº. 0013370-97.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 0001951-51.2014.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ORESTES SANCHES JUNIOR

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTRO

APELADO: GRACILENI TIAGO DOS SANTOS

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

141. APELAÇÃO Nº 0013908-78.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: EXECUÇÃO Nº. 5027134-94.2013.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
APELADO: SILMA ALVES ROZA FARIAS
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

142. APELAÇÃO Nº 0014325-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5019411-93.2013.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MÁRCIO RENÊ MACEDO E SILVA
ADVOGADO: HERMILENE DE JESUS MIRANDA TEIXEIRA LOPES
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

143. APELAÇÃO Nº 0014593-22.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000197-46.2009.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA
APELADO: ODÍLIO SOUSA LIMA
ADVOGADOS: DAVE SOLLYS DOS SANTOS E OUTRO
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

144. APELAÇÃO Nº 0015460-78.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº. 0002847-69.2014.827.2713 – VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTE: R. L. D. M.
DEF. PÚBLICO: ISABELLA FAUSTINO ALVES
APELADO: E. D. C. A.
ADVOGADO: MARCUS DE SENA GUIMARÃES
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
--------------------------------	-----------------

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Revisora
Vogal

145. APELAÇÃO Nº 0016595-28.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 5001591-65.2008.827.2729 - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

APELANTE: V. M. D. P

DEF. PÚBLICO: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

APELADO: A. E. P. D. P. representado por sua genitora R. A. P.

ADVOGADOS: TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

146. APELAÇÃO Nº 0016764-15.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL Nº. 0001871-28.2015.827.2713 - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTES: M. J. D. R. C. D. e G.F.S. J.

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

147. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0017282-05.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000775-11.2015.827.2702 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: AGRIPINA MOREIRA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROM. JUSTIÇA: CRISTINA SEUSER

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

148. APELAÇÃO CÍVEL / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0018365-56.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5040969-52.2013.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

APELADO: JESUS NONATO DA SILVA

DEFENS. PÚBLICA: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisora
Vogal**

149. APELAÇÃO Nº 0019352-92.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº. 5014234-16.2012.827.2729 – 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LOCGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADOS: DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora
Revisora
Vogal**

150. APELAÇÃO Nº 5008933-93.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA WANDERLÂNDIA

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000225-18.2009.827.2741 - 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA OLGA CAVALCANTE MADEIRO TAVARES

ADVOGADO: ONALDO BELTRÃO TAVARES E OUTRO

APELADO: SEM TERRA

ADVOGADA: MARIENE COELHO E SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora
Revisora
Vogal**

151. APELAÇÃO Nº 0000106-76.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 5031493-24.2012.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: PAULO RODRIGUES RAMOS

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTRO

APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

**Relatora
Revisor
Vogal**

152. APELAÇÃO N.º 0003677-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 5000498-73.2007.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER

APELADO: UNIMED DO BRASIL – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

ADVOGADO: EMERSON COTINI

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

**Relatora
Revisor
Vogal**

153. APELAÇÃO N.º 0004737-97.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000920-29.2009.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: ILMA BARREIRA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: DIONEI SILVA ROCHA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****154. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004793-33.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO/TO

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA Nº 5000180-14.2013.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA MATOS

APELADO: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: ELSON STECCA SANTANA

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****155. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005482-77.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 5023481-21.2012.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: TEREZINHA JACINTO LIMA

ADVOGADO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****156. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006483-97.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000578-33.2014.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

1º APELADA: IRENE FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ÍCARO ARAUJO DE SOUSA

2º APELANTE: IRENE FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ÍCARO ARAUJO DE SOUSA

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora**Revisor**

Desembargador Moura Filho

Vogal**157. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011267-20.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000014-58.2012.827.2714 - 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO

ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

APELADO: LAURO HUMBERTO LOPES GUIMARÃES

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****158. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011931-51.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA Nº 5009669-93.2013.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

ADVOGADO: THIAGO LOPES BENFICA

APELADO: GIDEÃO SOARES DA SILVA

ADVOGADA: ANA CLARA ALVES RIBEIRO

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****159. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0011955-16.2014.827.0000**

ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5011004-35.2012.827.2706

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA F. DOS SANTOS D'ALESSANDRO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****160. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0015100-46.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5009209-57.2013.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: RICARDO MARTINEZ CAMOLESI

ADVOGADO: JOÃO AMARAL SILVA

1º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADOS: LUCIANA VENTURA E OUTROS

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADOS: LUCIANA VENTURA E OUTROS

2º APELADO: RICARDO MARTINEZ CAMOLESI

ADVOGADO: JOÃO AMARAL SILVA

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

161. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015476-32.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 5000004-45.2013.827.2741 – VARA CÍVEL

APELANTE: V.M A.

DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

APELADA: A. B DA S.

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

162. APELAÇÃO Nº 0016414-27.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5025874-33.2012.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ALINE MARIA BELOUS REIS

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

163. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0016819-63.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 50070219120138272706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

APELADO: EDIVALDO AIRES DA LUZ

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

164. APELAÇÃO Nº 0018423-59.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0007093-36.2014.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ MENDES DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTRO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães
Desembargador Moura Filho

Relatora
Revisor
Vogal

165. APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010279-79.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000176-68.2008.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

APELADO: VALTER ARAUJO RODRIGUES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****166. APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011979-90.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA Nº 5000331-37.2009.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: PAULO CESAR SOARES

ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

ADVOGADO: THIAGO LOPES BENFICA

PROC. JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****167. APELAÇÃO N.º 0017475-20.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5003073-48.2008.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI E OUTROS

APELADO: WAGNER SAMPAIO PALHARES JÚNIOR

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisor****Vogal****168. APELAÇÃO Nº 5007368-94.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/ANULABILIDADE DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPRA E VENDA

Nº 5000097-39.2006.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL

APELANTES: AMARILDO ALBINO MENDES E OUTRA

ADVOGADO: ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR

APELADOS: SU SUN JENG E OUTRA

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relator**Revisor****Vogal****169. APELAÇÃO Nº 0000739-58.2014.827.0000 – PROCESSO COM RÉU PRESO – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA Nº 5008522-32.2013.827.2722, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E

JUVENTUDE

1º APELANTE: W.S.C.
 ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO SANTOS E IVANILDA BENTO DE BARROS
 2º APELANTE: D.M.N.
 DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.JUST.: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

170. APELAÇÃO Nº 0009730-23.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO – AUTOS Nº 5002418-37.2012.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: Z. P. P. D. O.
 DEFENSORA PÚBLICA: CAROLINA SILVA UNGARELLI
 APELADO: C. S. D. O.
 ADVOGADO: GESEMI MOURA DA SILVA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

171. APELAÇÃO Nº 0012279-69.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5002111-59.2007.827.2729
 APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 APELADO: CLEUBER RIBEIRO TEIXEIRA
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

172. APELAÇÃO Nº 0012977-12.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 5000009-23.1996.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
 APELADOS: JAILDES MELGAÇO DE ALMEIDA E OUTROS
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

173. APELAÇÃO Nº 0013396-32.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004916-77.2010.827.2729 – 1ª VFFRP
 APELANTE: MARISE MADALENA DOS ANJOS
 ADVOGADOS: DANIEL DOS SANTOS BORGES E OUTRO
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

174. APELAÇÃO Nº 0013622-37.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA
REFERÊNCIA: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000143-75.2007.827.2702 1ª VARA CÍVEL DA
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADOS: SÉRGIO FONTANA E OUTROS
APELADO: ALAIR PEREIRA
ADVOGADO: LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

175. APELAÇÃO Nº. 0014136-87.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº. 5000106-19.2010.827.2710, DA ÚNICA VARA
MARINALVA MORAES PEREIRA
ADVOGADO: TIAGO VASCONCELOS SILVA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUST.: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

176. APELAÇÃO Nº 0014907-65.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 5000154-64.2009.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

177. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005104.58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000119.84.2001.827.2709 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADA: MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO
ADVOGADO: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães **Relator**
Desembargador Moura Filho **Revisor**
Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

178. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011941-32.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO C/C OBRIGAÇÃO DE PAGAR Nº. 5000504-12.2009.827.2706 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA
ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA
APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães **Relator**
Desembargador Moura Filho **Revisor**
Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

179. APELAÇÃO Nº. 0013191-03.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 50144028120138272729
APELANTE: RÁVILA CRISTINA CABRAL CARDOSO
DEF. PÚBL.: DANIELA MARQUES DO AMARAL
PROC. JUST.: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães **Relator**
Desembargador Moura Filho **Revisor**
Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

180. APELAÇÃO Nº. 0013974-92.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 5000414-55.2011.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CARMO E GIERKE LTDA
ADVOGADOS: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
PROC. MUN.: GILBERTO SOUSA LUCENA
PROC. JUST.: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães **Relator**
Desembargador Moura Filho **Revisor**
Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

181. APELAÇÃO Nº. 003357-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE Nº 001099-40.2011.827.2706 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
ADVOGADA: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS
PROC. JUST.: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães **Relator**
Desembargador Moura Filho **Revisor**
Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

182. APELAÇÃO Nº 0005044-85.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5005308-81.2013.827.2706
APELANTE: JOSÉ FRANCELIO DE ALENCAR LIMA
ADVOGADO: RICARDO LIRA CAPURRO
APELADO: GUIDI, POZZEBON EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: RENATO ALVES SOARES
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

183. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005415.49-2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000013-13.2003.827.2739 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO
ADVOGADOS: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA E OUTROS
APELADO: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA
ADVOGADOS: JAIR DE ALCANTÁRA PANIAGO E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

184. APELAÇÃO Nº 0005834-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO Nº 5015831-20.2012.827.2729
APELANTE: IRAJÁ SILVESTRE FILHO
ADVOGADOS: MARCIO FERREIRA LINS e OUTROS
APELADOS: IDOLDI PRANTE e GERMANO RUDI PRANTE
ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

185. APELAÇÃO Nº 0007209-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERÊNCIA: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5002260-66.2013.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO
APELADOS: SONIA MARIA APARECIDA e SOLE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA-ME
ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

186. APELAÇÃO Nº 0008325-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000023-91.2006.827.2726, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ARMANDO CHAPARINI
ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADOS: SÉRGIO FONTANA E OUTRO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

187. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0011624-34.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERÊNCIA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5017079-84.2013.827.2729 5ª VARA CÍVEL
1º APELANTE: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO

ADVOGADOS: ALEXANDRE MIRANDA LIMA E OUTROS

2º APELANTE: ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS

ADVOGADOS: DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
APELADO: OERLY OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO: ROBSON ADRIANO ARAGÃO MACEDO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

188. APELAÇÃO Nº 0008672-82.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5004254-80.2013.827.2706
APELANTE: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
APELADO: GILMAR LIMA DE HOLANDA
ADVOGADO: ELZIR SANTOS SOUSA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

189. APELAÇÃO Nº 0000962-11.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
APELADO: ERISVAN CARVALHO
ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

190. APELAÇÃO Nº 0007268-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 50011892-05.2013.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL
1º APELANTE: JOSÉ MARIA DE SOUZA
ADVOGADA: LUMARA CABRAL GONÇALVES
2º APELANTE: JOANA ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: MANOEL VIEIRA DA SILVA E OUTRA
 1º APELADO: JOSÉ MARIA DE SOUZA
 ADVOGADA: LUMARA CABRAL GONÇALVES
 APELADA: JOANA ALVES DA SILVA
 ADVOGADOS: MANOEL VIEIRA DA SILVA E OUTRA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

191. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010424-89.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5004499-43.2013.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV
 PROC. EST.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

APELADO: JOSELITO BORGES DOS SANTOS
 ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

192. APELAÇÃO Nº. 5002907-16.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº. 2010.0001.4520-1 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: S.R. SUPERMERCADO LTDA
 ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA
 APELADO: ANTÔNIO BASSO & FILHO LTDA
 ADVOGADOS: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA FERRACINI E OUTROS
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

193. APELAÇÃO Nº 0002429-25.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000002-26.2003.827.2725
 APELANTE: ANA ARAÚJO GAMA
 ADVOGADO: ADÃO KLEPA
 APELADO: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADA: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

194. APELAÇÃO Nº 0003999-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000017-73.2008.827.2707
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: EDILEUZA CALDAS BARBOSA
ADVOGADA: WÁTFA MORAES EL MESSIH
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

195. APELAÇÃO Nº 0005529-85.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5002545-93.2012.827.2722
APELANTE: ALBERTO RODRIGUES PORTO DE MACEDO
ADVOGADO: MARCELO JONH COTA DE ARAÚJO
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

196. APELAÇÃO Nº 0011577-60.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS
REFERÊNCIA: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº. 50000193-42.2010.827.0000 1ª CÍVEL DA
APELANTES: JOEL KAPP e ANA MARIA GUIMARÃES KAAP
ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOIS
APELADO: DU PONT DO BRASIL S/A – DIVISÃO PIONNER SEMENTES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

197. APELAÇÃO Nº 0012617-77.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5004055-62.2013.827.2737
APELANTE: EDMILSON ALMEIDA ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

198. APELAÇÃO Nº. 0014486-75.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADM. Nº 5001525-80.2011.827.2729, DA 1ª VFRP DA
1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

2º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROC. MUNIC.: PÚBLICO BORGES ALVES

1º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA
ADVOGADOS: RAFAEL WILSON DE MELO LOPES E OUTROS

2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 3º APELADO: MARCIO GODOI SPINDOLA
 ADVOGADA: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA
 4º APELADO: DEZ CORES COMERCIAL DE PEDRAS LTDA
 ADVOGADOS: RAFAEL SGANZERLA DURAND E OUTROS
 PROC. JUST.: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

199. APELAÇÃO Nº 0002342-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001093-03.2007.827.2729
 APELANTE: CLEUBER RIBEIRO TEIXEIRA
 ADVOGADO: GUSTAVO IGNÁCIO F. SIQUEIRA
 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
 ADVOGADO: DENNER DE BARROS E M. BARBOSA
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014232-68.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0000622-94.2015.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO
 AGRAVANTE: CRISTIAN BARASUOL KRONBAUER
 ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA-SI
 ADVOGADOS: ANDRÉ ASSIS ROSA, GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO, JOSÉ HENRIQUE S. VIGO E ANDRÉ STUART SANTOS (**ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO E-PROC**)
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA NEGADO. CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA LEI 1.060/50 C/C ART. 5º, INC. LXXIV, DA CF. - *O recorrente deixou de comprovar sua condição de hipossuficiência, eis que não juntou nos autos qualquer documento indicador da sua renda e capacidade econômica. Ademais, mesmo contando com a presença da Defensoria Pública na Comarca, optou por contratar advogado, demonstrando, desse modo, ostentação de suporte econômico/financeiro, que possibilita o estipêndio de sua demanda. - "Não estando convencido do estado de miserabilidade da parte, poderá o magistrado negar de plano os benefícios conferidos pela Lei 1.060/50, se assim o entender", na esteira da jurisprudência do STJ. - Portanto, a pretensão do recorrente encontra óbice legal, na própria lei da assistência judiciária e Constituição Federal, razão pela qual, não se verifica elementos suficientes para a reforma da decisão objurgada. - No caso concreto não se verifica a presença dos requisitos essenciais ao provimento do recurso de agravo, quais sejam, o risco de lesão grave e de difícil reparação cumulada com a fundamentação relevante, vez que não restaram efetivamente demonstrados pelo requerente.*

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, porque presentes os requisitos de admissibilidade, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE e o Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA. Compareceu, representando a Procuradoria-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR. Palmas-TO, 3 de fevereiro de 2016. DESEMBARGADOR MOURA FILHO - RELATOR.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes**RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8773 (08/0069397-3)**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5195-4/4 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE : DJALMA COSTA SANTANA E MARIA PEREIRA SANTANA
ADVOGADOS : MURILO SUDRÉ MIRANDA – **OAB/TO 1536** e outros
AGRAVADO : TAPAJÓS VEÍCULOS LTDA
ADVOGADOS : ALONSO DE SOUZA PINHEIRO – **OAB/TO 80-A**
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000057-28.2008.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2016**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ALVORADA****1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS Nº: 5000092-59.2010.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUSA

FINALIDADE: INTIMA o(s) acusado(s) MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUSA, vulgo “Nego”, brasileiro, solteiro, tratorista, natural de Figueirópolis-TO, nascido aos 16.08.1975, filho de Manoel Pereira de Sousa e de Gercilia Viana de Sousa, portador do RG nº 65.402 SSP/TO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante o Tribunal do Júri, a instalar-se no Plenário do Fórum de Alvorada, sito, Av. Bernardo Sayão, s/nº, qd. 46, lt. 01/02, Jorge Figueiras, no **dia 01 de junho de 2016, às 09:00 horas**, a fim de ser ouvido em Plenário e submetido a julgamento no feito supra referidos, devendo para tanto, comparecer acompanhado de seu advogado. Alvorada/TO, 23 de fevereiro de 2016. **FABIANO GONÇALVES MARQUES** Juiz de Direito.

ANANÁS**1ª Escrivania Cível****SENTENÇA**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 5000167-61.2011.827.2703

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE(S): RONIEL ALVES FERREIRA E MARIA CLARA ALVES FERREIRA rep. por sua genitora JOSEANE ALVES DA SILVA

EXECUTADO(S): RONISVON FERREIRA DA SILVA

SENTENÇA: Ex positis e o mais que dos autos consta, **JULGO EXTINTA** a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Custas processuais a serem suportadas pela parte Executada, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei

de Assistência Judiciária. Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRAS-SE. ANANÁS - TO, DATA DO PROTOCOLO ELETRÔNICO. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 5000069-13.2010.827.2703

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE(S): ENOS SARAIVA DE OLIVEIRA E WARLYS SARAIVA DE OLIVEIRA rep. por sua genitora MAURISA SARAIVA DE ARAÚJO

EXECUTADO(S): EDINALDO DINIZ DE OLIVEIRA

SENTENÇA: Ex positis e o mais que dos autos consta, **JULGO EXTINTA** a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Custas processuais a serem suportadas pela parte Executada, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 5000039-85.2004.827.2703

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE(S): WANDERSON RIBEIRO DA SILVA E DYONES RIBEIRO DA SILVA rep. por sua tia IRENI RIBEIRO DA SILVA

EXECUTADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA: Ex positis e o mais que dos autos consta, **JULGO EXTINTA** a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado, archive -se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Custas processuais a serem suportadas pela parte Executada, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a Vítima **ELCIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Tupaciguara-MG, nascido em 03/04/1963, filho de Ataíde Gomes de Oliveira e Selma Alves de Oliveira, portador do RG nº 287.474 SSP-TO, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000109-29.2009.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, desclassifico a infração penal para o crime previsto no art. 180, § 3º, CPB, ao tempo em que, nos termos do art. 61, reconheço de ofício a prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade propriamente dita, conforme arts. 107, IV, 109, V e 114, II, todos do CPB. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás – TO, 22 de fevereiro de 2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 25 de fevereiro de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o acusado **JOSE MENEZES ALMEIDA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 04.02.1966, natural de Araguaína/TO, filho de José Pereira da Conceição e de Guilhermina de Sousa Almeida, residente na Rua Professor de Assis, s/nº, Chapadinha II, Ananás/TO. Atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 2007.0005.4222-7, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, em sendo irrelevante a conduta praticada, frente ao princípio da insignificância, acolho o parecer Ministerial para o fim de Absolver sumariamente o acusado Jose Meneses da Conceição do delito em comento, inteligência do art. 397, III, do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em Julgado, archive-se, observadas as cautelas legais. Ananás – TO, 02 de julho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado

uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 25 de fevereiro de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o acusado **JACKSON SANTOS, brasileiro, casado, nascido aos 22/10/1973, natural de Santa Inês/MA, filho de Maria José santos, portador do RG nº 1.000.636 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido**, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000203-06.2011.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, a fim de condenar Jackson Santos, devidamente qualificado na exordial, nas penas do art. 171, caput, e Art. 304, caput, (duas vezes) ambos do CPB da dosimetria da pena: conforme se depreende do Art. 68, CPB, o Juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá, inicialmente, fixar a pena-base (Art. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes por último, as causas e aumento e as causas de diminuição. quando da fixação da pena-base, Art. 59, CPB, o magistrado deverá observar 08 (oito) circunstâncias, a saber: a) Culpabilidade; b) Antecedentes; c) Conduta social; d) Personalidade do agente; e) Motivos; f) Circunstâncias; g) Conseqüências do crime; h) comportamento da vítima. A dosagem da pena será feita para os três crimes de forma concomitante, pois, parte das circunstâncias se repetem para todos os delitos, a) Das circunstâncias judiciais (Art. 59, CPB): 1 - da culpabilidade: ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor André Estefam, Direito Penal, 1ed, São Paulo, Saraiva, 2010, p. 340, o seguinte "culpabilidade constitui, na linguagem penal, termo equívoco. Os autores lhe atribuem mais de um significado. Com relação à dosimetria da pena, ela significa, por vezes, o pressuposto necessário para sua aplicação, por vezes, o grau de censurabilidade do ato, critério balizador da graduação da pena (...) uma vez constada a prática de um crime, a culpabilidade do agente e a ausência de causa extintiva da punibilidade, o Juiz deverá dosar a pena, isto é, mensurá-la, atribuir-lhe um valor. Para tanto, vale-se do sistema trifásico que estamos analisando. Logo na primeira fase, a lei manda-lhe examinar a culpabilidade. Nesse aspecto, não se trata mais do pressuposto da pena (evidentemente), mas do grau de censurabilidade da conduta ou gravidade concreta do fato. Dessa forma, quanto mais reprovável a conduta do agente, maior será a "pena-base" analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução penal a intenção do agente em fazer uso de documentos falsificados, por duas vezes, para aquisição de veículo e para constituição de pessoa jurídica, bem como de obter vantagem ilícita para si, em prejuízo alheio, mediante artifício, quando da emissão de cheque. Todavia, tais circunstâncias não podem ser valoradas de forma negativa, tendo em vista fazer parte dos próprios tipos penais 2 - Dos antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, direito penal, parte geral, culpabilidade e teoria da pena, São Paulo, editora revista dos tribunais, 2005, p.75, conceitua os antecedentes como sendo "a vida pregressa do agente, sua vida 'anteacta'. são bons ou maus". é entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, conforme acórdão abaixo transcrito que o simples fato de o acusado responder a processos criminais, sem que para tanto haja trânsito em julgado, não configura maus antecedentes. in verbis: "Habeas Corpus. Roubo circunstanciado. (...) Ações Penais em curso circunstâncias inerentes ao tipo penal. Confissão espontânea. Reconhecimento e compensação com a reincidência. Regime inicial de cumprimento da pena. Ordem concedida. (...) 2. é pacífica a jurisprudência desta corte no sentido de ser vedada a utilização de processos e Inquéritos em andamento para a caracterização de maus antecedentes. (...)" (STJ. 5t. hc 150266/ms. rel. min. Haroldo Rodrigues - Desembargador convocado do TJ/CE. DJ 19/11/2009). Nesse sentido, é o texto da súmula n 444/STJ: "é vedada a utilização de Inquéritos policiais e Ações Penais em curso para agravar a pena-base". Analisando os autos, observa-se que o réu não possui nenhum processo com trânsito em julgado. Portanto, não existem razões para apreciar essa circunstância judicial de forma negativa. 3 - Da conduta social: A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schmitt, op cit p. 67, "trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho" as provas produzidas durante a instrução criminal informam que uma das vítimas era pessoa da própria família do acusado, o que demonstra não ter o acusado boa relação social com o seio familiar, razão pela qual há de se valorar tal circunstância de forma prejudicial para os três crimes. 4 - Da personalidade: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schmitt, op cit p. 68 que "refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras "e acrescenta, que "trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do Direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior". Não existem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente. 5 - Dos motivos do crime: A propósito, transcrevo lição de Guilherme De Souza Nucci, Código Penal comentado, 6ª ed. São Paulo, revista dos Tribunais, 2006, p. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: "(...) são os precedentes que levam à ação criminosa. 'O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)' em análise dos autos, constata-se que o processo não conseguiu chegar às minúcias de se descobrir quais os motivos que levaram o acusado à prática dos delitos. Destarte, não há como valorar essa circunstância de forma negativa. 6 - Das circunstâncias do crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme De Souza Nucci (op cit) como sendo "os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito", ou no dizer de Ricardo Augusto Schmitt (op cit p. 71), no "modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de

tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros" observando os fólios processuais, vê-se que as circunstâncias do crime se mostraram negativas para os crimes de uso de documento falso, quando da aquisição do veículo, posto que o acusado permaneceu na posse do veículo, fato que somente deixou de existir quando os agentes do estado apreenderam o carro. As circunstâncias do estelionato se revelaram negativas, uma vez que, durante a emissão do cheque, o acusado, para enganar a vítima, não se limitou a simplesmente entregar a cártula, mas também a de informar que possuía autorização do sacador para emitir o título de crédito. Quanto ao uso de documento falso, quando da abertura da empresa individual entendo que o fato de o acusado ser parente da vítima se revela prejudicial para sua pessoa. 7 - Das conseqüências do crime: Segundo o autor Ricardo Schmitt (op cit p. 73), as conseqüências do crime "revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeito". Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (Código Penal Interpretado, 6ed, São Paulo, Atlas, 2007, P. 472) as conseqüências do crime se referem a atitude "após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime". No caso sub oculi, a vítima Valdir permanece com uma empresa aberta em seu nome, o veículo permanece apreendido, não existindo nenhuma informação de que fora retirado de sua propriedade, fato que deveria ser provado pela defesa, bem como não houve pagamento das despesas realizadas pelo acusado, quando da emissão do cheque e ainda o acusado, quando conduzia o veículo recebeu inúmeras infrações de trânsito. 8 - Do comportamento da vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que os ofendidos em nada contribuíram para a prática delitiva. Assim, nos termos do Art. 59, CPB e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para: I - crime de uso de documento falso (abertura de pessoa jurídica): 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão; II - Crime de uso de documento falso (aquisição de veículo): 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão; III - Estelionato: 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão. III - Estelionato: 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão. b) Das agravantes/das atenuantes e das causas de aumento e de diminuição razão pela qual fixo a pena definitiva em: I - Crime de uso de documento falso (abertura de Pessoa Jurídica): 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão; II - Crime de uso de documento falso (aquisição de veículo): 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão; III - Estelionato: 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão. Das penas de multas: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 150 (cento e cinquenta) dias-multa, para cada crime. Fixo, de acordo com a situação econômica do réu, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública. Do concurso de crimes: No presente caso, há de se reconhecer o concurso de crimes, na modalidade material, uma vez que mediante três condutas o acusado praticou três crimes. Veja que não é caso de crime continuado, uma vez que entre o primeiro crime (26/04/2011) e o último (14/11/2011) transcorreu prazo superior a 30 dias, até porque parte dos crimes não são idênticos assim, ante a regra do cúmulo material, como as penas anteriormente fixadas, estabelecendo como pena definitiva: 9 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Do regime inicial de cumprimento da pena: Fixo o regime fechado para o cumprimento inicial das penas, nos termos do Art. 33, §2º, A, CPB. Da substituição da pena privativa de liberdade e do sursis penal: Não há como reconhecer o instituto da substituição da pena privativa de liberdade, Art. 44, CPB, tendo em vista que as penas finais restaram estabelecidas acima do quantum previsto no art. 44, I, CPB em idêntico sentido, não há como aplicar o sursis penal, Art. 77, CPB, já que o réu foi condenado à pena superior a dois anos (caput). Do direito de recorrer em liberdade: conquanto se encontrem presentes provas da autoria e da materialidade (fumus boni iuris), conforme relatado nos fundamentos desta decisão (Art. 312, segunda parte, CPP), bem como a presença das condições de admissibilidade, no caso ser o delito punido com pena de reclusão (Art. 313, CPP), verifico inexistirem fundamentos para a prisão preventiva (periculum in mora - art. 312, primeira parte, CPP), pois, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, mesmo nos crimes hediondos, se o réu permaneceu em liberdade durante toda a instrução criminal, deve a ele ser garantido o direito de recorrer em liberdade: "criminal. HC. Tráfico de entorpecentes. apelação em liberdade. Réu solto durante a instrução do processo. Fundamentação exclusiva na reincidência. Inexistência de suficiente motivação para a custódia processual. Ordem concedida. Se o paciente permaneceu solto durante toda a instrução do processo, não criando qualquer obstáculo ao regular andamento do feito, e diante da inexistência de suficiente fundamentação quanto à necessidade da custódia, deve ser reconhecido o seu direito de apelar em liberdade. Exige-se concreta e adequada motivação para a negativa de o réu solto apelar em liberdade, mesmo em se tratando de delito equiparado a hediondo e ainda que se tratando de réu reincidente e possuidor de maus antecedentes, tendo em vista a excepcionalidade da custódia cautelar e diante das próprias peculiaridades da hipótese - réu solto durante parte da instrução. Deve ser cassado o acórdão recorrido, para reconhecer o direito do paciente ao apelo em liberdade. Pode réu solto apelar em liberdade, mesmo em se tratando de delito equiparado a hediondo e ainda que se tratando de réu reincidente e possuidor de maus antecedentes, tendo em vista a excepcionalidade da custódia cautelar e diante das próprias peculiaridades da hipótese - réu solto durante parte da instrução. deve ser cassado o acórdão recorrido, para reconhecer o direito do paciente ao apelo em liberdade. Ordem concedida, nos termos do voto do relator". (Habeas corpus Nº 58156/SP (2006/0089210-8), 5ª turma do STJ, Rel. Gilson DIPP. J. 12.09.2006, unânime, DJ 09.10.2006). Assim, reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade. Das deliberações finais: Condeno o acusado nas custas processuais, as quais ficarão suspensas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, inteligência do Art. 12, da lei Nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados, designando-se audiência admonitória ou requisitando a sua realização por meio de carta precatória, se for o caso, para a execução da sentença, intimando-os para recolher o valor da multa; b) proceda-se as comunicações de praxe; c) Oficie-se ao Cartório Eleitoral para suspensão dos direitos políticos finalmente, com relação à indenização, entendo que inexistem provas dos valores dos danos sofridos pela vítima, até porque o ofendido deixou de pleitear qualquer indenização. Assim, deixo de fixar indenização em prol

das vítimas. Publique-se. registre-se. Intimem-se. E cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico -Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 25 de fevereiro de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000203-06.2011.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusados: JACKSON SANTOS

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, a fim de condenar jackson santos, devidamente qualificado na exordial, nas penas do ART. 171, Caput, e ART. 304, Caput,(duas vezes) ambos do CPB Da dosimetria da pena: Conforme se depreende do ART. 68, CPB, o Juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá, inicialmente, fixar a pena-base (ART. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes por último, as causas e aumento e as causas de diminuição. quando da fixação da pena-base, ART. 59, CPB, o magistrado deverá observar 08 (oito) circunstâncias, a saber: A) Culpabilidade; B) Antecedentes; C) Conduta Social; D)Personalidade do agente; E) Motivos; F) Circunstâncias; G) Conseqüências do crime; H) Comportamento da vítima. A dosagem da pena será feita para os três crimes de forma concomitante, pois, parte das circunstâncias se repetem para todos os delitos, A) Das circunstâncias judiciais (ART. 59, CPB):1 - Da culpabilidade: ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor andré estefam, direito penal, 1ED, SÃO PAULO, SARAIVA, 2010, P. 340, o seguinte "culpabilidade constitui, na linguagem penal, termo equívoco. os autores lhe atribuem mais de um significado. Com relação à dosimetria da pena, ela significa, por vezes, o pressuposto necessário para sua aplicação, por vezes, o grau de censurabilidade do ato, critério balizador da graduação da pena (...) uma vez constada a prática de um crime, a culpabilidade do agente e a ausência de causa extintiva da punibilidade, o juiz deverá dosar a pena, isto é, mensurá-la, atribuir-lhe um valor. Para tanto, vale-se do sistema trifásico que estamos analisando. Logo na primeira fase, a lei manda-lhe examinar a culpabilidade. nesse aspecto, não se trata mais do pressuposto da pena (evidentemente), mas do grau de censurabilidade da conduta ou gravidade concreta do fato. Dessa forma, quanto mais reprovável a conduta do agente, maior será a pena-base" analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução penal a intenção do agente em fazer uso de documentos falsificados, por duas vezes, para aquisição de veículo e para constituição de pessoa jurídica, bem como de obter vantagem ilícita para si, em prejuízo alheio, mediante artifício, quando da emissão de cheque. Todavia, tais circunstâncias não podem ser valoradas de forma negativa, tendo em vista fazer parte dos próprios tipos penais 2 - Dos antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor LUIZ FLÁVIO GOMES, IN, DIREITO PENAL, parte geral, culpabilidade e teoria da pena, SÃO PAULO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2005, P.75, conceitua os antecedentes como sendo "a vida pregressa do agente, sua vida 'anteacta'. São bons ou maus". É entendimento pacífico do superior tribunal de justiça, conforme acórdão abaixo transcrito que o simples fato de o acusado responder a processos criminais, sem que para tanto haja trânsito em julgado, não configura maus antecedentes. IN VERBIS:"HABEAS CORPUS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. (...) ações penais em curso circunstâncias inerentes ao tipo penal. Confissão espontânea. reconhecimento e compensação com a reincidência. regime inicial de cumprimento da pena. Ordem concedida.(...) 2. É pacífica a jurisprudência desta corte no sentido de ser vedada a utilização de processos e inquéritos em andamento para a caracterização de maus antecedentes. (...)" (STJ. 5T. HC 150266/MS. REL. MIN. HAROLDO RODRIGUES - DESEMBARGADOR convocado do TJ/CE. DJ 19/11/2009).Nesse sentido, é o texto da súmula n 444/STJ:"é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base".Analisando os autos, observa-se que o réu não possui nenhum processo com trânsito em julgado. Portanto, não existem razões para apreciar essa circunstância judicial de forma negativa. 3 - Da conduta social: a conduta social, segundo doutrina de RICARDO AUGUSTO SCHIMITT, OP CIT P. 67, "Trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho" as provas produzidas durante a instrução criminal informam que uma das vítimas era pessoa da própria família do acusado, o que demonstra não ter o acusado boa relação social com o seio familiar, razão pela qual há de se valorar tal circunstância de forma prejudicial para os três crimes. 4-Da personalidade: Com relação à personalidade, diz RICARDO AUGUSTO SCHIMITT, OP CIT P. 68 que "refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras "e acrescenta, que "trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior". Não existem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente. 5 - Dos motivos do crime: A propósito, transcrevo lição de GUILHERME DE SOUZA NUCCI, CÓDIGO PENAL COMENTADO, 6ª ED. SÃO PAULO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2006, P. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: "(...) São os precedentes que levam à ação criminosa. 'o motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de individuo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)". Em análise dos autos, constata-se que o processo não conseguiu chegar as minúcias de se descobrir quais os motivos que levaram o acusado à prática dos delitos. Destarte, não há como valorar essa circunstância de forma negativa. 6- Das circunstâncias do crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor guilherme de souza nucci (op cit) como sendo "os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito", ou no dizer de RICARDO AUGUSTO SCHIMITT (OP CIT P. 71),

no "modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros" observando os fôlios processuais, vê-se que as circunstâncias do crime se mostraram negativas para os crimes de uso de documento falso, quando da aquisição do veículo, posto que o acusado permaneceu na posse do veículo, fato que somente deixou de existir quando os agentes do estado apreenderam o carro. As circunstâncias do estelionato se revelaram negativas, uma vez que, durante a emissão do cheque, o acusado, para enganar a vítima, não se limitou a simplesmente entregar a cártula, mas também a de informar que possuía autorização do sacador para emitir o título de crédito. Quanto ao uso de documento falso, quando da abertura da empresa individual entendo que o fato de o acusado ser parente da vítima se revela prejudicial para sua pessoa. 7 - Das conseqüências do crime: Segundo o autor RICARDO SCHIMITT (OP CIT P. 73), as conseqüências do crime "revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeito". Para o autor JULIO FABBRINI MIRABETE, (CÓDIGO PENAL INTERPRETADO, 6ED, SÃO PAULO, ATLAS, 2007, P. 472) As conseqüências do crime se referem a atitude "após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime". No caso SUB OCULI, a vítima Valdir permanece com uma empresa aberta em seu nome, o veículo permanece apreendido, não existindo nenhuma informação de que fora retirado de sua propriedade, fato que deveria ser provado pela defesa, bem como não houve pagamento das despesas realizadas pelo acusado, quando da emissão do cheque e ainda o acusado, quando conduzia o veículo recebeu inúmeras infrações de trânsito. 8 - Do comportamento da vítima: relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que os ofendidos em nada contribuíram para a prática delitiva. Assim, nos termos do ART. 59, CPB e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para: I - Crime de uso de documento falso (abertura de pessoa jurídica): 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão; II - Crime de uso de documento falso (aquisição de veículo): 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão; III - Estelionato: 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão. B) Das agravantes/das atenuantes e das causas de aumento e de diminuição razão pela qual fixo a pena definitiva em: I - Crime de uso de documento falso (abertura de pessoa jurídica): 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão; II - Crime de uso de documento falso (aquisição de veículo): 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão de reclusão; III - Estelionato: 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão. das penas de multas: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 150 (cento e cinquenta) dias-multa, para cada crime. Fixo, de acordo com a situação econômica do réu, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da fazenda pública. Do concurso de crimes: No presente caso, há de se reconhecer o concurso de crimes, na modalidade material, uma vez que mediante três condutas o acusado praticou três crimes. Veja que não é caso de crime continuado, uma vez que entre o primeiro crime (26/04/2011) e o último (14/11/2011) transcorreu prazo superior a 30 dias, até porque parte dos crimes não são idênticos assim, ante a regra do cúmulo material, como as penas anteriormente fixadas, estabelecendo como pena definitiva: 9 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão do regime inicial de cumprimento da pena: fixo o regime fechado para o cumprimento inicial das penas, nos termos do art. 33, §2º, A, CPB. Da substituição da pena privativa de liberdade e do sursis penal: Não há como reconhecer o instituto da substituição da pena privativa de liberdade, ART. 44, CPB, Tendo em vista que as penas finais restaram estabelecidas acima do quantum previsto no ART. 44, I, CPB em idêntico sentido, não há como aplicar o SURSIS PENAL, ART. 77, CPB, já que o réu foi condenado à pena superior a dois anos (caput). Do direito de recorrer em liberdade: Conquanto se encontrem presentes provas da autoria e da materialidade (fumus boni iuris), conforme relatado nos fundamentos desta decisão (ART. 312, SEGUNDA PARTE, CPP), bem como a presença das condições de admissibilidade, no caso ser o delito punido com pena de reclusão (ART. 313, CPP), verifico inexistirem fundamentos para a prisão preventiva (periculum in mora - ART. 312, PRIMEIRA PARTE, CPP), pois, conforme entendimento do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, mesmo nos crimes hediondos, se o réu permaneceu em liberdade durante toda a instrução criminal, deve a ele ser garantido o direito de recorrer em liberdade: "CRIMINAL. HC. Tráfico de entorpecentes. Apelação em liberdade. Réu solto durante a instrução do processo. fundamentação exclusiva na reincidência. inexistência de suficiente motivação para a custódia processual. Ordem concedida. Se o paciente permaneceu solto durante toda a instrução do processo, não criando qualquer obstáculo ao regular andamento do feito, e diante da inexistência de suficiente fundamentação quanto à necessidade da custódia, deve ser reconhecido o seu direito de apelar em liberdade. Exige-se concreta e adequada motivação para a negativa de o réu solto apelar em liberdade, mesmo em se tratando de delito equiparado a hediondo e ainda que se tratando de réu reincidente e possuidor de maus antecedentes, tendo em vista a excepcionalidade da custódia cautelar e diante das próprias peculiaridades da hipótese - réu solto durante parte da instrução. Deve ser cassado o acórdão recorrido, para reconhecer o direito do paciente ao apelo em liberdade. Ordem concedida, nos termos do voto do relator". (HABEAS CORPUS Nº 58156/SP (2006/0089210-8), 5ª TURMA DO STJ, REL. GILSON DIPP. J. 12.09.2006, UNÂNIME, DJ 09.10.2006). Assim, reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade. Das deliberações finais: Condeno o acusado nas custas processuais, as quais ficarão suspensas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, inteligência do ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado: A) Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados, designando-se audiência admonitória ou requisitando a sua realização por meio de carta precatória, se for o caso, para a execução da sentença, intimando-os para recolher o valor da multa; B) Proceda-se as comunicações de praxe; C) Oficie-se ao cartório eleitoral para suspensão dos direitos políticos finalmente, com relação à indenização, entendo que inexistem provas dos valores dos danos sofridos pela vítima, até porque o ofendido deixou de pleitear qualquer indenização. Assim, deixo de fixar indenização em prol

das vítimas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. E cumpra-se. Ananás - TO, Data do Protocolo Eletrônico Herisberto E Silva Furtado Caldas Juiz De Direito.

ARAGUAÍNA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**F A Z S A B E R** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação **REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR “INAUDITA ALTERA PARTES” CUMULADA COM PERDAS E DANOS PELO PROCEDIMENTO ESPECIAL, Nº 5002302-03.2012.827.2706**, proposta por **MAGNO LUIZ GOMES LOPES** em desfavor de **FELIPE DE TAL E OUTROS**, sendo o presente Edital para **CITAR** os requeridos **FELIPE DE TAL, WILSON ALVES DA SILVA e SRA MARIA SALES DA SILVA**, qualificação desconhecidas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência de todos os atos e termos da ação supra citada para, querendo, contestar a ação no prazo de **15(quinze) dias**, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (arts. 285 e 297, do CPC). Tudo de conformidade com o despacho do evento 88 a seguir transcrito:” **Tendo em vista que não há número de CPF, o qual é indispensável para a localização dos requeridos, defiro o pedido de citação por edital. Citem-se os requeridos por edital. Prazo 30 dias” Araguaína, 25 de junho de 20156 (Ass) Alvaro Nascimento Cunha –Juiz de Direito.**E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar a requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** - Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS - Ação Penal nº5012910-60.2012.827.2706

KILBER CORREIA LOPES, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: **JOSÉ ADEMIR GOMES GOETTEN**, brasileiro, casado, empresário, natural de Guarapuava-PR, nascido aos 20 de janeiro de 1957, filho de Laidés Gomes Goetten e Adelmir Anízio Goetten, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da **sentença**, cujo dispositivo é: Ante ao exposto, **julgo improcedente** a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, **absolvo JOSÉ ADEMIR GOMES GOETTEN,...**, da acusação de terem praticado os crimes descritos na denúncia destes autos. O fundamento é o artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal - **Ação Penal nº5012910-60.2012.827.2706**. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 25 de fevereiro de 2016. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, téc. judiciário, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5013815-65.2012.827.2706 (chave nº 433175423515)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: MARIANA BISPO AIRES COSTA

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA

REQUERIDO: BENTO ALVES COSTA NETO

ADVOGADO(INTIMANDO): AURINO MOURA BASTOS - OAB/PI 2.620/94

OBJETIVO: Intimá-lo para manifestar sobre o pedido de extinção encartada no evento-20 dos autos em epigrafe, bem como para providenciar sua inserção no SISTEMA E-PROC.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº: 0007623-362014.827.2706**, requerido por **LAURENTINA**

PEREIRA DE SOUSA em face de SEBASTIÃO FREDERICO LANDES DE SOUSA, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. SEBASTIÃO FREDERICO LANDES DE SOUSA, brasileiro, nascido em 15/10/1939, natural de Teófilo Otoni – MG., filho de Luzia Floripa Farias, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº: 0005534-40.2014.827.2706, requerido por MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO em face de CÍCERO EVANGELISTA DE SOUSA, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. CÍCERO EVANGELISTA DE SOUSA, brasileiro, nascida em 28/04/1929, natural de Recife – PE., filho de Manoel Emídio Evangelista e Maria Menino de Souza, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº: 0014923-15.2015.827.2706, requerido por JOSÉ ORLANDO DE SOUSA ARAÚJO em face de MARIA ALDENISA PEREIRA ARAÚJO, sendo o presente para CITAR a requerida, Sra. MARIA ALDENISA PEREIRA ARAÚJO, brasileira, nascida em 16/09/1975, natural de Tuntum – MA., filha de Otávio Gomes Jardim e Maria Raimunda Pereira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca em substituição ao Juízo 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0017076-21.2015.827.2706, ajuizado por ELIAS CARVALHO SILVA em face de MOISES CARVALHO SILVA, onde foi determinada a substituição do curador nomeado ao Sr. MOISES CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Lima Campos – MA, nascido aos 04 de setembro de 1.979, cujo assento de nascimento foi lavrado sob a matrícula nº 031278 01 55 1979 1 00026 099 0003158 80 junto ao Cartório de Ofício Único de Lima Campos – MA, inscrito no RG sob o nº 667.772, 2ª via - SSP/TO, portador de transtorno específico misto do desenvolvimento – CID F83, tendo sido nomeado curador ao interditado acima indicado o Sr. ELIAS CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica e informativa, inscrito do RG. nº 729.985, SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 797.214.511-34, residente na rua Jatobá, Qd. 71, Lt. 13, esquina com a avenida Amazonas, setor Cimba, Araguaína/TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 8 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e DECRETO a substituição da curatela de Moises Carvalho Silva, nomeando-lhe CURADOR o SR. ELIAS CARVALHO SILVA, o qual será intimado para prestar compromisso legal, entrando no exercício imediato do encargo, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil. Deverá o curador responsabilizar-se pela pessoa do interditado, representando-o e dirigindo-lhe a educação, defendendo-o e prestando-lhe alimento, além de todo amparo material e social necessários, atinentes, inclusive, ao poder familiar, de forma a diligenciar sempre no interesse do curatelado. Fica dispensada a promoção da especialização da hipoteca legal devido à idoneidade do curador, o qual é irmão do interditado (CPC, art. 1.190). Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditado (CPC, art. 1.184). Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Declaro a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Após o trânsito e cumpridas as providências determinadas, archive-se os autos, com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2.016. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 19 de fevereiro de 2.016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação de **Execução Fiscal**, Processo nº 5000004-60.1997.827.2707, que tem como Exequente: **ESTADO DO TOCANTINS** e Executado: **SOLON ROCHA NETO**, CNPJ Nº 26889139/0001-21, com endereço na Rua Siqueira Campos 465, Centro, Araguatins-TO, e seu sócio solidário **JOÃO LUIZ DE MELO**, CNPJ **01.671.585/0001-34**, e, por este meio TORNA PÚBLICO que no dia **10/05/2016, às 14h00min**, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito Avenida Araguaia, Quadra 89 B- Lote 2- Centro, CEP – 77.950-000, Centro, nesta cidade, o Porteiro dos Auditórios levará em hasta pública o Pregão de Venda e Arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o bem imóvel penhorado, nos autos supra caracterizado, a saber: Um Imóvel Urbano na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Lote Número 9, Da Quadra 29, com 14,50 mts de frente para a Rua Bartolomeu Bueno; 14,50 mts de fundo dividindo com o lote 06; 45 mts parte lateral direita, dividindo com a outra parte do lote 09, 45 mts parte lateral esquerda dividindo com o lote 08, de propriedade do Executado JOÃO LUIZ DE MELO devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com Escritura Pública Lavrada às fls. 28 a 29 do Livro 08, Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22.01.1993, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular e Certidão de Inteiro Teor evento 01, MAND12, fls 25. Não havendo licitante fica desde já designado o dia **25/05/2016, às 14h00min**, no mesmo local, para o 2º praxeamento. Dos autos não houve Recurso. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Pelo presente fica intimada a parte devedora da designação supra, caso não seja encontrada para a intimação pessoal. Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital e a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I – antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II- findo o leilão: a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação; b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. (Art. 23, § 2º, e Artigo 24, I e II, da Lei nº 6.830/1980). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano 2016. Eu, (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária, que digitei. Juiz **José Carlos Tajra Reis Junior -Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **José Carlos Tajra Reis Junior**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: **Execução Fiscal** Processo nº 5000004-60.1997.827.2707, chave de acesso: 294695155514 onde figura como Exequente: **ESTADO DO TOCANTINS** e Requeridos: **JOÃO LUIZ DE MELO** e por este meio **INTIMA** o Executado **JOÃO LUIZ DE MELO (CNPJ 01.671.585/0001-34)**, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), da realização da 1ª Praça que será no dia **10/05/2016, às 14h00min**, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito Avenida Araguaia, Quadra 89 B- Lote 2- Centro, CEP – 77.950-000, Centro, nesta cidade, o Porteiro dos Auditórios levará em hasta pública o Pregão de Venda e Arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o bem imóvel penhorado, nos autos supra caracterizado, a saber: Um Imóvel Urbano na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Lote Número 9, Da Quadra 29, com 14,50 mts de frente para a Rua Bartolomeu Bueno; 14,50 mts de fundo dividindo com o lote 06; 45 mts parte lateral direita, dividindo com a outra parte do lote 09, 45 mts parte lateral esquerda dividindo com o lote 08, de propriedade do Executado JOÃO LUIZ DE MELO devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com Escritura Pública Lavrada às fls. 28 a 29 do Livro 08, Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22.01.1993, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular e Certidão de Inteiro Teor evento 01, MAND12, fls 25 e não havendo licitante fica desde já designado o dia **25/05/2016, às 14h00min**, no mesmo local, para o 2º praxeamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. Juiz **JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.**

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos de Ação Penal nº 0001261-15.2014.827.2707

Denunciado: **BENILDO DA SILVA SANTOS**

Vítima: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites

legais, uma Ação Penal, nº 0001261-15.2014.827.2707, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **BENILDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, vigilante, solteiro, nascido aos 11/02/1987, natural de João Lisboa-MA, filho de Bento Guimarães dos Santos e Nailza Pereira da Silva, residente na Alameda 03, nº 747, Vila Cidinha, nesta cidade. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **20/04/2016, às 17h00mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/02/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 0000689-10.2015.827.2712

ACUSADO: ADÃO BARROS LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **ADÃO BARROS LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 12 de março de 1987, natural de Axixá/TO, RG nº 701.045-2ª Via, SSP/TO, CPF nº 033.526.851-00, filho de Francisco Lima dos Santos e de Maria dos Santos Barros Lima, residente na Rua Tocantins, nº 87, Bairro Santa Rita, Axixá do Tocantins/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**; para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 369 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que o interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, e deverá constituir advogado. Sendo que no silêncio ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 0000689-10.2015.827.2712, por crime tipificado no art. 129, § 9º, c/c art. 71 (por duas vezes), ambos do Código Penal, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano 2016. Eu, (Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro), Escrivã Judicial que digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas.

PROCESSO Nº0001067-63.2015.827.2712

ACUSADO: JOSÉ RODRIGUES ALVES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem CITAR o acusado JOSÉ RODRIGUES ALVES, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Sítio Novo do Tocantins/TO, nascido em 22/04/1988, filho de Antônio Luis Alves e de Maria Rodrigues Alves, CPF nº 025.183.181-78, residente na Rua Bahia, nº 138, Bairro São José, próximo ao Hospital Municipal, município de Sítio Novo do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá indicar provas que pretende produzir e deverá constituir advogado, caso não o faça por meio de advogado constituído, ser-lhe-á nomeado Defensor Público pra proceder à sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 0001067-63.2015.827.2712, por crime tipificado no art. 180, caput, do CPB e art. 12, da Lei nº 10.826/03, na forma do art. 69 (concurso material) do Código Penal. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano 2016. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial que digitei o presente. Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito.

COLINAS

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 009/2016C

Ficam os executados notificados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 000516-97.2012.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

ADVOGADO: Dra. Ester de Castro Nogueira Azevedo, OAB/TO 064-B

EXECUTADO: TERESINHA NILCE DALLAGTOL ISOTON E ERNESTO DARIVA ISOTON

NOTIFICAÇÃO: ...Notifica-se os executados ERNESTO DARIVA ISOTON, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.782.105 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 074.795.009-06 e sua esposa e avalista TERESINHA NILCE DALLAGTOL ISOTON, brasileira, casada, portadora da CI 3.517.026-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 034.827.009-20, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o recolhimento das despesas processuais finais a que foram condenados, conforme **SENTENÇA exarada no evento 45, sendo custas no valor de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009), através de Guia própria, que deverá ser comprovado nos autos, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição em Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, § 2º, Provimento DGJUS n. 06/2014).

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000027-59.2009.827.2715(2009.0010.8898-4) chave de acesso: 540165792714

PEDIDO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: AGROPECUARIA PORTO ALEGRE LTDA

ADVOGADO: Drª. Juscelir Magnago Oliari OAB/TO 1103

REQUERIDO: ILARIO DE MATIA

ADVOGADO: Dr. Rogerio Petronilho OAB/PR 19.893 e Drª. Jakeline F. Stefanello OAB/PR 39.995

REQUERIDO: CLOVIS WAZILEWSKI

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: dos advogados da parte requerida ILARIO DE MATIA supracitadas da Decisão proferido no evento 14 do referido autos ao qual segue transcrita parte final: "Ante o exposto, REJEITO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta pelo executado, determinando o normal prosseguimento da presente execução. Deixo de condenar em honorários advocatícios, considerando a natureza desta ação e o entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se. Cristalândia, data certificada no sistema. Wellington Magalhães Juiz de Direito". INTIMANDO-OS ainda de que o processo é eletrônico e que o acesso deve ser via site do Tribunal de Justiça e que deverão providenciar o cadastro junto ao sistema E-proc, para posteriores intimações.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 0000027-71.2014.827.2715

Acusado (a): **DEUSAMAR FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO**

Advogado: DPE

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000027-71.2014.827.2715**, que a justiça pública move contra a acusada **DEUSAMAR FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, nascida aos 27/07/1969 em Carolina/MA, filha de José Buarque de Araújo e Antônia Ferreira de Sousa Araújo, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 33e 35 da Lei nº 11.343/06 e artigo 12 da Lei 10.826/2006, conforme consta dos autos, fica intimada pelo presente para que efetue o pagamento das Custas Processuais no valor de R\$ 819,65 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), sendo dividida entre os dois acusados ficando, para cada um o valor de R\$409,82 (quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias, bem como o pagamento da Multa Criminal no valor de R\$ 8.053,07 (oito mil, cinquenta e três reais e sete centavos), no prazo de 15(quinze) dias. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 24 de fevereiro de 2016. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.v

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

SEGREDO DE JUSTIÇA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000100-69.2016.827.2716 de **Guarda**, tendo como Requerentes **E. B. DOS S.; T. K. B. V.; T. C. B. V.; T. K. B. V.; T. V. B. V.** e

Requeridos **C. B. F. e I. B. V.** Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, a Requerida CLEIDE BATISTA FILHO**, brasileira, qualificações pessoais ignoradas, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO; **para todos os termos da presente ação, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 23 de fevereiro de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000954-28.2014.827.2718, Ação de Inventário, ajuizada pela Inventariante Inácia Lima de Sousa e Inventariado Espólio de Izabel Lima Catuaba, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação designada, no **dia 09 de março de 2016, às 09h30min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 09 de março de 2016, às 09h30min. A Escrivânia deverá verificar se o processo esta corretamente autuado, inclusive quanto aos nomes das partes, seus respectivos representantes, do Ministério Público e Defensor, se for o caso. Em caso negativo, promover as devidas correções. Em caso positivo, lançar no processo o movimento correspondente (processo corretamente autuado), se isso não tiver sido feito. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 24 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (24/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA
Ação Penal nº 5000172-06.2009.827.2719
Réu: Moacir Ferreira Nolasco
Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Posto isso, julgo procedente a pretensão punitiva contido na denúncia **para condenar Moacir Ferreira Nolasco**, qualificado nos autos como incurso nas penas do artigo 214, caput,(duas vezes), na forma do artigo 71 caput, ambos do CP. Assim, atento a essas diretrizes, estabeleço a pena-base em 06(seis) anos de reclusão. Ausente causas de diminuição de pena. **Assim fixo a pena definitiva em 07 (sete) anos de reclusão.** O acusado deverá iniciar o cumprimento da pena no regime semiaberto. Reconheço o direito do réu recorrer em liberdade. Condeno ao réu ao pagamento das custas e despesas processuais.Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se guia de execução de recolhimento para execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 25 de fevereiro de 2016. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Ação Penal nº 5000165-82.2007.827.2719
Acusadas: Eliane Alves Pereira e Maria de Lourdes de Sousa Medeiros
Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença Posto isso, julgo parcialmente procedentes os pedidos especificados na inicial **para condenar Eliane Alves Pereira** qualificada nos autos, como **incursa nas sanções do artigo 244-A, § 1º da Lei nº 8.069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente) e **absolver Maria de Lourdes de Sousa Medeiros**, qualificada nos autos, com base no artigo 386, inciso VII do CPP. As circunstâncias e conseqüências do crime encontram-se relatados nos autos, nada tendo a valorar. Não vislumbro causa de aumento ou diminuição de pena. Assim, estabeleço a pena definitiva em 04(quatro) anos e 09 (nove) meses de reclusão, respeitando a proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, aplicada, após a análise das três fases de dosagem, estabeleço a pena de multa em 58 (cinquenta e oito(dias-multa, á razão de um trigésimo do salário mínimo vigente á época dos fatos, em observância aos artigos 68, 49 e 60 todos do CP. Apena deverá ser cumprida inicialmente em regime semiaberto. Reconheço o direito do réu recorrer em liberdade. Assim, transitada em julgada a sentença, determino a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento comercial denominado de "bar Recanto

Sertanejo”, Com o trânsito em julgado, lance –se o nome da ré no rol dos culpados, expeça-se guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 17 de fevereiro de 2016. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Execução Fiscal sob o n. **5000242-49.2011.827.2720**, na qual figura como autor **O ESTADO DO TOCANTINS** e como requerido **ROBERTO MIRANDA LEITE JÚNIOR, RAFAEL BARROS LEITE e LEITE E BARROS LTDA**, e por meio deste, **INTIMAR** as partes requeridas **ROBERTO MIRANDA LEITE JÚNIOR, RAFAEL BARROS LEITE e LEITE E BARROS LTDA**, para opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 16 da LEF, importando em anuência tácita que o credor receba o valor bloqueado por alvará judicial, encerrando assim a execução fiscal. No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite (§2º do art. 16 da LEF). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14:52:06, na data de 24.02.2016.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na Devolução da Carta Precatória evento 12 nos respectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº. 0002953-07.2014.827.2721. Incidência Penal: art. 331, do Código Penal. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO GEOVANE DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Dom Expedito Lopes/PI, nascido aos 13/12/1973, filho de Adão Severino Carvalho e Francisca Maria de Carvalho, portador do RG nº 1040697 SSP/TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz da Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na Carta Precatória constante do evento 47 nos respectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº. 0003525-60.2014.827.2721. Incidência Penal: Artigo 180 do Código Penal. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. SILAS SEBASTIÃO DA COSTA, brasileiro, guarda noturno, solteiro, nascido em 23 de abril de 1993, natural de Guaraí/TO, filho de Severo Sebastião da Silva e Marilene da Silva Costa, RG de nº 1.042.606 SSP/TO, CPF nº 053.975.031-00. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de (02) fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando

reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz da Vara Criminal.

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0008265-24.2015.827.2722

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: R. DE M.

Requerido: ANTONIO ADRIANO BRAZ

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). ANTONIO ADRIANO BRAZ, brasileiro, solteiro, servente, demais qualificação pessoal ignorada, residente no Estado do Ceará, em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 16 de março de 2016, às 17:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

C. P. nº : 0001511-32.2016.827.2722

Chave n.º : 581449562216

Ação : PENAL

Comarca Origem : 1ª VARA DA AUDITORIA MILITAR DE PORTO VELHO-RO

Processo Origem : 0010836-10.2014.822.0501

Requerente : MP

Requerido : RONEI COSTA PIRES

Advogado : OTNIEL LAION RODRIGUES OAB/RO 5342

Finalidade : Intimar os advogados do despacho a seguir transcrito: "1. Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 30 de março de 2016, às 16h30min. (...) 3. Às providências. Gurupi – TO, 18 de fevereiro de 2016. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - Juiz de Direito."

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0000255-45.2016.827.2725

Agressor: JOAO DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

Vítima: JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES

Intimação: EFIRO o requerimento de Medidas Protetivas de Urgência constante do evento 1, em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão dos elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica contra a vítima JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a JOAO DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS. No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se José Ferreira da Silva, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter -se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes, bem como para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: " em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial ". Deverá o agressor afastar-se imediatamente do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida . Em caso de obstrução ao cumprimento da presente decisão, o agressor será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial. As medidas protetivas acima vigorarão pelo prazo decadencial de seis meses, findo o qual, não havendo ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terão sua eficácia cessada. Comunique -se ao íncito representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06). Cientifique -se, ainda, à diligente Autoridade Policial deste município subscritora do mencionado pedido.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 0000297-28.2015.827.2726

ACUSADO: KLEBERSON CORREIA DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (as) KLEBERSON CORREIA DE SOUSA, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 147 do Código Penal. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/02/2016). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de Direito em substituição.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

ACUSADO: JUSCELINO FERREIRA DA PAIXÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 5000699-26.2012.827.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado **JUSCELINO FERREIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, convivente, guarda noturno, nascido aos 11/03/1962, em Taguatinga - TO, filho de José Bispo da Paixão e Roberta Ferreira da Paixão, atualmente em local incerto, **por infração ao Art. 121, § 2º, incisos II e IV c/c Art. 14, inciso II, ambos do CP**, conforme consta da denúncia, fica citado pelo presente para, no **prazo de 10 (dez) dias**, responder à acusação, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando ainda o acusado, citado para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 24 de fevereiro de 2016. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS DA COMARCA DE NOVO ACORDO, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, COM PRAZO DE 15 DIAS

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, na forma da Lei, **faz saber** a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e **CONVOCA** para servirem nas Reuniões do Colendo Tribunal do Júri Popular desta Comarca, do ano de 2016, que foram designados os dias **04 e 07 de abril de 2016, às 08 horas e 30 minutos**, para a realização das sessões ordinárias da Reunião do Colendo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Novo Acordo/TO, com o fim de proceder ao julgamento dos processos em pauta e, tendo sido procedido ao SORTEIO dos vinte e cinco (25) JURADOS, que servirão nas referidas sessões, na forma preceituada no Código de Processo Penal, de acordo com a nova redação dada pela Lei 11.689/08, foram sorteados os seguintes nomes: **JURADOS**: KARIELLE ALVES PINHEIRO, estudante; MANOEL RODRIGUES DA SILVA, professor; CÍCERO EVANGELISTA ROCHA, professor; CANTÍDIO NETO MACHADO AMORIM, servidor público; MARCELO ALVES ROCHA, comerciante; LEILA MARIA COELHO PINHEIRO, secretária; AFONSO VIEIRA FERREIRA, professor; DEUSIVAN GAMA DE OLIVEIRA, professora; LEISANNY BATISTA NERES, professora; BALTAZAR CARDOSO DE SOUZA, cabeleireiro; IANA PATRÍCIA DE MELO GOMES, estudante; LEONARDO ALVES FIALHO, estudante; ISMAEL VIEIRA BARREIRA, estudante; GISELE DE SOUSA ARAÚJO, enfermeira; SUELY ALVES LUSTOSA, secretária; ARTENÍSIA RIBEIRO BARREIRA, estudante; LUIZ SANTANA ANDRADE, autônomo; ALCIONE LOPES DA SILVA, do lar; JULIANA PEREIRA RODRIGUES, assistente social; JOSÉ FLEURY MAURÍCIO GLÓRIA, comerciante; DEUSIVALDO BATISTA GLÓRIA SOARES, comerciante; WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS, servidor público; PAULA MÁRCIA BATISTA RODRIGUES, atendente comercial; TALITHA GOMES FERREIRA, funcionária pública municipal; LEONARDO CARVALHO DOURADO RIBEIRO, estudante, **os quais ficam pelo presente edital convocados a comparecerem às Sessões do Tribunal do Júri Popular desta Comarca supramencionadas**, a serem realizadas no Fórum local, situado na Rua Silvestrina Guimarães, s/n., Centro, Novo Acordo/TO, **não só nos citados dias e horário, bem como nos dias consecutivos, enquanto**

durarem os trabalhos alusivos aos julgamentos sob as penas da lei. Se faltarem, ficando desde já cientificados de que a ausência injustificada importará no pagamento da multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos vigentes, bem como dos dispositivos que tratam da disposição dos jurados, artigos 436/446, do Código de Processo Penal, a seguir transcritos: “Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código”. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, escritora judicial, lavrei. Novo Acordo/TO, 23 de fevereiro de 2016. **Aline Marinho Bailão Iglesias**, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, **ALINE MARINHO BAILÃO IGLEISAS**, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **INTIMA o acusado JÚNIO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG n. 935.033 SSP-TO, nascido em 07/08/1985, filho de Serafim Nunes da Silva e Floraci Quirino de Oliveira, residente na **RUA 22, QUADRA 31, LOTE 10, BAIRRO RECANTO DO SOL, ANÁPOLIS/GO ou na RUA PETRÔNIO PORTELA, N. 723, CENTRO, CEP 68555233, XINGUARA-PA**, para comparecer na **Sessão de Instrução e julgamento perante o Tribunal do Júri Popular na Comarca de Novo Acordo/TO, a ser realizada no dia 04 do mês de abril de 2016, às 08h30min.**, no Fórum desta Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/n., Centro Novo Acordo/TO, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, nos **Autos de Ação Penal 5000001-22.2009.827.2728**, processo digitalizado 2009.0002.9600-1, tendo como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins, vítima FÁBIO PEREIRA MARINHO, pela conduta tipificada no artigo 121, caput, c/c o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. Novo Acordo/TO, 23 de fevereiro de 2016. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLEISAS**, JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, **ALINE MARINHO BAILÃO IGLEISAS**, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **INTIMA o acusado IBIAPINO ARAÚJO CORADO NETO**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Maria Alves da Silva Cunha e Nelzir Araújo Cunha, nascido em 07/09/1982, RG n. 448.882 SSP-TO, residente na Avenida Maria Coelho, Quadra B, Lote 37, Novo Acordo/TO ou na Fazenda Rubiana, vizinha a Fazenda Ouro Branco, Município de Aliança do Tocantins/TO, para comparecer na **Sessão de Instrução e julgamento perante o Tribunal do Júri Popular na Comarca de Novo Acordo/TO, a ser realizada no dia 07 do mês de abril de 2016, às 08h30min.**, no Fórum desta Comarca, localizado na Rua Silvestrina Guimarães, s/n., Centro Novo Acordo/TO, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, nos **Autos de Ação Penal 5000014-84.2010.827.2728**, processo digitalizado 2010.0002.3491-3, tendo como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins, vítima CIVALDO BORGES SOARES, pela conduta tipificada no Art. 121, parágrafo 2º, inciso II c/c art. 14, inciso II do Código Penal. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, Eu, *Ildenize Maria Pereira Rosa*, Escrivã Judicial, lavrei. Novo Acordo/TO, 23 de fevereiro de 2016. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO.

PALMAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 046/2016

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **26 de fevereiro a 04 de março de 2016**, será cumprido pelo Juiz titular da 3ª Vara Cível desta comarca **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** pela servidora **Karla Edlamar M. Francischini** e pela Oficial de Justiça **Thais Castro Aires**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais – 2010.0008.4077-5/0

Requerente: SANDRA DE SOUZA SILVA

Advogado: ELIZABETE ALVES LOPES

Requerido: CIA ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: FABRICIO R. A. AZEVEDO E WALTER OHOFUGI JUNIOR

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Quanto ao termo de acordos juntadas às fls. 82/83, tendo em vista serem as partes capazes de direitos e obrigações na esfera civil e o objeto lícito, **HOMOLOGO O ACORDO** para surtir os seus efeitos no mundo jurídico e declaro **EXTINTO O PROCESSO** com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Custas finais, se houver, a cargo da requerida, conforme entabulado. (...). Palmas, 16 de junho de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito."

Ação: Execução de Título Extrajudicial- 2011.0004.8360-1

Exequente: DELVAL LTDA

Advogado: JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR

Executado: MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). A parte autora solicitou a desistência da ação, faculdade contemplada pelo art. 267, inciso VII, do CPC. A parte requerida não foi citada. Dito isto, uma vez

não citada a parte requerida homologa a desistência do Autor e declaro o **PROCESSO EXTINTO** sem resolução de mérito nos termos do art. 267, VIII do CPC. Sem honorários. Custas, se houver, pela parte autora. Após as formalidades legais arquiva-se. (...). Palmas, 15 de junho de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 5005057-91.2013.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: PABLO RENAN COSTA ROCHA

FINALIDADE: O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado PABLO RENAN COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 02/07/1987 em Porangatu /GO, filho de Claudionei da Costa Silva e de Alderina da Rocha Silva, portador do RG. nº. 839.102 SSP/TO, CPF nº. 014.278.441-94, pelos motivos a seguir expostos: “Consta no caderno inquisitorial que no dia 09.02.2013, por volta das 02 horas, na Quadra 706 Sul, Avenida NS 10, nesta cidade, o denunciado, conduziu veículo automotor, Motocicleta, Yamaha/ RX, 180, cor preta, placa KBW-9980, na via pública, desprovido de permissão para dirigir ou habilitação, com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, em nível superior ao máximo permitido pela legislação (art. 306, § 1º, I, segunda parte, da Lei 9.503/97, com alterações da Lei 12.760/12), conforme Exame de Alcoolemia (bafômetro) constante do IP (evento 1). Infere-se dos autos que, no dia dos fatos, a polícia militar realizou uma Blitz entre as Quadra 706 Sul e 806 Sul, quando o denunciado a avistou acelerou a motocicleta no intuito de furar o bloqueio, sendo perseguido pela viatura policial. Depois de uma derrapagem, caiu no solo e foi abordado pelos policiais que logo perceberam que ele apresentava sinais de embriaguez. Após a sua anuência, o denunciado foi submetido ao teste de alcoolemia (bafômetro), oportunidade em que se constatou haver 0,35mg/l de ar expelido por seus pulmões, portanto, superior ao máximo permitido por lei (inferior a três décimos de miligrama por litro), razão pela qual foi preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A materialidade encontra-se demonstrada pelo Auto de Prisão em Flagrante e Exame de Etilômetro constantes do eventos 1 do IP. Assim agindo, o denunciado PABLO RENAN COSTA ROCHA incidiu na conduta descrita no artigo 306, caput e artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro, com alterações da Lei 12.760/2012, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a) seja oficiado ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b) Informar ao Instituto de Identificação do Estado do Tocantins a instauração da presente ação penal. c) Ante a pena mínima cominada ao delito imputado, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9.099/95, o Ministério Público oferece a suspensão condicional do processo, pelo prazo de 2 (dois) anos, cuja proposta será feita em audiência para tanto designada. A oferta, todavia, está condicionada à juntada aos autos das folhas de antecedentes referidas no item “1” supra, que comprovem que o denunciado não está sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizam a suspensão condicional da pena (artigo 77 do CP).”

DESPACHO: “Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino o que segue: Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ DE DIREITO.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24 de Fevereiro de 2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado

RONILSON DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro (união estável), ajudante de pedreiro, com 19 anos de idade à época do fato, nascido em 16/06/1992, natural de Imperatriz/MA, filho de Raimunda da Silva Costa e de Ronaldo da Silva Costa, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5016687-81.2012.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Consta do incluso procedimento investigatório, oriundo da 5ª Delegacia de Polícia Circunscrição de Palmas, que no dia 15 de junho de 2012, por volta das 15h30min, na Avenida Anápolis, Qd, 10-A, Lote 21, Setor Santa Bárbara, nesta cidade e comarca, os denunciados, agindo em concurso e sintonia executória, mediante escalada e por motivo fútil, subtraíram para si, coisa alheia móvel, consistente em uma bicicleta, modelo feminino, cor roxa, marca Wendy Bick, serial n.º 1J0887, avaliada em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), pertencente a Florismar Ribeiro Rocha. Capitulação inicial: artigo 155, § 4º, incisos II (3a figura) e IV, c.c. o artigo 61, inciso II, alínea 'a' (1º figura), ambos do Código Penal. A denúncia foi recebida por este juízo. Os acusados foram citados e apresentaram resposta. O recebimento da petição inicial foi ratificado. Realizada a instrução, com inquirição da vítima. Alegações finais do Ministério Público: extinção da punibilidade de Irismar, em razão de sua morte, e absolvição de Ronilson, por falta de prova da autoria. Alegações finais da defesa: absolvição dos acusados, em razão de ausência de prova da autoria e atipicidade material do fato (insignificância). Pediu ainda a extinção da punibilidade de Irismar, em decorrência de sua morte. Alternativamente, pediu a exclusão das qualificadoras, a aplicação de pena mínima e o regime inicial mais brando. É o relatório. Embora não se tenha apresentado a certidão de óbito Irismar, hei de julgar extinta sua punibilidade, pois a certidão do evento 183 é apta a comprovar a morte. Ressalto que no Processo 50017373320138272729, que tramitou na vara da qual sou titular, comprovou-se que o acusado já naquela época estava em estado de tetraplegia, tanto que foi absolvido sumariamente. No tocante a Ronilson, estou de acordo com as partes, no sentido de que não há provas suficientes de que tenha sido o autor da subtração da bicicleta da vítima. Diante do exposto, a) julgo extinta a punibilidade de IRISMAR PINTO DOS SANTOS, com fundamento no art. 107, inciso I, do CP; b) julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado RONILSON DA SILVA COSTA, com fundamento no art. 386, inciso V, do Código de Processo Penal. Os presentes ficam intimados. Remeta-se o processo à SECRIM, para acompanhar o eventual trânsito em julgado desta sentença. Em caso positivo, cumpra-se como determinar o Manual de Rotinas das Varas Criminais. Havendo recurso, o processo deve ser concluso”. NADA mais havendo, o magistrado determinou que os depoimentos colhidos fossem anexados ao processo eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, bem assim que fossem gravados em CD-ROM, como cópia de segurança, de acordo com o Provimento n.º 02/2011-CGJUS o que foi feito. Enfim, declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esta ata, que eu, Lívia Lüdke, assessora jurídica, digitei e subscrevi.” Palmas, 24.02.2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins – Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **LUCIVALDO PEREIRA DE SÁ**, brasileiro, solteiro, armador, filho de pai não declarado e de Maria Ivanilde Pereira de Sá, nascido em 1º de janeiro de 1981, R.G. n.º 251760 SSP-TO; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5012754-03.2012.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Seguindo-se à análise das peças em exame, é correto afirmar que o incursado LUCIVALDO PEREIRA DE SA satisfaz, integralmente, as condições que lhe foram impostas quando da aceitação do benefício do "sursis processual", consoante se extrai do "Termo de Suspensão Condicional do Processo". Deste modo, não havendo dúvida de que o obrigado cumpriu satisfatoriamente as condições que resultaram na homologação do "sursis" processual, é de se acolher o valorável posicionamento do Ilustre Promotor de Justiça no sentido de ser declarada extinta a punibilidade até então subsistente. Portanto, com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei n.º 9.099/95, declaro - por meio desta sentença - extinta a punibilidade que até agora prevalecia em desfavor do denunciado LUCIVALDO PEREIRA DE SÁ, cuja qualificação se encontra na denúncia. Intimem-se; transitada em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes. Palmas - TO, 24/02/2016. Francisco de Assis Gomes Coelho - Juiz de direito.” Palmas, 24.02.2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas/TO, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0031351-03.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Aparecida do Oeste - SP, nascido aos 17.02.1965, filho de Aliciel Inocente de Oliveira e Olizia Vilalvia de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara

Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 11.05.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 11.05.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS Nº:** 0031495-74.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Figueiropolis - TO, nascido aos 01.01.1990, filho de Terezinha Rodrigues dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 11.05.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 11.05.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS Nº:** 0032045-69.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **ELISANGELA LIRIO GOMES DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **ELISANGELA LIRIO GOMES DA SILVA**, brasileira, convivente, supervisora de vendas, natural de Goitacazes - TO, nascida aos 06.03.1973, filha de Geraldo de Souza Gomes e Debora Lirio Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 11.05.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 11.05.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS Nº:** 0034340-79.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **RISGUALBERTO SOUSA DO NASCIMENTO**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **RISGUALBERTO SOUSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz - MA, nascido aos 23.08.1982, filho de Elpídio Pinto do Nascimento e Raimunda Sousa do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 11.05.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 11.05.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS Nº:** 0027103-91.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **VALMIR ARANTES VERAS**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **VALMIR ARANTES VERAS**, brasileiro, solteiro, natural de São Sebastião - SP, nascido aos 27.02.1983, filho de Francisco Antônio Veras e Sara Arantes da Silva Veras, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 11.05.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 11.05.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS Nº:** 0025859-30.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **WEMERSON MILHOMEM DA SILVA**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **WEMERSON MILHOMEM DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Miranorte - TO, nascido aos 10.04.1987, filho de Sebastião Galdino da Silva e Lindalva Alves Milhomem, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 11.05.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 11.05.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0024100-31.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **JARIEL ROMEIRO DE JESUS**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **JARIEL ROMEIRO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, natural de Cotegipe - BA, nascido aos 02.08.1989, filho de Joana Romeira de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 06.04.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 06.04.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0021423-28.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Lizarda - TO, nascido aos 04.06.1992, filho de Firmino Pereira da Rocha e Maria Carvalho de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 11.05.2016 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 11.05.2016, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

Central de Execuções Fiscais

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALTER SIMIAO PRAXEDES – CNPJ/CPF: 586.754.931-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035320-60.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140017399, 400, 401, 402, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 418** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.060,21 (Sete Mil e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDIR ALVES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 663.244.831-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001191-29.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130057360**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.213,14 (Sete Mil e Duzentos e Treze Reais e Quatorze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo

fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **N C CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ/CPF: 04.011.583/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028694-25.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140010566**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 110.384,74 (Cento e Dez Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DEUSAMAR SOARES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 440.156.071-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010497-85.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140033182**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 377,83 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSEMARE NOGUEIRA DA SILVA COUTO – CNPJ/CPF: 12.614.482/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001945-34.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140029474, 20140029475** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.063,82 (Três Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA SELMA RODRIGUES – CNPJ/CPF: 023.978.264-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024859-29.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140008712, 20140008713**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ R\$ 392,88 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou

expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MAGALHÃES & FIGUEIREDO LTDA – CNPJ/CPF: 02.459.248/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000162-05.2004.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 34222, 34223, 34224, 34225, 34226**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 40.581,69, (Quarenta Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ SANCHES – CNPJ/CPF: 021.987.629-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000475-34.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 7650, 7649, 7651, 7652, 7653, 7654, 8820, 8821**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **1.257,72 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALTERNATIVA INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.337.407/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000586-47.2004.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 34103, 34104, 34105, 34106** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **312.930,04 (Trezentos e Doze Mil Novecentos e Trinta Reais e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE LUIS ANDROSSI – CNPJ/CPF: 693.859.651-66**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000651-03.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20814.173.2224.25, 20828.20.2224.9, 21315.283.2224.25, 21315.284.2224.25, 21315.285.2224.25, 21315.286.2224.25, 21315.287.2224.25, 21315.288.2224.25, 21315.289.2224.25, 21315.290.2224.25, 21315.291.2224.25, 21315.292.2224.25, 21315.293.2224.25, 21315.294.2224.25** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **2.872,94 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DARCI LUCAS PEREIRA – CNPJ/CPF: 287.910.291-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000665-84.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20080001552, 553, 21387.115.84810.25, 21387.116.84810.25, 21387.117.84810.25, 21387.118.84810.25, 21387.119.84810.25, 21387.120.84810.25, 21437.196.84810.196, 21437.197.84810.190, 21607.31.84810.25** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **2.064,85 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CPA – CENTRO DE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA – CNPJ/CPF: 37.610.789/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000696-80.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 17687, 17686, 17688, 17689, 17690, 17691, 17692, 17693, 17694, 17695**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **3.751,42 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M B PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 08.789.189/0001-55**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001028-32.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110007004**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **1.037,29 (Um Mil e Trinta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HEIDE CRISTINA DOS SANTOS FARIAS – CNPJ/CPF: 348.779.401-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001049-08.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110007591, 20110007592**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **1.234,80 (Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou

expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAMAGRIL - COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ/CPF: 04.359.243/0001-71**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001052-65.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20090067751, 52**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 35.252,97 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA MOURA DA SILVA – CNPJ/CPF: 477.152.271-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034781-94.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140026492, 20140026493, 20140026494**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 696,63 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSANO ALVES DO COUTO – CNPJ/CPF: 059.232.631-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034864-13.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140026979, 20140026980** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 364,44 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDICELIO SOUZA NEVES – CNPJ/CPF: 547.113.121-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035021-83.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140024880**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 349,24 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OTACILIO CLEMENTINO DELMONDES – CNPJ/CPF: 351.585.061-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035290-25.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140017384**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.530,21 (Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALTER SIMIAO PRAXEDES – CNPJ/CPF: 586.754.931-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035320-60.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140017399, 400, 401, 402, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 418** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.060,21 (Sete Mil e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE QUEIROZ DE SOUZA – CNPJ/CPF: 316.017.905-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035534-51.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140027287**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 573,87 (Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GRUPO QUATRO TOCANTINS S/C LTDA – CNPJ/CPF: 33.575.523/0001-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000056-48.2001.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 32488, 32489**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 638,44 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GREGORIO PEREIRA BANDEIRA – CNPJ/CPF: 019.108.411-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**

Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000145-95.2006.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 2003.599.37583.3199, 2003.607.37583.4982, 4983, 4984, 5011, 5012, 5013, 5014, 2003.608.37583.5016, 5018, 5019, 2003.661.37583.15385, 2003.825.37583.978, 2003.844.37583.3199, 2003.857.37583.4982, 4983, 4984, 5011, 5012, 5013, 5014, 5016 5018, 5019, 2003.955.37583.15385, 2003.973.37583.16921, 16924, 16926, 16928, 16937, 16938, 16939, 16940, 16941, 16942, 16943, 16944, 20040.277, 20042.106, 20127.10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20469.55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 20707.152** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 62.322,85 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE GERALDINO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 343.447.723-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034683-12.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140025852, 20140025853**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 813,60 (Oitocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDIR ALVES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 663.244.831-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001191-29.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130057360**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.213,14 (Sete Mil e Duzentos e Treze Reais e Quatorze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OTAVIANO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF: 00.066.698/0001-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002249-55.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 34116, 34117, 34118, 34119, 34120** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.422.585,80 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVIO REIS DA SILVEIRA – CNPJ/CPF: 340.991.231-20**, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034068-22.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017313**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **1.434,79 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EVANDSA SABRINE LOPES – CNPJ/CPF: 835.964.611-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025642-21.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140005468, 20140005474** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.906,73 (Cinco Mil e Novecentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JANA MARCIA GOMES NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 550.361.553-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025732-29.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140005630, 20140005631, 20140005633, 20140005634** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 981,40 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS DE ASSIS FERNANDES DA SILVA – CNPJ/CPF: 088.867.091-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026641-71.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140009758** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.093,34 (Dois Mil e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 278.714.791-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028180-38.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20150009283, 20150009284, 20150009285** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 659,43 (Seiscentos e**

Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DAVID OLIVEIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 135.873.901-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024477-36.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140004718, 20140004720** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.485,18 (Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GERCENE MARIA DA SILVA – CNPJ/CPF: 375.487.351-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024486-95.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140004660, 20140004706** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.221,53 (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADALTERIO ANTONIO STORCH – CNPJ/CPF: 173.939.817-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024658-37.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140005025** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.028,19 (Dois Mil e Vinte e Oito Reais e Dezenove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 189.884.661-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024781-35.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140004891, 20140004922, 20140004942, 20140004990** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **2.024,68 (Dois Mil e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MAIRA ELISANGELA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 008.213.371-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025308-84.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140009020, 20140009051**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 437,53 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **W. D. BRANDÃO RESTAURANTE - ME. – CNPJ/CPF: 11.978.478/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011555-60.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140001711** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **596,12 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANA MARIA CAVALCANTE MAGALHAES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 323.204.261-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021425-32.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140003056, 20140003059, 20140003061, 20140003063** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.124,60 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALÉCIO LIMA RODRIGUES – CNPJ/CPF: 778.149.671-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023700-51.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140003841, 20140003925, 20140004016, 2014000411** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 733.938.863-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024445-31.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140009075** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 346,76 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DO ROSARIO L DA SILVA – CNPJ/CPF: 281.884.203-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007191-11.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140017071, 20140017072** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ R\$ 1.085,76 (Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – CNPJ/CPF: 779.427.011-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007796-54.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20140030599, 20140030600**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.870,81 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NEDI ROVERSI - ME. – CNPJ/CPF: 38.128.773/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009256-13.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000957**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.160,59 (Um Mil e Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DJALMA GERMANO DE ARAUJO – CNPJ/CPF:089.072.424-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026524-29.2013.827.2729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130020410, 20130020411**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.378,27 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE AVELINO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF:396.377.193-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025714-88.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120010627, 20120010628**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 902,92 (Novecentos e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE GALDINO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF:777.842.941-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025536-42.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120010584, 20120010585**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.966,96 (Um Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO NETO PEREIRA VIANA – CNPJ/CPF:476.368.661-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019608-13.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20120008104, 20120008105**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 801,09 (Oitocentos e Um Real e Nove Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DOS AFLITOS BRITO SILVA – CNPJ/CPF:982.372.091-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018900-26.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida**

Ativa no(s) 20130012994, 20130012995, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 698,68(Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FABIO JESUS DE ANDRADE – CNPJ/CPF:07.119.644/0001-42**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019570-64.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s) 20130015282, 20130015283, 20130015285**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 30.250,75 (Trinta Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO CESAR PINHEIRO GOMES – CNPJ/CPF:462.435.853-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018810-52.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120007850, 20120007851, 20120007860, 20120007861**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.284,94 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANDRE LUIZ DIAS MORAES – CNPJ/CPF:12.007.347/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018668-14.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130014850**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.830,70 (Um Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Setenta Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO NONATO BORGES – CNPJ/CPF:623.369.751-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017990-96.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130011622**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 411,61 (Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em

dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR – CNPJ/CPF:178.874.293-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017278-09.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130012394, 20130012395**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.150,20 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RODRIGO LOGRANDOS – CNPJ/CPF:212.772.278-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017264-59.2012.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120007045, 20120007046, 20120007086, 20120007087**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.861,38 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALTO DIVIDO ALVES – CNPJ/CPF:353.741.872-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015578-95.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130010897**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 514,80 (Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ MARTINS DE ANDRADE – CNPJ/CPF:854.543.031-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015074-26.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120005766, 20120005791**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 800,25 (Oitocentos Reais e Vinte e Cinco Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que

será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO PEREIRA CHAVES – CNPJ/CPF:353.325.303-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5014058-37.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120007576, 20120007577**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.414,31(Um Mil Quatrocentos e Catorze Reais e Trinta e Um Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ISAIAS SAMPAIO DE MOURA – CNPJ/CPF:601.630.031-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº5013754-38.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120007346, 20120007382**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 673,75 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSEFA CAVALCANTE DA LUZ BRITO – CNPJ/CPF:259.463.231-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011882-51.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130005971, 20130005973**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 724,11 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GILSON NONATO DE AZEVEDO – CNPJ/CPF: 369.964.321-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034347-08.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140017783**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.756,38 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO CLAUDIO MACEDO DA SILVA – CNPJ/CPF: 906.697.971-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025947-05.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140005777 e 20140005778**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 930,63 (Novecentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA PARALELO LTDA – CNPJ/CPF: 02.541.537/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012357-24.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20150000864, 20150000865, 20150000866, 20150000870, 20150000871, 20150000872, 20150000873, 20150000878 e 20150000879**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 38.841,90 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL LEITE FIGUEIREDO – CNPJ/CPF: 101.189.853-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010537-67.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140033223**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 429,66 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARLENE PEREIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 921.562.311-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003917-73.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130056796 e 20130056797**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.945,01 (Um Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADAO NAZARE MARTINS – CNPJ/CPF: 793.927.411-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009895-14.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120004011 e 20120004012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 766,37 (Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS ANTONIO RESPLANDES TORRES – CNPJ/CPF: 936.066.051-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008275-98.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20110002154, 20110002155 e 20110002156**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.906,40 (Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JEFFERSON PARENTE FILHO – CNPJ/CPF: 253.133.801-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001175-29.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20090071463**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 987,96 (Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADRIANA REGINA DE LIMA DANTAS – CNPJ/CPF: 036.450.416-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011633-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130006152 e 20130006215**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 444,15 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JUAREZ BARROS DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 252.297.531-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035113-61.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140021362 e 20140027486**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 670,98 (Seiscentos e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AFONSO ROBERTO VASCONCELOS FEITOSA – CNPJ/CPF: 264.293.571-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032903-37.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140015093, 20140015094 e 20140015095**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.035,45 (Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CREUSA AVELINO DE O. FALEIRO – CNPJ/CPF: 470.759.021-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010403-40.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140033072**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 497,63 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSEAS VILARINS DA COSTA – CNPJ/CPF: 110.740.513-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035321-45.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140017415 e 20140017417**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.234,86 (Um Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ISMIN MESIARA COSTA – CNPJ/CPF: 010.286.221-47**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034631-16.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140024046**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 433,03 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRELIA GERACINA CAMILO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 395.655.211-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030471-45.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140011208 e 20140011209**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 345,33 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PABLO MARTINELLI DA SILVA – CNPJ/CPF: 009.006.751-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028971-41.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140011366**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.650,38 (Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ORLENE BOTELHO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 476.352.071-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026801-96.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140006126, 20140006127, 20140006128 e 20140006129**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 984,48 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EVANDRO MIRANDA BOREM – CNPJ/CPF: 591.153.786-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026461-55.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140005936, 20140005937 e 20140005938**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.841,97 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA ELIZABETE LAVOR GATINHO – CNPJ/CPF: 069.098.842-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025941-95.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140009356**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 790,96 (Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANDREA ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 624.244.911-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023811-35.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140003855, 20140003938, 20140004035 e 20140004128**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VELOSO E MARTINS LTDA ME – CNPJ/CPF: 10.759.020/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012301-88.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20150000656 e 20150000657**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.429,81 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COMERCIAL R & L LTDA – CNPJ/CPF: 11.516.835/0001-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003761-51.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029862**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 802,96 (Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIOGO ARAUJO CASTRO – CNPJ/CPF: 026.258.581-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002784-59.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140025240**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 375,44 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDENICE DE SOUZA ALMEIDA – CNPJ/CPF: 799.637.731-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002763-83.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140025222, 20140025223 e 20140025224**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 601,32 (Seiscentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DINALVA FERREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 548.226.021-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001539-13.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140028185 e 20140028186**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 619,71 (Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AUGUSTO CARLOS CAJANGO – CNPJ/CPF: 023.273.681-**

20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001473-33.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140015472**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.763,77 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JENESI AUGUSTO DA COSTA – CNPJ/CPF: 440.309.911-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009452-97.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002418**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.255,13 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WENDER MACEDO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 820.827.151-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022413-02.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013843 e 20130013844**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 631,27 (seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALPHA SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 00.914.280/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021513-19.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013593 e 20130013598**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.909,44 (um mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADAILTON GOMES DA SILVA – CNPJ/CPF: 806.154.811-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020523-28.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016293 e 20130016298**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 905,02 (novecentos e cinco reais e dois**

centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 079.900.223-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009202-93.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130002694 e 20130002695**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 348,64 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GASPAR BARROUZO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 945.600.488-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009303-04.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072483 e 21606.183.83423.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.061,91 (Um mil e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CASTELHANO & TEIXEIRA LTDA – CNPJ/CPF: 03.745.084/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007133-59.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006180**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 94.290,51 (noventa e quatro mil duzentos e noventa reais e cinqüenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIZABETE GONZAGA DA SILVA – CNPJ/CPF: 418.255.351-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002383-77.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007688 e 20110007690**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.107,77 (um mil cento e sete reais e setenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO CARLOS BORGES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 898.704.501-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001893-60.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090068054, 21382.57.83517.25, 21382.58.83517.25, 21382.59.83517.25, 21382.60.83517.25, 21382.61.83517.25, 21382.62.83517.25, 21382.63.83517.25, 21382.64.83517.25, 21382.65.83517.25, 21382.66.83517.25, 21382.67.83517.25, 21437.169.83517.196, 21437.170.83517.190, 21606.198.83517.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.366,18 (Dois mil trezentos e sessenta e seis mil e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO – CNPJ/CPF: 131.696.881-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034023-18.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017264**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 976,55 (Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IZABEL BARBOSA DOS REIS – CNPJ/CPF: 836.486.589-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029773-39.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140011523**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.585,41 (Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO VANDERLEY MATOS – CNPJ/CPF: 063.005.533-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029052-87.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140010901**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.456,68 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAYTON DA COSTA REGO – CNPJ/CPF: 623.535.001-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012693-28.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150002991/20150002994**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.596,65 (Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ISAURINA BARBOSA – CNPJ/CPF: 231.706.201-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012313-05.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150000787**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.036,57 (Quatro Mil e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 383.194.031-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010082-05.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032781**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 516,76 (Quinhentos e Dezesseis Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JERONIMO GOMES RODRIGUES – CNPJ/CPF: 195.590.621-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009063-61.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032208 e 20140032209**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ R\$ 778,89 (Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NEUMAR SUELY DE CARVALHO SANTO – CNPJ/CPF: 848.932.651-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007783-55.2015.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140030485/20140030512, 20140030514/20140030525, 20140030529/ 20140030533, 20140030535, 20140030537/20140030542, 20140030544, 20140030545, 20140030548, 20140030550, 20140030552/ 20140030555, 20140030557/20140030578**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ R\$ 89.013,17 (Oitenta e Nove Mil e Treze Reais e Dezessete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIANGELA MARTINS COELHO – CNPJ/CPF: 391.965.771-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016581-85.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012958, 20130012959**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.197,83 (cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TIMOTEO LINO DA SILVA – CNPJ/CPF: 590.464.301-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010161-64.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130002766, 20130002767**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 926,60 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **META COM DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA – CNPJ/CPF: 4244386000138**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001121-44.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 22575, 22576**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 638,44 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MAURO EURÍPEDES CHAVES – CNPJ/CPF: 323.485.761-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035141-29.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140027551**,

20140027552, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.644,84 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ERMENILDE FRANCISCA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 523.985.951-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033781-59.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140015377, 20140015378**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.324,73 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO NETO PEREIRA VIANA – CNPJ/CPF: 476.368.661-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030821-33.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140011338, 20140011339**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,80 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JEFFERSON LIRAS PARENTE – CNPJ/CPF: 021.102.611-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028790-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021673**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.932,89 (um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIS FLAVIO MARTINS – CNPJ/CPF: 005.979.141-17**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 021130-41.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013384**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 818,82 (oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E,

para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DANILO HUMBERTO DE SOUSA ARAUJO – CNPJ/CPF: 947.199.691-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017330-05.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012422, 20130012424**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.574,81 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CIRILO TEIXEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 151.268.463-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011000-89.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130002982, 20130002983**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 267,31 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDA DE CARVALHO LEITE – CNPJ/CPF: 350.152.761-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009340-31.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008843, 20100008844**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.220,34 (um mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO VIEIRA – CNPJ/CPF: 823.309.641-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005010-54.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110008246**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.077,11 (sete mil e setenta e sete reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLS ENGENHARIA LTDA - ME* – CNPJ/CPF: 00.075.308/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001830-35.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21312.170.21744.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 533,52 (Quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – CNPJ/CPF: 372.362.102-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000850-25.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s).201438.138.93945.196**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 722.03 (setecentos e vinte e dois reais e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 278.713.201-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034200-79.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140024339**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ R\$ 521,63 (Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MENDES, RODRIGUES E GONCALVES LTDA. – CNPJ/CPF: 04.246.572/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016344-51.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130012902**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 978,60 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FERNANDO CARVALHO – CNPJ/CPF: 721.313.493-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023844-25.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140003906, 20140003989, 20140004087 e 20140004170**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EVERARDES FERREIRA DA COSTA – CNPJ/CPF: 440.112.531-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027764-07.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140010875**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.946,64 (Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ENIVALDO FRANCISCO – CNPJ/CPF: 467.533.031-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009324-09.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130001577 e 20130001578**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 344,78 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUCELIA FAGUNDOS SOUSA – CNPJ/CPF: 719.856.541-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019524-75.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130016166**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.973,86 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RENATO DA SILVA MOURA – CNPJ/CPF: 146.661.384-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019334-15.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130015200 e 20130015201**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 822,43 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 187.809.703-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011284-97.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130005249 e 20130005299**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 808,20 (oitocentos e oito reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LÁZARO NERES MORAIS – CNPJ/CPF: 889.944.491-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029574-63.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130022307 e 20130022308**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.967,22 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **EDUCANDARIO PASSOS PARA O FUTURO LTDA.– CNPJ/CPF: 03.372.169/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033334-20.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025089**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 983,15 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J A DA SILVA COMERCIO - ME – CNPJ/CPF: 38.141.396/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033764-69.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025188 e 20130025189**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.439,70 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADRIENE DIAS CARDOSO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 556.162.241-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028908-62.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014701, 20130014702 e 20130014703**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.995,44 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDVALDO CORCINO DE MATOS – CNPJ/CPF: 336.895.981-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028518-92.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021437 e 20130021438**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.057,34 (quatro mil e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO JACINTO MEDEIROS – CNPJ/CPF: 683.842.548-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022478-94.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013875, 20130013876 e 20130013877**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.410,29 (um mil quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NOVITAT COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 05.305.267/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036838-34.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024944**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 429,30 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA ANTONIA CONCEICAO – CNPJ/CPF: 882.843.441-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042819-44.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054840, 20130054842, 20130054843, 20130054847, 20130054848 e 20130054849**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.840,52 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de

mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J D DIAS LOPES & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 06.123.317/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040539-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130052568**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.755,23 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM LEMOS DE FREITAS – CNPJ/CPF: 422.687.451-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040159-77.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130052464, 20130052465, 20130052468 e 20130052469**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 624,94 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DORVALINO ANDRADE SEVERINO ME – CNPJ/CPF: 04.041.177/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034929-54.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024276 e 20130024277**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.526,04 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS MONIZ TEIXEIRA – CNPJ/CPF: 008.746.118-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034439-66.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120015775 e 20120015776**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 577,33 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OPTICA IRIS LTDA – CNPJ/CPF: 04.498.972/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033269-25.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025065 e 20130025066**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 863,12 (Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **REGINALDO ANTONIO FRANCINO – CNPJ/CPF: 015.764.021-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015769-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130010962 e 20130010963**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.582,28 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MELLO REPRESENTACOES DE CONSORCIO LTDA – CNPJ/CPF: 09.119.657/0001-47**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015689-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012731 e 20130012732**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.366,66 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VICENTE & AGUIAR LTDA - ME – CNPJ/CPF: 02.509.239/0001-17**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015569-36.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130010896**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.364,70 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE FERNANDES MOREIRA – CNPJ/CPF: 264.401.561-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011619-19.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130006142 e 20130006205**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALEXANDRE ELIAS DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 451.482.101-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009409-63.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004984 e 20100004985**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.264,33 (Dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EMILIA DOS SANTOS SILVA – CNPJ/CPF: 263.235.672-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008419-04.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130002394 e 20130002402**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 510,78 (quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SEVERINO MIGUEL SANTOS – CNPJ/CPF: 668.998.938-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001109-30.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 9274 e 9275**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 443,04 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COMERCIO DE MOVEIS DUNORTE LTDA – CNPJ/CPF: 00.396.019/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032759-63.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140015067/20140015072**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.094,96 (Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELLEN SOUZA LUZ E OUTRA – CNPJ/CPF: 995.535.201-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032359-49.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140014629**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.930,81 (Seis Mil e Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO FONSECA DO NASCIMENTO FILHO – CNPJ/CPF: 799.425.121-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009819-70.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032595**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 684,57 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ILDEMAR RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 473.228.534-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017408-96.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130010281 e 20130010282**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 579,64 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALEXANDRE GARCIA BONILHA – CNPJ/CPF: 058.827.188-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009458-07.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001213 e 20110001215**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.687,33 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DO ESPIRITO S. V. LOPES – CNPJ/CPF: 474.126.823-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007028-14.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000526 e 20130000527**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.395,10 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO – CNPJ/CPF: 046.924.891-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001128-36.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 23902, 23903, 23904, 23905, 23906, 23907, 23908, 23909, 23910, 23911, 23912 e 23913**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.042,24 (Oito mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROBERTO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 04.008.882/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000878-90.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20170.116.78446.9, 20352.86.78446.9, 20567.199.78446.9, 20840.219.78446.9 e 21365.146.78446.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 706,19 (Setecentos e seis reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SONIA ELIAS BATISTA – CNPJ/CPF: 365.156.393-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000128-69.2000.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 5835 e 5836**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 407,67 (Quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CUSTÓDIO PEREIRA MACIEL – CNPJ/CPF: 021.054.891-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035578-70.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140024116**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 554,20 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito

em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM FEITOSA BRITO – CNPJ/CPF: 978.319.051-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028898-69.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140007765 e 20140007766**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 397,93 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO JOSE DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 049.375.541-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010548-96.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140033242**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 377,93 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **APARECIDA ALENCAR MOREIRA – CNPJ/CPF: 863.002.611-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009828-32.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140033377**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 419,05 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5001503-37.2002.827.2729 (Nº Antigo: 1486/2003)

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: SINALIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS – CNPJ: 37.245.321/0001-66

Adv.:

INTIMAÇÃO: “Pelo presente, fica a parte executada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias promover o pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios, conforme determinado no despacho proferido nos presentes autos (evento 1, fls. 47) a seguir transcrito: À Contadoria para cálculo das custas processuais e honorários advocatícios. Após, intime-se a parte executada a fim de que a mesma, no prazo de 10 (dez) dias, promova o pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios, visto que a ausência de tal recolhimento impossibilita a extinção do presente feito. Palmas, 24 de fevereiro de 2011. (as) William Trigilio da Silva – Juiz Substituto”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 0000242-65.2015.827.2730 Ação de Divorcio Litigioso, tendo como Requerente Eliene Povoá de Jesus, e Requerido José Gomes de Sousa. MANDOU CITAR: **JOSÉ GOMES DE SOUS, brasileiro, casado, vaqueiro, nascido aos 22/01/1981, filho de Luiz Gomes de Oliveira e Rosalina Gonçalves de Sousa, estando em local incerto e não sabido**, de todo o teor da presente ação, de todo o teor da presente ação, bem como para, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. DESPACHO: Determino a citação do réu, por edital, com fulcro no artigo 231 do CPC, fixando o prazo de 20 (vinte) dias para sua disponibilidade, devendo este ser fixado no placar do Fórum e também no diário de justiça, consoante dispõe o §2º do artigo 231 do CPC. Faça constar no edital que o prazo para oferecer defesa, caso o réu queira, é de 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo de dilação supra estabelecido. Vencido o prazo e não havendo manifestação, nomeio desde já como curador do requerido revel, o(a) Defensor (a) Público (a) Substituto (a) Automático, para apresentar defesa em favor do requerido. O curador deve ser intimado apenas depois de vencido o prazo. Após, conclusos. Data: 23 de fevereiro de 2016. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO Juíza de Direito. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2016. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toribio – Juíza de Direito.v

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Eletrônico nº **5000172-43.2004.827.2731**.

Chave Processo nº: **285765308815**.

Natureza: Ação de Execução Fiscal

Exeqüente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**.

Advogado(a): Dr(a) Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Chefe.

Executado(a): **Empresa CLEOMAR JOSÉ DE DEUS e CLEOMAR JOSÉ DE DEUS**.

Advogado(a): Dr(a). Leonardo Balestra Borges – OAB/DF nº 22643.

INTIMAÇÃO: Intimar ao(s) advogado(s) do(s) EXECUTADO(S) – **Dr(a) LEONARDO BALESTRA BORGES – OAB/DF nº 22643**, para: 1º) Para no prazo de DEZ (10) DIAS, efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388; 2º) Para juntar aos autos, em DEZ (10) DIAS, (2.1) cópias de sua Declaração de IRPJ e IRPF relativas ao ano 2014/2015; (2.2) contracheque de seu empregador dos últimos TRÊS (3) MESES (dez/2015, janeiro e fevereiro/2016), visando à decisão quanto ao pedido de assistência judiciária gratuita, pleiteado na sua petição defensiva e 3º) Do inteiro teor do despacho contido no EVENTO 8 dos autos. Paraíso do Tocantins – TO, 24 de Fevereiro de 2.016. Glacyneide Borges Rocha – Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 1ª publicação

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0005999-71.2014.827.2731, requerido por ANDRÉIA ALVES DE SOUSA em face de RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA, sendo que no evento 63 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeada a requerente como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio ANDRÉIA ALVES DE SOUSA como curadora do interdito. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interdita expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 24 de fevereiro de 2016. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DA LISTA GERAL DOS JURADOS DA COMARCA DE PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS (DEFINITIVA)

O DOUTOR MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na conformidade com o artigo 436, do CPP, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o CORPO DE JURADOS da Comarca de Pedro Afonso-TO.

ORDEM	NOME	PROFISSÃO	ENDEREÇO
1	MARIA DE LOURDES BARCELOS SILVA	Comerciante - Líder Gás	Rua Salatiel Francisco Sales nº 531, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
2	JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR	Proprietário - Farma Mais	Rua Anhanguera nº 163, P. Afonso-TO
3	ORQUELINDA DE SOUSA SIPAÚBA	Proprietária - Farma Mais	Rua Sousa Aguiar nº 1317, P. Afonso-TO
4	CARINE CASIMIRO ALVES	Farmacêutica - Farma Mais	Rua 12 nº 330, P. Afonso-TO
5	NECI DA COSTA FRANCO	Proprietária - Caça e Pesca	Rua Balduino Pereira da Costa nº 771, Centro, P. Afonso-TO
6	GESSILENE DE ARAÚJO SANTOS	Diretora	Rua José Brandão nº 480, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
7	VALDEMIR BATISTA CALAÇO	Gerente de vendas - Lojas Fama	Rua 14 nº 41, Bela Vista II, P. Afonso-TO
8	EDIMAR MACEDO PINHEIRO	Gerente de vendas - Lojas Fama	Rua 4 nº 1045, St. Maria Galvão, P. Afonso-TO
9	VALQUÍRIA DA SILVA	Caixa - Lojas Fama	Rua Barão do Rio Branco nº 768, Centro, P. Afonso-TO
10	DAIDE ALVES DE SOUSA	Vendedora - Lojas Fama	Rua Joacy Saraiva Borges nº 1175, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
11	EDIVALDO MENDES DA SILVA	Mecânico automotivo - Bomba Injetora	Pod. ser localiz. no seu local de Trab. - Av. F nº 308, St. Aeroporto. P. Afonso-TO
12	REGINALDO VICENTE DA MOTA	Administrador - Bomba Injetora	Rua 11 nº 308, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
13	HELITON MORAIS DIAS	Contador - Hetec Contabilidade	Rua 11 de Abril nº 781, P. Afonso-TO
14	TEODORO MASCARENHAS BENÍCIO	Contador - Hetec Contabilidade	Av. Tocantins s/nº, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
15	RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS TRANQUEIRA FILHO	Contador - Hetec Contabilidade	Rua 11 de Abril nº 781, P. Afonso-TO
16	JANDIRA SOARES DA SILVA	Secretária - Hetec Contabilidade	Av. Pedro Mariano dos Santos nº 1168, Pedro Afonso-TO
17	ROSIRER MILHOMEM DA SILVA	Proprietário - Eletrosat	Rua São Pedro nº 1010, Pedro Afonso-TO
18	ALANO PEREIRA GOMES	Proprietário - Eletrosat	Rua 09 nº 461, Pedro Afonso-TO
19	ALDI CHAVES VIEIRA	Comerciante - Vari Peças	Rua da Floresta nº 920, P. Afonso-TO
20	ALEXANDRA GOMES DA MOTA	Professora - E. M. Santa Luzia	Av. Rio Tocantins nº 08, CS 125, Lt. 08, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
21	CLEITON PINHEIRO GOES	Coordenador - E. M. Santa Luzia	Rua São Paulo s/n, Centro Bom Jesus do Tocantins-TO
22	ELINETE NEVES MENESES	Assistente ADM - E. M. Santa Luzia	Rua Sousa Aguiar nº 953, Bela Vista, P. Afonso-TO
23	LUANA CIRQUEIRA DIAS	Coordenador - E. M. Santa Luzia	Rua 01 nº 1211, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
24	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FIGUEREDO	Professora - E. M. Santa Luzia	Rua Martins Figueredo, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
25	RUI MOURA GONÇALVES	Diretor - E. M. Santa Luzia	Rua Paraná, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
26	ONEIDE CHAVES VIEIRA	Assistente ADM - Papel e Cia	Rua Joacy Saraiva Borges nº 1485, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
27	KAROLINE FERREIRA DE ASSIS	Vendedora - Papel e Cia	Rua 11 de Abril, Setor Santo Afonso, P. Afonso-TO
28	THAINÁ BRITO FERNANDES	Vendedora - Papel e Cia	Rua 09 nº 321, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso-TO
29	SIRLANDIA MARIA SILVA FREITAS	Operadora de Caixa - Papel e Cia	Av. 02, nº 281, Qd. 07, Lt. 21, Loteamento Canaveira, P. Afonso - TO

30	VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Balconista - Papel e Cia	Rua Joacy Saraiva Borges, Setor Joaquim de Matos Lima, P. Afonso - TO
31	MARILZA YOSHITOMI	Proprietária - Papel e Cia	Rua 26 de Julho, nº 457, Centro, P. Afonso - TO
32	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	Proprietário - Fortaleza	Rua Beijamim Constant, nº 711, Centro, P. Afonso - TO
33	THAIS MORGANA RODRIGUES DA SILVA	Recepcionista - JL PALACE HOTEL	Rua Getulio Vargas, s/nº, P. Afonso - TO
34	CRISTIANO LUIZ BOASTIK	Secretário - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 02, saída para Itacajá, Santa Maria do Tocantins - TO
35	ESSANDRO RODRIGUES COSTA	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 15, nº 711, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
36	EVANDRO RODRIGUES COSTA	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 10, nº 14, centro Santa Maria do Tocantins - TO
37	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Av. B, Centro, Santa Maria do Tocantins - TO
38	VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA	Diretora - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 07, nº 15, Setor Industrial, Santa Maria do Tocantins - TO
39	ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 15, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
40	MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 07, nº 15, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
41	RAIMUNDO NONATO BARROS DA COSTA	Coordenador - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 11, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
42	VALDECI DE SOUSA	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 11, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
43	ALINE SAMARA PACHECO MATTOS	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Associação Água Viva, Santa Maria do Tocantins - TO
44	ADRIANA CORREIA CAMPOS	Professora	Rua 05 s/n, Setor Aeroporto, Pedro Afonso-TO
45	BERTOLINA MILHOMEM DA SILVA SANTOS	Assistente ADM	Av. Espírito Santo nº 1126, St. Santo Afonso, P. Afonso-TO
46	GENIFLÉSIA DA CRUZ RAMOS SOUSA	Coord. Pedagógica	Rua 01 s/n, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
47	JAWA MARIA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	Gestora	Rua Benjamin Constant nº 50, Centro, P. Afonso-TO
48	JEANNY PEREIRA DA SILVA	Professora	Rua Sebastião de Leal nº 376, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
49	JOELMA NEVES RODRIGUES	Secretária	Rua Balduino Pereira da Costa nº 642, Centro, P. Afonso-TO
50	MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA	Orient. Educacional	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 744, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
51	ZULEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	Assist. ADM	Rua piauí nº 726, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
52	ZULMIRA AQUINO BARROS	Coord. Pedagógica	Rua Benjamin Constant nº 222, Centro, P. Afonso-TO
53	FRANCILEIDE PEREIRA OLIVEIRA	Sup. Rio Preto	Rua Sebastião de Matos Lima nº 437, Bela Vista II, P. Afonso-TO
54	GILSIANE DA SILVA ALVES PACHECO	Caixa - Sup. Rio Preto	Rua da Liberdade nº 1074, Bela Vista II, P. Afonso-TO
55	ISABELLA SOUSA ROCHA BRITO	Caixa - Sup. Rio Preto	Rua 09 nº 368, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
56	LOVINA NOGUEIRA AVELINO RIBEIRO	Gerente - Santa Filomena	Av. E nº 810, P. Afonso-TO
57	RITA DE CÁSSIA NEPONUCENO	Vendedora - Santa Filomena	Rua 2 nº 650, St. Bela Vista I, P. Afonso-TO
58	LOURDES VÂNIA B. A. RODRIGUES	Vendedora - Santa Filomena	Rua Castro Andrade nº 703, P. Afonso-TO
59	CRISTIANE ARAÚJO VARGAS	Vendedora - Santa Filomena	Rua Constâncio Gomes nº 1319, P. Afonso-TO
60	LUZIA FREIRE	Diretora - C.E. Agrícola	Rua Constâncio Gomes nº 1340, P. Afonso-TO

61	CLEONICE ALVES MOREIRA BARBARESCO	Financeiro - C.E. Agrícola	Rua 09 nº 332, P. Afonso-TO
62	FERNANDO SCHULZ	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua Pedro Kafurno nº 636, Bom Jesus do Tocantins-TO
63	SIDINEY CORREIA DE VERAS SILVA	Empresária - Auto Elétrica Rodrigues	Av. H, nº 361, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
64	JESUÍLO BARREIRA DA SILVA	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua 26 de Julho s/n, P. Afonso-TO
65	JADER SALDANHA MARIANO	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua Sousa Aguiar nº 1913, P. Afonso-TO
66	CLEITON BEZERRA DO VALE	Empresário - Trop. Gás	Av. Pedro Mariano do Santos, nº 1382, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
67	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professora - C.E. Agrícola	Av. Pedro Mariano dos Santos nº 775, St. Maria Galvão, P. Afonso-TO
68	ELIZANDRA MARIA PORTILHO DA SILVA	Professora - C.E. Agrícola	Rua 03, Qd. 09, Lt. 03, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
69	MARCO ANTONIO STEFANELLI LARA	Professor - C.E. Agrícola	Rua João Damasceno de Sá nº 1758, P. Afonso-TO
70	NANASHARA GOMES ARRAIS	Coord. de Estágio - C.E. Agrícola	Av. Rio Tocantins nº 440, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
71	TIAGO REIS	Professor - C.E. Agrícola	Rua da Liberdade nº 1256, P. Afonso-TO
72	ORMANDO BRITO ALVES	Empresário - Dep. Brito e Transp.	Av. Tocantins nº 35, Centro, Tupirama-TO
73	LUCIDALVA BREDA ALVES	Gerente - Dep. Brito e Transp.	Av. Tocantins nº 35, Centro, Tupirama-TO
74	TIMÓTEO ALEXANDRO DA LUZ SILVA RAMOS	Assistente ADM - DRT	Rua Anhanguera, nº 689, centro, P. Afonso - TO
75	WANUZA PEREIRA BENÍCIO BOSSLER	Proprietária - Drogaria Nova	Rua Barão do Rio Branco nº 918, Centro, P. Afonso-TO
76	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO DA SILVEIRA	Farmacêutico - Drogaria Nova	Av. Mestre Bento nº 1891, Ap. 06, Centro, P. Afonso-TO
77	ELIANE CHAVES VIEIRA	Atendente - Drogaria Nova	Rua Guimarães Natal nº 912, Centro, P. Afonso-TO
78	LUDIMILA ARAÚJO DA SILVA	Atendente - Drogaria Nova	Rua 12 nº 1415, St. Aeroporto I, P. Afonso-TO
79	MÁRCIO RODRIGUES BONAFEDE	Proprietário - Agronew	Rua da Liberdade ° 1045, Bela Vista, P. Afonso-TO
80	SUSANA BORGES DOS REIS BONAFEDE	Proprietária - Agronew	rua da Liberdade nº 1045, Bela Vista, P. Afonso-TO
81	GILSAMAR OLIVEIRA COSTA	Proprietária - Roger Lar	Podendo ser encontrada na Roger Lar, P. Afonso-TO
82	ROGÉRIO DE SOUSA VANDERLEY	Proprietário - Roger Lar	Podendo ser encontrado na Roger Lar, P. Afonso-TO
83	FÁTIMA MACHADO BEZERRA	Professora - E.E. Pádua Fleury	Rua Manoel Pinheiro de Sousa nº 159, P. Afonso-TO
84	HUMBERTO ALVES BARBARESCO	Professor - E.E. Pádua Fleury	Rua 09 nº 332, P. Afonso-TO
85	ALINE MASCARENHAS MARTINS DO VALE	Atendente - Trop. Gás	Av. Pedro Mariano do Santos, nº 1382, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
86	RITA DE CÁSSIA LUSTOSA BARREIRA ROCHA	Professora - E.E. Pádua Fleury	Rua 05, CS 01, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
87	LUIZ MENESES DA ROCHA	ADM - Torneadora Meneses	Rua 16 nº 478, Centro, P. Afonso-TO
88	LEILO COELHO SOARES	ADM - Vitória Auto Peças	Rua 17 s/nº, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
89	GILSON GONÇALVES DOS SANTOS	Empresário - Arco Máquinas	Rua Ceará nº 1360, P. Afonso-TO
90	LEONARDO MADUREIRA DA SILVA	Empresário - Arco Máquinas	Rua 06 nº 322, P. Afonso-TO
91	ARTHUR COELHO FARIA	Proprietário - RAF Construtora	Av. Aeroporto, Qd. 90, Lt. 01, s/nº, St. Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins-TO
92	RAIMUNDO NONATO VIEIRA	Auditor Fiscal - DRT	Rua Constâncio Gomes, nº 1134, centro, P. Afonso - TO
93	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	Tec. Seg. - RAF Construtora	Av. E nº 1033, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
94	WERLON EUSTÁQUIO RODRIGUES	Encarregado - RAF Construtora	Rua Aeroporto, Qd. 90, Lt. 1,5, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
95	VILMAR RODRIGUES ESTRELA	Empresário - Estrela Branquinho	Rua Ceará nº 1270, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
96	DILEUSA BRANQUINHO	Empresário - Estrela Branquinho	Rua Ceará nº 1270, St. Zacarias Campelo,

			P. Afonso-TO
97	RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES	Proprietário	Av. João Damasceno de Sá nº 669, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
98	CLÁUDIO PEDROSO	Comerciante - Auto Elétrica Pedroso	Av. João Damasceno de Sá nº 1744, Centro, P. Afonso-TO
99	IVONE SEIKO MIURA	Aux. Contab. - Auto Elétrica Pedroso	Rua 05 nº 651, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
100	IVAN MIURA PEDROSO	Eletricista	Rua 05 nº 651, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
101	RICARDO FRANCISCO DA SILVA	Gerente - Renascer Móveis	Rua Balduino Pereira da Costa nº 700, Centro, P. Afonso-TO
102	MAX RODRIGO BRITO DOS SANTOS	Aux. Escritório - Renascer Móveis	Rua Castro Andrade nº 385, Centro, P. Afonso-TO
103	ELENITA COELHO DE LIMA	Caixa - Drogacenter	Rua 14 s/nº, St. Bela Vista II, P. Afonso-TO
104	JENILSO FERREIRA DE SOUSA	Atendente - Drogacenter	Rua 7 nº 311, St. Bela Vista II, P. Afonso-TO
105	JOYCE KELLY SILVA SANTOS	Atendente - Drogacenter	Rua Getúlio Vargas nº 569, Centro, P. Afonso-TO
106	ELIZANE MENEGUETTI	Farmacêutica - Drogacenter	Av. João Damasceno de Sá nº 1800, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
107	ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Vendedora - Magazine Júlia	Rua Getúlio Vargas nº 1276, P. Afonso-TO
108	KATYCHELIANNY FERREIRA E SILVA ALMEIDA	Gerente - Magazine Júlia	Av. João Damasceno de Sá nº 1694, P. Afonso-TO
109	PROTÁSIO GOMES DE ALMEIDA FILHO	Proprietário - Magazine Júlia	Av. João Damasceno de Sá nº 1694, P. Afonso-TO
110	THALYTA VELOSO DA SILVA	Caixa - Magazine Júlia	Rua Joaci Saraiva Borges nº 1295, P. Afonso-TO
111	UYGOR DA COSTA RODRIGUES	Téc. Informática - Magazine Júlia	Rua Constâncio Gomes nº 1155, P. Afonso-TO
112	MANUEL JOÃO BRITO	Proprietário - Sorveteria do Didi	Rua 26 de Julho nº 686, P. Afonso-TO
113	MARIA ERENILDES MACEDO PINHEIRO	Proprietária - Sorveteria do Didi	Rua 26 de Julho nº 686, P. Afonso-TO
114	ADALICE DA COSTA SOUSA	Aux. Apoio compras - DREA	Rua Anhanguera nº 137, Centro, P. Afonso-TO
115	ANA MARIA MARTINS PAULINO	Aux. Apoio - DREA	Rua 9-A nº 1162, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
116	DARLINDA FERNANDES BARBOSA PEREIRA	Téc. Alimentação - DREA	Rua Martim Figueiredo nº 001, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
117	DIVINA FERREIRA DE AQUINO MENDES	Inspetor Escolar - DREA	Rua Barão do Rio Branco nº 679, Centro, P. Afonso-TO
118	DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA	Téc. Alimentação - DREA	Rua 7 s/n, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
119	ERMIONE TEIXEIRA BATISTA MIRANDA	Gestão Escolar - DREA	Rua Sono nº 01, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
120	ERODIAS CARDOSO BARBOSA	Assessora de Municípios - DREA	Rua 07 nº 489, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
121	JULIANA APARECIDA FERNANDES GALVÃO	Gestão Escolar - DREA	Rua 11 nº 336, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
122	KÁCIA SAMPAIO CARDOSO	Analista téc. Adm. - DREA	Rua Benjamin Constant, Qd. 07, Lt. 76, Centro, P. Afonso-TO
123	LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	Assessora da diretora - DREA	Rua 5 nº 570, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
124	MARIA DE FÁTIMA CAMARA	Diretora - DREA	Rua 2 nº 624, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
125	MARIA DE JESUS AQUINO OLIVEIRA	Form. Profuncionário -DREA	Rua 26 de Julho nº 657, Centro, P. Afonso-TO
126	MARIA IVANICE ROCHA DE SOUSA	Inspetor Escolar - DREA	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 2096, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
127	MARIDALVA DA CRUZ SALES COSTA	Supervisora Indígena - DREA	Rua 4 nº 1115, Bela Vista, P. Afonso-TO
128	MARILDA CRUZ SALES VAZ	Form. Núcleo Tec. - DREA	Rua Anhanguera nº 635, Centro, P.

			Afonso-TO
129	MARTINHA LIMA BENTO	Téc. Gestão - DREA	Rua Guimarães Natal nº 149, Centro, P. Afonso-TO
130	PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES	Téc. Desporto - DREA	Rua 05, It. 7, nº 764, Bela Vista, P. Afonso-TO
131	PEDRO CURSINO CUNHA DE SOUSA	Vigia - DREA	Rua Guimarães Natal nº 885, Centro, P. Afonso-TO
132	RAIMUNDA NASCIMENTO MARTINS	Téc. Gestão - DREA	Rua São Benedito nº 219, Centro, P. Afonso-TO
133	RAIMUNDA OLIVEIRA QUEIROZ	Téc. Diversidade - DREA	Rua Salatiel Francisco Sales nº 520, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
134	RÉGINA MARIA ALVES FERREIRA	Assessora de Gestão - DREA	Rua da Liberdade nº 1285, Bela Vista, P. Afonso-TO
135	RITA AQUINO BARROS GONÇALVES	Assessora de Formação - DREA	Rua Benjamin Constant s/n, Centro, P. Afonso-TO
136	ROSA NEIVA SILVA RODRIGUES	Supervisora Escolar - DREA	Rua 6 nº 736, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
137	ROSEMARY LEÃO PEREIRA	Supervisora Indígena - DREA	Rua 15 de Novembro nº 725, Centro, P. Afonso-TO
138	SEBASTIÃO TAVARES DONATO	Inspetor Escolar - DREA	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 1116, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
139	SÔNIA MARIA MOURA PIRES PINTO	DREA	Rua 9, Qd. 18, Lt. 11, nº 435, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
140	VIRNA ALVES DE ABREU	Assessora Escolar - DREA	Rua 05 nº 135, Centro, P. Afonso-TO
141	VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA	Form. Ensino Especial - DREA	Rua Sousa Aguiar nº 1150, St. Bela Vista, P. Afonso-TO
142	VILMAR LUIZ WOICIK	Apoio ao usuário - DREA	Rua Constâncio Gomes nº 1400, Centro, P. Afonso-TO
143	ARLÍNSON CARLOS SILVA SANTOS	Empresário - Mercadinho Bom	Av. Tocantins, Qd. 49, Lt 14, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
144	DOUGLAS DOS REIS MONTEIRO	Empresário - Posto de Medic. Bom Jeus	Av. Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
145	EMERSON JOSÉ MENEGUETTI	Proprietário - Auto Posto Meneguetti	Av. Mestre Bneto, nº 2177, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
146	ELIERTO MENEGUETTI	Gerente ADM - Auto Posto Meneguetti	Av. João Damasceno de Sá, nº 1800, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
147	MAYRA MENDES SALES	Auxiliar ADM - Auto Posto Meneguetti	Rua Barão do Rio Branco, nº 636, Centro, P. Afonso - TO
148	MARIA ROSA SOUSA COELHO	Secretária Exec. - Auto Posto Meneguetti	Rua 11 de Abril, nº714, Setor Santo Afonso, P. Afonso - To
149	CLEUDIVAN SOARES SALVIANO	Proprietário - Comercial Soares	Rua das Laranjeiras, nº 571, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
150	LEIDIANE DA SILVA LIMA	Proprietário - Comercial Soares	Rua das Laranjeiras, nº 571, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
151	CARLOS BAZILIO DA COSTA	Empresário - Drogaria Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, nº 657, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
152	DENISMARA NATALIA MONTEIRO COSTA	Sócia - Drogaria Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, nº 657, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
153	MAGNO NUNES DE SOUSA	Atendente - Drogaria Cristo Rei	Rua 14, Lt. 07, Qd. 42, s/nº, Setor Antonio J. Pires, P. Afonso - TO
154	KEDSON MACHADO ALVES	Sócio Dir - Funerária Pax Alves	Av. João Damasceno de Sá, nº 1654, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
155	WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO	Agente Funerário - Funerária Pax Alves	Rua Salatiel Francisco Sales, nº 554, Centro, P. Afonso - TO
156	MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ RIBEIRO	Secretária - Funerária Pax Alves	Rua Bom Jesus, s/nº, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
157	FRANCISCO DE FÁTIMA MIRANDA DOS SANTOS	Sócio Diretor - Tarumã Agronegócios	Rua da Liberdade, nº 1299, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
158	ROSILENE GOMES DA SILVA	Auxiliar ADM - Tarumã Agronegócios	Rua Salatiel Francisco Sales, n] 714, Setor

			Aeroporto, P. Afonso - TO
159	JOÃO BATISTA COELHO DOS SANTOS	Tec. Agro pecuário - Tarumã Agronegócios	Rua 51, Qd. 49, Lt 9, Setor Canaveira, P. Afonso - TO
160	MAURILEY COSTA NOIA	Assistente ADM - DRT	Av. Tocantins, nº 15, centro, Tupirama - TO
161	ANTONIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua Eurica Carneiro, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
162	JOSÉ GOMES BEZERRA NETO	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua 09, nº 377, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
163	NEODIR ALLEBRANDT	Motorista - Auto Posto Tigrão	Av. F, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
164	FEXLISMAR XAVIER DA SILVA	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua São Benedito, nº 105, Centro, P. Afonso - TO
165	DIMAS FERREIRA SOARES	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Travessa F, nº 305, centro, P. Afonso - TO
166	ARYANE SILVA CONCEIÇÃO	Secretária - Auto Posto Tigrão	Av, Tocantins, nº 781, Setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins- TO
167	REGINALDO PEREIRA DE ABREU	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua Castro Andrade, nº 442, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
168	ROSIVALDO FERNANDES DA SILVA	Gerente ADM - Auto Posto Tigrão	Rua 7 de Setembro, nº 578, centro, P. Afonso - TO
169	HAI DIROSI RONNAU ALLEBRANDT	Empresária - Panificadora Kidelicia	Rua José Brandão, nº 296, Centro, P. Afonso - TO
170	SONIA PEREIRA MATIAS	Balconista - Panificadora Kidelicia	Rua São Pedro, nº 608, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
171	JAILTON VERAS DE CARVALHO	Proprietário - Parafuso e Cia	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 475, centro, P. Afonos - TO
172	MARIA RAIMUNDA SOUSA RIBEIRA VERAS	Gerente Financeira - Parafuso e Cia	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 475, centro, P. Afonos - TO
173	TELMA MARIA MIRANDA RIBEIRO	Operadora de Caixa - Parafuso e Cia	Rua Benigno Lopes Andrade, nº 1380, Setor Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
174	JOÃO MARCOS DE SOUSA AMORIM	Vendedor - Parafuso e Cia	Av. Pedro Mariano dos Santos, nº 804, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
175	MARCOS VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	Vendedor - Parafuso e Cia	Rua Feliciano P. da Costa, nº 2030, Setor Joaquim de M. Lima, P. Afonso0 - TO
176	VANDERLEI DA COSTA SILVA	Alinhador - Parafuso e Cia	Rua 4, nº 913, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
177	VALDETE DOS SANTOS LEITE	Caixa - Supermercado Lemos	Rua 05, s/nº, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
178	VALDEZ DOS SANTOS LEITE	Auxiliar ADM - Supermercado Lemos	Rua 05, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
179	PRYSLEY VELOSO DA SILVA	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Joaci Saraiva Borges, nº 1295, St. Joaquim de M. Lima, P. afonso - TO
180	DAIANE MASCARENHAS MARTINS	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Marina dos Santos, nº 452, Setor Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
181	KELLYMAR DA CUNHA	Administrador - Supermercado Lemos	Av. João Damasceno de Sá, nº 1513, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
182	SELMA DA SILVA LEÃO	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Paraná, nº 678, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
183	RAILDA MARQUES LIMA	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua 15, nº 386, Setor Aeroporto - P. Afonso- TO
184	JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Av. Juarez de Matos Lima, nº 420, P. Afonso - TO
185	JOSÉ CARLOS FERNANDES COELHO	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua Benjamim Constant, nº 500, centro P. Afonso - TO
186	LENYHWARE DE ALMEIDA LIMA	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua 12, nº 20, Setor Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
187	ZACARIAS LEÃO DE OLIVEIRA NETO	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua Travessa F, nº 50, Centro, P. Afonso - TO
188	PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 15 de Novembro, nº 110, centro, P. Afonso - TO
189	LOURIVAM CASTRO DE SOUSA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 15 de Novembro, s/nº, centro P. Afonso - TO
190	SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUSA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Guimarães Natal, nº 790, centro, P. Afonso - TO

191	ELZILENE DA CRUZ ABREU	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Paraná, nº 228, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
192	ANTONIO PAGAN FERREIRA	Empresário - Cerâmica Bom Jesus	Rua 12, nº 19, centro, Santa Maria do Tocantins- TO
193	JOSIMAR MACEDO COSTA	Assistente ADM - Adapec	Rua 4, nº 1115, Setor Jardim Bela Vista, P. Afonso - TO
194	JORGE ALBERTO LEÃO OLIVEIRA	Tec. Agropecuário - Adapec	Rua Benjamim Constant, nº 75, centro, P. Afonso - TO
195	JOSÉ GLÓRIA DIAS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Getúlio Vargas, nº 960, centro, P. Afonso - TO
196	AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 26 de Julho, n] 617, centro P. Afonso - TO
197	EDMILSON MARINHO DOS SANTOS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 10, nº 451, Setro Aeroporto, P. Afonso - TO
198	HUDSON CASTRO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Soares Pinheiro, Qd. 27, Lt. 07, centro Bom Jesus do Tocantins - TO
199	JAIRTON CASTRO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Pedro Kaffurna, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
200	ELIANE MARIA ROCHA NUNES	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Anhanguera, nº 285, centro P. Afonso - TO
201	JOSÉ DE MATOS LIMA FILHO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Agrovila, Bom Tempo, Zona Rural, P. Afonso - TO
202	FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Av. João Mariano dos Santos, nº 691, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
203	JOSÉ CARDOSO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Fazenda Barriguda, Zona Rural, Santa Maria do Tocantins - TO
204	JOSÉ GIL DA SILVA MASCARENHAS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Odontino Alves Pinto, nº 491, Setor Aeroporto, P. Afonso TO
205	ADÃO DA SILVA OLIVEIRA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Santa Catarina, casa 02, Bom Jesus do Tocantins- TO
206	KADSON DA COSTA GLÓRIA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Pernambuco, nº 130, Bom Jesus do Tocantins - TO
207	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Barão do Rio Branco, nº 191, centro, P. Afonso - TO
208	MANOEL PEREIRA BARROS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 08, s/nº, Santa Maria do Tocantins- TO
209	BENTA BANABÉ DA SILVA CUSTÓDIO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Av. Francisco de Assis, nº 45, Santa Maria do Tocantins - TO
210	MÁRIO ALBERTO COSTA WANDERLEY	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 10, nº 08, Santa Maria do Tocantins- TO
211	CLEIDIANE COELHO NEVES DE MIRANDA	Auxiliar ADM - Adapec	Av. Benedito Botelho, s/nº, Santa Maria do Tocantins - TO
212	JOÃO DE DEUS CAMPOS DA SILVA	Auxiliar ADM - Adapec	Rua 12, s/nº Santa Maria do Tocantins - TO
213	SÔNIA MARIA TAVARES PINHEIRO DE SOUSA	Auxiliar ADM - Adapec	Rua 12, s/nº Santa Maria do Tocantins - TO
214	PETHIA GOMES DO PRADO	Médica Veterinária - Adapec	Rua 09, nº 12, Santa Maria do Tocantins - TO
215	AGNELO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 08, nº 541, Setor Aeroporto, p. Afonso - TO
216	ANA LÚCIA COSTA NEVES	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Santo Antonio, nº 211, Centro, Bom Jesus do Tocantins- TO
217	DIVINA PAULA NEVES RODRIGUES MACEDO	Assistente ADM - Adapec	Rua Santo Antonio, nº 211, Centro, Bom Jesus do Tocantins- TO
218	MARIA HELENA PEREIRA NEVES BARBOSA	Assistente ADM - Adapec	Av. Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
219	ANTÔNIO GOMES CAVALCANTE FILHO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 26 de Julho, nº 747, centro, P. Afonso - TO
220	CAITANO RIBEIRO DE MIRANDA	Proprietário - Supermercado Canguru	Rua 11 de Abril, nº 837, Setor Frei Rafael Itagia, P. Afonso - TO
221	OLIPE REIS DE MIRANDA	Gerente - Supermercado Canguru	Rua 11 de Abril, nº 837, Setor Frei Rafael

			Itagua, P. Afonso - TO
222	MARISMAR APARECIDA DE SOUZA LIMA	Operadora de Caixa - Sup. Canguru	Rua da Liberdade, nº 927, Setor Bela Vista, P. Afonso -TO
223	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	Operadora de Caixa - Sup. Canguru	Rua Castro Andrade, nº 571, Setor Frei Rafael Itagua, P. Afonso TO
224	AURENÍLIA SOUZA OLIVEIRA	Empresária - Canela Chique	Rua 03, nº 430, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
225	MARIA LIMA DA SILVA	Vendedora - Canela Chique	Rua Joacy Saraiva Borges, nº 1276, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
226	MARIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	Empresária - Delta Center	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 410, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
227	MARIA JOSÉ COSTA SILVA	Empresária - Delta Center	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 410, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
228	DEUZIANO SOARES RIBEIRO	Proprietário - Estrela Metal Metalúrgica	Av. Mestre Bento, nº 1110, P. Afonso - TO
229	FAGNO SOUSA COELHO	Serralheiro - Estrela Metal Metalúrgica	Rua Santo Antonio, Bom Jesus do Tocantins - TO
230	DIVANEI OLIVEIRA BRANQUINHO	Empresário - Casa de Forro Branquinho	Rua do Ribeirão, nº 1273, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
231	FRANCISCO JOSÉ GABRIEL DO NASCIMENTO	Proprietário - Comercial Serve Mais	Rua Pedro Kaffurno, n ° 644, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
232	MARIA GOIACI FREITAS COSTA	Atendente de Caixa - Com. Serve Mais	Rua Pedro Kaffurno, n ° 644, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
233	MAGNÓLIA PINTO	Empresária - Ponto Certo	Rua 29 de Outubro, nº 610, centro, P. Afonso - TO
234	OSVALDO MACIEL DE SOUSA	Empresário - Eletrorápido	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 890, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
235	GIAN CARLOS PITON	Auxiliar de Escritório - Petral Auto Peças	Rua 9 A, nº 1176, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
236	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	Mecânico - Petral Auto Peças	Rua Getulio Vargas, nº 1229, Centro, P. Afonso - TO
237	ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	Técnico de Segurança - Zavatini	Rua 18, nº 39, Qd. 02, P. Afonso - TO
238	ANTONIO JANIO BARBOSA PEREIRA	Motorista - Zavatini	Rua 17, nº 1914, P. Afonso - TO
239	BERNARDINO LIMA BRITO	Motorista - Zavatini	Rua 02, Qd. 28, Lt. 8, P. Afonso - TO
240	CARLOS ALVES DA SILVA	Assistente de Almojarifado - Zavatini	Av. Tocantins, nº 401, P. Afonso - TO
241	CARLOS GILBERTO VISCARDI	Encarregado - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
242	CÉLIO PEREIRA COSTA	Motorista - Zavatini	Rua 04, s/nº, Bom Jesus do Tocantins- TO
243	CELSON AMORIM FERREIRA	Motorista - Zavatini	Rua 08, nº 14, Santa Maria do Tocantins - TO
244	CELSON MARQUES RODRIGUES	Motorista - Zavatini	Rua Castro Andrade, nº 397, P. Afonso - TO
245	CLAUDIA CARLOS AUGUSTO	Assistente ADM - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
246	CLEBSON CARVALHO LUSTOSA FRANCA	Motorista - Zavatini	Rua 29 de Outubro, nº 687, P. Afonso - TO
247	DAMIAO COELHO RIBEIRO	Motorista - Zavatini	Av. A, nº 687, casa 02, P. Afonso - TO
248	FABIO VISCARDI	Assistente Tec. De Seg. - Zavatini	Av. João Damasceno de Sá, nº 1802, P. Afonso - TO
249	FRANCINALDO DE PAULA BARROS	Lavador - Zavatini	Rua Ceará, nº 644, P. Afonso - TO
250	IOMÁ NEVES RODRIGUES	Encarregado - Zavatini	Rua 04, nº 932, P. Afonso - TO
251	ISAIAS ALVES GUIDA	Mecânico - Zavatini	Rua da Liberdade, nº 1135, P. Afonso - TO
252	JACSON MENDES COELHO	Motorista - Zavatini	Rua Santa Catarina, Bom Jesus do Tocantins- TO
253	JAIR FERREIRA PARENTE	Motorista - Zavatini	Rua Guimarães Natal, nº 590, P. Afonso - TO
254	JAIRO GOMES PEREIRA	Encarregado - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
255	JEAN URUBATA COSTA DOS SANTOS JUNIOR	Assistente de Almojarifado - Zavatini	Rua Virgulino Noletto, S/Nº Tupirama- TO
256	JOÃO ROBERTO ALVEZ PAZ	Motorista - Zavatini	Rua Sousa Aguiar, nº 1110, P. Afonso - TO

257	JOÃO WILSON CIRQUEIRA SILVA	Lavador - Zavatini	Rua 08, nº 1220, P. Afonso - TO
258	JONAS DE SOUZA SILVA	Eletricista - Zavatini	Rua Liberdade, nº 958, P. Afonso - TO
259	JONAS FERREIRA DE LUCENA	Motorista - Zavatini	Rua João Mariano da Silva, P. Afonso - TO
260	MARIA JOSE DE SOUSA TAVARES	Auxiliar ADM - Zavatini	Rua 26 de Julho, nº 744, P. Afonso - TO
261	MARIO AUGUSTO BARBOSA GOMES	Motorista - Zavatini	Rua 07 de Setembro, nº 2329, Bom Jesus do Tocantins- TO
262	NADIA MARIA BIHAIN	Auxiliar ADM - Zavatini	Rua 07, nº 300, P. Afonso - TO
263	PAULO SÉRGIO RIBEIRO BANDEIRA DOS SANTOS	Motorista - Zavatini	Rua 18, nº 1390, P. Afonso - TO
264	WILSON GAVÃO RODRIGUES	Auxiliar de Escritório - Zavatini	Rua 04, nº 1145, P. Afonso - TO
265	MARIO RUTH RIBEIRO VAZ	Proprietário - Poly Refrigeração	Rua 10, nº 161, Setor Bella Vista II, P. Afonso - TO
266	CANDIDO BEZERRA DE FIGUEIREDO	Proprietário - Cerealista Brejinho	Av. Espírito Santo, nº 1330, P. Afonso - TO
267	FABÍOLA ROCHA MAGALHÃES PINTO	Sócia - Drogaria do Povo	Rua Luiz Paulino Borges, nº 517, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
268	JANAÍNA PINTO CARVALHO	Sócia - Drogaria do Povo	Rua 26 de Julho, nº 531, Centro P. Afonso - TO
269	CARLA KAROLYNE ROCHA DE SOUSA	Farmacêutica - Drogaria do Povo	Rua Guimarães Natal, nº 628, P. Afonso - TO
270	RONILSON MARTINS REIS	Proprietário - Lojão Brasil	Rua 12, nº 332, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
271	SAMARA FERNANDES RODRIGUES	Vendedora - Lojão Brasil	Rua Lindoufo Pinto, nº 693, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
272	ANDRESSA PEREIRA COSTA	Vendedora - Lojão Brasil	Av. Mestre Bento, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
273	CLEZIO ANTONIO BENTO	Empresário - Metal Forte	Rua Ceará, nº 868, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
274	LEANDRE LUCIA DAPPER BENTO	Diretor Comercial - Metal Forte	Rua Ceará, nº 868, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
275	MARIA NECI ARAUJO DE MEDEIRO	Auxiliar de Escritório - Metal Forte	Av. H, nº 542, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
276	ALUISIO RAMOS GUIMARÃES	Caldeireiro - Metal Forte	Rua Anhanguera, nº 922, centro, P. Afonso - TO
277	MAILTON PEREIRA DOS SANTOS	Empresário - Planeta Segurança	Rua 29 de Outubro, nº 888, P. Afonso - TO
278	JAILSON PUGAS NEVES	Vendedor - Agrovet	Rua Balduino Pereira da Costa, s/nº, P. Afonso - TO
279	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	Gerente - Agrovet	Rua João Mariano da Silva, s/nº, Setor Zacarias Campelo - P. Afonso - TO
280	DOMINGOS JANIO MONTELO BARBOSA	Vendedor - Agrovet	Rua da Liberdade, nº 783, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
281	FERNANDEZ ALVES PAZ	Vendedor - Agrovet	Rua Luiz Paulino Borges, nº 547, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
282	AGEU DA SILVA OLIVEIRA	Vendedor - Agrovet	Rua 03, nº 892, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
283	LUIZA GOIZ FIRMO	Operadora de Caixa - Agrovet	Rua Valdemar Gonçalves Lima, s/nº, St Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
284	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	Vendedor - Agrovet	Rua 08, nº 1145, St Antonio J. Pires Martins, P. Afonso - TO
285	VICENTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Gerente - Giglios Sup.	Rua 15, nº 347, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
286	DENISE MOARAI DA SILVA	Operadora de Caixa - Giglios Sup.	Rua Getulio Vargas, nº 1391, centro, P. Afonso - TO
287	JOÃO COSME CALLEGARI MORI	Proprietário - JN Informática	Rua 12 A, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
288	BETANYA GUALBERTO DOS REIS	Vendedor - JN Informática	Rua Anhanguera, nº 509, centro, P. Afonso - TO
289	DEIVILA CARLA GONÇALVES DA SILVA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua 03, nº 691, Setor Aeroporto - TO
290	EDER MILLER DA SILVA PEREIRA	Vendedor - JN Informática	Rua 06, nº 1004, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO

291	ELIENE CHAVES VIEIRA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua Viela Lagoa de Cruz, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
292	FABIANA SARAIVA GIL	Caixa - JN Informática	Rua 12 A, casa 02, Setor Aeroporto - TO
293	LORRAINE SILVA MATIAS	Vendedor - JN Informática	Rua 36, Qd. 13, Lt. 07, Setor Canavieira, P. Afonso - TO
294	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	Gerente - JN Informática	Rua 12, nº 140, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
295	LUDINEA FREITAS DA SILVA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua Sousa Aguiar, nº 1577, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
296	PAULO JOSÉ ALENCAR OLIMPIO	Tec de Informática - JN Informática	Rua da Liberdade, nº 835, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
297	ROBSON RÉGIS PIRES DE OLIVEIRA	Tec de Informática - JN Informática	Rua Anhaguera, nº 509, centro, P. Afonso - TO
298	LOURIANA DOS SANTOS PEREIRA	Comerciante - Canavieiras Mat. Const.	Av. 01, loteamento Canavieiras, nº 03, P. Afonso - TO
299	RAPHAEL HUMBERTO MONTEIRO	Motorista - Canavieiras Mat. Const.	Av. 01, loteamento Canavieiras, nº 03, P. Afonso - TO
300	THIAGO BARBOSA MORAES	Auxiliar ADM - Canavieiras Mat. Const.	Rua Anhanguera, nº 444, centro, P. Afonso - TO
301	ALESSANDRO PEREIRA AGUIAR	Entregador - Canavieiras Mat. Const.	Rua 12, Setor Antonio Pires, nº 1040, P. Afonso - TO
302	FLAVIO OLIVEIRA ARAUJO	Vendedor - Canavieiras Mat Const.	Rua 07, nº 330, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
303	LOURIVAL BRANQUINHO	Empresário - Lojão Branquinho	Rua Getúlio Vargas, nº 1449, centro, Afonso - TO
304	MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	Empresário - Otica Real	Rua Constancio Gomes, nº 834, centro, P. Afonso - TO
305	FRANCISCO DAS CHAGAS ALI BUCAR	Empresário - Auto Posto Zé Combas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 563, Setor Aeroporto - TO
306	THIAGO ALAMEDA	Empresário - Auto Posto Zé Combas	Rua Anhanguera, nº 195, Centro, P. Afonso - TO
307	WENISON BARREIRA GUIMARÃES	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua Guimarães Natal, nº 843, centro, P. Afonso - TO
308	MÁRCIA NEVES DE SOUSA SILVEIRA	Secretária - Auto Posto Zé Combas	Rua São João, nº 759, casa 01, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
309	JOAQUIM DE SOUSA RIBEIRO	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua Pará, nº 1754, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
310	HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua 12, nº 1415, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
311	CLENIO ALVES DA COSTA	Motorista - Auto Posto Zé Combas	Av. João Damasceno de Sá, nº688, centro, P. Afonso - TO
312	CHARLIANE DA SILVA COUTINHO	Auxiliar de Sala - COED	Rua 4, nº 1008, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
313	CLEIDE AMÉRICO DE AMÉRICO MACIEL	Coordenadora - COED	Rua 12, nº 21, St. Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
314	JOSINEY BEZERRA SOARES	Professor - COED	Rua 10, nº 15, centro, P. Afonso - TO
315	JULIANE BATISTA SILVA	Assist. ADM - COED	Rua 06, nº 431, Setor Aeroporto - P. Afonso - TO
316	LILIANA CRISTOFARI DA SILVA	Diretora - COED	Rua Guimarães Natal, nº 790, centro, P. Afonso - TO
317	MAYARA DOS SALES BEZERRA	Auxiliar de Sala - COED	Rua 02, Nº 1550, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
318	SEBASTIANA PEREIRA DE BRITO JORGE	Coordenadora - COED	Rua 01, nº 1422, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
319	JAIME CARLOS GUIMARÃES QUEIROZ	Empresário - Sinal Sat	Rua 01, nº 625, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
320	THALES ALVES NOGUEIRA LINS	Empresário - Pregão Mix	Rua 10, nº 161, Setor Bella Vista II, P. Afonso - TO
321	JOSE DE ASSIS NUNES REIS	Chefe de Setor - Armazém Paraíba	Rua Joacir Saraiva Borges, nº 1095, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
322	SANDRA CASTRO DO CARMO	Vendedora - Armazém Paraíba	Rua Santa Catarina, s/nº centro, Bom

	RAMOS		Jesus do Tocantins - TO
323	CARLOS ALBERTO GOMES CHAVES	Vendedor - Armazém Paraíba	Rua da Liberdade, nº 793, P. Afonso - TO
324	NILCE BEZERRA SALES	Caixa - Armazém Paraíba	Rua Antonio Paulino, nº 539, P. Afonso - TO
325	JANIO NUNES FERREIRA	Vendedora - Armazém Paraíba	Rua Pernambuco, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
326	ISRAEL ROCHA MAGALHÃES	Empresário - Comércio Santa Rita	Rua 06, nº 581, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
327	EMANOEL REZENDE FILHO	Empresário - Matéria Prima Mineração	Rua Ceará, nº 1358, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
328	MARIANA DIAS BARBOSA	Secretária - Matéria Prima Mineração	Rua 07 de Setembro, nº 242, Bom Jesus do Tocantins - TO
329	ELZA PEREIRA MACHADO	Proprietária - Super Box Valentin	Av. Tocantins, nº 12, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
330	CARLOS VALENTIN PEREIRA	Procurador - Super Box Valentin	Av. Tocantins, nº 12, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
331	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Encarregado de Equipe - Liderança	Av. H, nº 567, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
332	LETICIA FERNANDES TAVARES	Representante - Preciosa Modas	Rua Feliciano Pereira da Costa, nº 2110, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
333	DOMINGOS GOMES MILHOMEM	Empresário - Brinquelândia	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 408, centro, P. Afonso - TO
334	ZILMA MARIA DOS SANTOS	Vendedora - Brinquelândia	Rua Numeriano B. de Castro, nº 971, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
335	LEANDRO TEIXEIRA COELHO	Gerente de Vendas - Sonora Auto Peças	Avenida F, Qd. 37, P. Afonso - TO
336	JANEIA MOREIRA DE SOUZA	Oper. De Caixa - Sonora Auto Peças	Rua 02, nº 1092, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
337	OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Vendas - Sonora Auto Peças	Rua Getulio Vargas, nº 521, centro, P. Afonso - TO
338	JOÃO FERNADES PEREIRA	Sócio Proprietário - Sonora Auto Peças	Av. Mestre Bento, nº 1981, P. Afonso - TO
339	JACIARA MACIEL DA SILVA	Operadora de Caixa - Giro Sup.	Rua 06, s/nº, Setor Industrial, Santa Maria do Tocantins - TO
340	LUCIANO CORREIA MARTINS	Empresário - Carne e Cia	Av. João Damasceno de Sá, nº 727, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
341	ELCIMAR CORREIA MARTINS	Empresária - Carne e Cia	Av. João Damasceno de Sá, nº 727, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
342	MARIA NEOMAR FREITAS DA SILVA	Operador de Caixa - Carne e Cia	Rua 14, nº 345, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
343	ROSILENE MASCARENHAS DA SILVA CAVALCANTE	Gerente ADM - JC Modas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 450, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
344	JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE	Gerente ADM - JC Modas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 450, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
345	MARIZAM GOMES VIEIRA	Diretota ADM - Gênesis Informática	Rua Antonio Paulino de França, nº 511, P. Afonso - TO
346	JÂNIO CARVALHO PIRES	Diretos Financeiro - Gênesis Informática	Rua Antonio Paulino de França, nº 511, P. Afonso - TO
347	JHONATA LIMA FERREIRA	Sócio - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 1321, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
348	JAQUELINE SANTOS	Vendedora - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 849, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
349	ARITANIA LIMA FERREIRA	Proprietária - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 1321, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
350	ANA FERREIRA DE SOUSA	Comerciante - Casa São José	Av. Francisco de Assis, s/nº, Santa Maria do Tocantins - TO
351	MÁRIO SALES	Médico - Climar	Av. Mestre Bento, nº 1044, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
352	CARLOS ALBERTO SALES	Médico - Climar	Rua 05, nº 391, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO

353	CARLOS MAGNO SALES DOS REIS	Médico - Climar	Rua Barão do Rio Branco, nº 486, centro, P. Afonso - TO
354	KAROLINE BARBOSA BEZERRA	Cirurgião Dentista - Climar	Rua São Jospe, esquina com Rio Sono, Bom Jesus do Tocantins - TO
355	HYGNO MATEUS MARINHO SILVA	Cirurgião Dentista - Climar	Rua 12, nº 139, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
356	EVANDO RIBEIRO JUNIOR	Fisioterapeuta - Climar	Rua 08, nº 290, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
357	RAVENA KAREM FURST SILVA	Fonoaudióloga - Climar	Rua Odontina Alves Pinto, nº 502 C, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
358	SONIA MARIA FERREIRA ALVES	Psicóloga - Climar	Rua 26 de Julho, nº 770, centro, P. Afonso - TO
359	ARYELLE SILVA CONCEIÇÃO	Psicóloga - Climar	Rua 9 - A, nº 1177, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
360	BRAZ PORTO NETO	Aux. ADM - Climar	Rua 9 - A, nº 1196, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
361	VANDERLEI ZIMMER	Sócio Diretor - Auto Elétrica Gaúcha	Rua Ceará, nº 1378, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
362	DEIVIS BENEDITO DOS SANTOS	Empresário - Panificadora Pérola	Rua do Ribeirão, nº 1344, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
363	MARIA CRIZALDA SILVA PEREIRA	Gerente - Panificadora Pérola	Rua do Ribeirão, nº 1344, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
364	POLIANA CARNEIRO SILVA NEVES	Proprietária - Móveis do Lar	Rua Benjamim Constant, nº 270, centro P. Afonso - TO
365	EDIVALDO DIAS NEVES	Assistente ADM - Móveis do Lar	Rua Benjamim Constant, nº 270, centro P. Afonso - TO
366	REINALDO PEREIRA DA SILVA	Proprietário - Rey Car Auto Peças	Av. Mestre Bento, nº 1380, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
367	GRAZIELI BERNARDI PEREIRA	Gerente - Agecel Celulares	Rua E, s/nº, setor Aeroporto, P. Afonso - TO
368	JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO	Engenheiro Agrônomo - Viveiro Itauba	Rua Barão do Rio Branco, nº 600, centro, P. Afonso - TO
369	JOSE EDGAR DE CASTRO ANDRADE	Engenheiro Agrônomo - Viveiro Itauba	Rua Barão do Rio Branco, nº 156, centro, P. Afonso - TO
370	LUIZ GILBERTO RAMOS	Diretor - Coapa	Rua 04, nº 1023, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
371	MAURO CARVALHO MINUCI	Gerente - Coapa	Rua 7 de Setembro, nº 470, centro, P. Afonso - TO
372	MOACIR CATABRIGA	Diretor Vice - Presidente - Coapa	Av. Espírito Santo, nº 1153, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
373	RICARDO BENEDITO KHOURI	Diretor Presidente - Coapa	Av. Espírito Santo, nº 1201, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
374	MARCIA FONSECA LOPES	Empresária - Ferro Braz	Av. João Damasceno de Sá, nº 1769, Setor Ana Raquel S. M., P. Afonso - TO
375	JAIR SALES BEZERRA	Empresário - Lojas das Tintas	Av. Pedro Mariano dos Santos, nº 860, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
376	DENILSON HENRIQUE MONTEIRO	Empresário - Posto de Medic. Cristo Rei	Av. Benedito Botelho, nº 21, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
377	HELENA MAGALHÃES FERNANDES	Empresária - Casa Fernandes	Rua Getúlio Vargas, nº 1318, centro, P. Afonso - TO
378	FABIO VISCARDI	Empresário - CGV Transportes	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
379	DEIR LIMA DE OLIVEIRA	Gerente ADM - Bunge	Av. João Damasceno de Sá, nº 1524, P. Afonso - TO
380	LEIDECLEIA ROCHA SILVA	Empresária - Gráfica Pittoni	Av. João Damasceno de Sá, nº 1654, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
381	SILVIO PERES RODRIGUES	Empresário - Bento Peres Carvoaria	BR 235, KM 02, LT. 11, Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
382	ANA PAULA BAKALARCZYK	Assistente ADM - DRT	Rua Guimarães Natal, nº 409, centro, P. Afonso - TO
383	ANDRÉIA COSTA CAVALLINI BORGES	Assistente ADM - DRT	Av. Mestre Bento, nº 1785, esquina com a Rua 14, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO

384	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	Auxiliar ADM - DRT	Rua 26 de Julho, nº 884, centro, P. Afonso - TO
385	EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO	Auditor Fiscal - DRT	Rua Barão do Rio Branco, nº 461, centro, P. Afonso - TO
386	EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Assistente ADM - DRT	Rua Santa Catarina, nº 311, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
387	EGLÊ SOARES GUIMARÃES SILVA	Auxiliar ADM - DRT	Travessa 01, nº 146, Setor Jardim Bela Vista, P. Afonso - TO
388	ELCIMAR ALVIM DA SILVA	Auxiliar ADM - DRT	Rua 03, s/nº, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
389	IUDISNÉIA DA CRUZ MACHADO	Auditor Fiscal - DRT	Rua 10, nº 504, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
390	JOAN MELO DA COSTA	Assistente ADM - DRT	Rua 26 de Julho, nº 884, centro, P. Afonso - TO
391	JOSÉ VIEIRA GLÓRIA	Auditor Fiscal - DRT	Av. João Damasceno de Sá, nº 726, St. Aeroporto, P. Afonso - TO
392	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente ADM - DRT	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 702, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
393	MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA NOIA	Assistente ADM - DRT	Av. Doca Alencar, s/nº, Setor Serrinha, Tupirama- TO
394	MÁRCIA PEREIRA AMORIM	Assistente ADM - DRT	Chácara Rancho Fundo, P. Afonso - TO
395	MARIA ROSELI SOUZA SILVEIRA	Assistente ADM - DRT	Rua Abel Silva nº 22, Tupirama-TO
396	EVA LÚCIA DA COSTA SOUSA	Prof. Esc. Ana Amorim	Rua Anhanguera nº 137, Centro, Pedro Afonso-TO
397	MARCOS HALAN MARINHO ALVES	Bancário – Banco do Brasil	Rua Benjamin Constant nº 588, Centro, P. Afonso-TO

ART. 436 – O serviço do júri é obrigatório. O Alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 anos de notória idoneidade.

§ 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

ART. 437 – Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - Os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

Os militares em serviço ativo.

IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa.

X - Aquele que o requererem, demonstrando justo impedimento.

ART. 438 – A recusa ao serviço do júri fundada na convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar o serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico, ou mesmo produtivo no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, na Ministério Público ou em entidade conveniada para estes fins.

§ 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

ART 439 – O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

ART 440 - Constitui também o direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária .

ART. 441 – Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário dos jurados sorteados que comparecer à sessão do júri.

ART. 442 – Ao jurado que sem causa legítima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicado multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

ART. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada do jurado.

ART. 444 – O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

ART. 445 – O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que os são juizes tocados.

ART. 446 – Aos suplentes, quando convocados serão aplicáveis os dispositivos referentes à dispensas, faltas e escusas e à equiparação da responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o magistrado expedir o presente edital, que será afixado no Placard do Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso-TO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (24/02/2016). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa - Escrivã Criminal em Substituição, digitei e subscrevi.

JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**-35.2010.827.2737 chave: 524526271315 requerida por **PATRICIA ARAUJO LAW** em face de **PET SHOP PORTO**, MM. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO COM PEDIDO DE LIMINAR** nº :5000688CÃO, **FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do requerente **FAGNER LOPES FERREIRA** atualmente em lugar incerto e não sabido, para abrir margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso). **DESPACHO** Evento 16 - "Intime-se a parte autora por EDITAL para dar prosseguimento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, Tocantins. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto., para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (23/02/16). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. **VALDEMAR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA** - Juiz Substituto -**CERTIDÃO**: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu ___ Maria de Lourdes Rocha – Porteira dos Auditórios. Em 24/02/2016.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com prazo de 05 (cinco) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos do Pedido de **Medida Protetiva de Urgência n. 0000170-20.2016.827.2738**, que tem como vítima **TEREZINHA DE JESUS DA COSTA TORRES** e como agressor **EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA**, vulgo "PRETO", brasileiro, natural de Campos Belos-GO, residente na Avenida Bahia, s/n, Setor Buritizinho, Taguatinga-TO, por infração as penas dos artigos 147 e **129, § 9º, do Código Penal c/c art. 5º, II e art. 7º, I e IV, ambos da lei 11.340/06** (ameaça e lesão corporal no âmbito das relações domésticas) atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este tome conhecimento e dê cumprimento as medidas protetivas deferidas em favor da vítima **TEREZINHA DE JESUS DA COSTA TORRES**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 09/10/1968 em Taguatinga-TO, filha de Carloci da Costa Torres e Maria de Jesus Silva Torres, portadora do RG n. 18677223441644 SSP/TO e CPF n. 820.808.951-68, residente na Chácara Santo Antônio, s/n, Setor Buritizinho, nesta Cidade, conforme parte conclusiva da decisão proferida nos autos acima mencionado evento 16, a seguir transcrita: "...Portanto, ante o exposto, com fundamento nos artigos 22 e 23 da Lei n. 11.340/06, determino que **EVANGELISTA PEREIRA SILVA** cumpra as seguintes medidas protetivas: 1) Manter-se afastado da convivência e contato com a ofendida, dos seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, inclusive por telefone; 2) Não se aproximar da vítima em hipótese alguma, mantendo a distância mínima de 100 (cem) metros. Caso o requerido não cumpra as medidas estipuladas, terá decretada a prisão preventiva, consoante autorização insculpida no artigo 313, inciso III do CPP. Oficie-se ao Pelotão da Polícia Militar para que tomem conhecimento das medidas aplicadas em favor da vítima. **Expeça-se mandado de proteção**. Intime o Requerido. Intime a ofendida. No ato da intimação da ofendida, deverá o Oficial de Justiça adverti-la, mediante descrição na certidão, de que as medidas vigorarão pelo prazo de noventa dias e que, qualquer comportamento do requerido contrário a estas determinações, deverá ser imediatamente Decorrido o prazo, sem manifestação da vítima, **BAIXEM-SE**. Dê-se ciência desta decisão ao Delegado de Polícia e ao Ministério Público. Intimem-se e Cumpra-se. Taguatinga/TO, 17 de fevereiro de 2016. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**. Juiz de Direito da Vara Criminal e Execução Penal". E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga-TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016. Eu, Ana Clara Pires da Cunha, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e conferi. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**- Juiz de Direito da Vara Criminal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

Av.Rio Grande do Norte, s/n, entre 3 e 4, centro, 77410-080, Fone – 3612-7118, Gurupi – TO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

CITANDO: URBANIZADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS BOA VISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, extinta, inscrita no CNPJ nº24.818.866/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação Adjudicação Compulsória, com pedido de liminar que lhe é proposta por MARIA DAS GRAÇAS LEMES OLIVEIRA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE: MARIAS DAS GRAÇAS LEMES OLIVEIRA.** **REQUERIDO: URBANIZADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS BOA VISTA LTDA.** **AÇÃO:** Adjudicação Compulsória. **Processo: nº 0020912-51.2015.827.2722.** **PRAZO DO EDITAL:** 30(trinta) dias. Em Gurupi –TO, aos 22 de Janeiro de 2016. Eu _____ Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 500, de 23 de fevereiro de 2016

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, com vistas à aquisição de assinatura anual de periódicos fornecidos pela Editora Fórum Ltda, a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 87/2016, da Controladoria Interna (evento 0883597), no Parecer 110/2016, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0885586), e, existindo indicação dos recursos orçamentários para lastrear a despesa (evento 0877249), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 7335/2016, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0885685), com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, para fornecimento da assinatura dos periódicos insertos na proposta sob o evento 0854984, pelo valor de R\$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais), oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 477/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 4/2016, referente ao Processo Administrativo nº 15.0.000004274-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Inove Const. e Empreend. Imobiliários Ltda - EPP, que tem por objeto a locação do imóvel Comercial, situado na ACNO II, Conjunto 03, Rua NO 11, Lote 43, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para abrigar as

instalações da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTINF, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT e Outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº 4/2016, e a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula nº 165741 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 483/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 4/2016, referente ao Processo Administrativo nº 15.0.000004274-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Inove Const. e Empreend. Imobiliários Ltda - EPP, que tem por objeto a locação do imóvel Comercial, situado na ACNO II, Conjunto 03, Rua NO 11, Lote 43, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para abrigar as instalações da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTINF, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT e Outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como fiscal do contrato nº 4/2016 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor que, notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA**Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos****PORTARIA Nº: 001/2016-DIGER**

AUTOS Nº: SEI: 16.0.000001689-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Carlos Henrique Drumond S. Martins e Ênio Carvalho de Souza

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Mircia Pimenta Aires

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIADM-TJTO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2016.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

ESMAT

Edital

EDITAL nº 006, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Planilha Eletrônica**, a ser realizado no período de 15 a 31 de março, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Planilha Eletrônica.

Objetivo: Aperfeiçoar conhecimentos relativos ao *Office Excel* ou *Open Office*, fazendo uso das habilidades específicas do programa enquanto ferramenta de cálculo e manipulação de dados, de acordo com procedimentos técnicos operacionais.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 3 a 8 de março de 2016.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação dos diretores das Comarcas, Diretoria Judiciária e Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e da Esmat, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e validados pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Contador/Distribuidor do Poder Judiciário Tocantinense com lotação no Tribunal de Justiça e nas 42 Comarcas.

Carga horária: 45 horas

Modalidade: Presencial

Horário: Acesso às videoaulas e desenvolvimento das atividades de fixação e de nivelamento no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 15 a 27 de março de 2016; participação das atividades presenciais, a serem desenvolvidas nos dias 28/3, das 8h às 12h e das 14h às 18h; 29/3, das 8h às 12h e das 14h às 18h; 30/3, das 8h às 12h e das 14h às 18h; e 31/3, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Local: Esmat

Número de vagas: 45 vagas

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Atuar como Contador/Distribuidor no Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

2.2 Ter conhecimento de *Internet Explorer* e do *Office 2007 (Excel)*.

3. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1 Todos os inscritos deverão acessar as videoaulas e desenvolver as atividades de fixação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 15 a 27 de março de 2016; participar das atividades presenciais, a serem desenvolvidas nos dias 28/3, das 8h às 12h e das 14h às 18h; 29/3, das 8h às 12h e das 14h às 18h; 30/3, das 8h às 12h e das 14h às 18h; e 31/3, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2 Necessariamente, os alunos indicados deverão dispor de *notebook* ou equipamento similar com a versão *Office 2007*, 2010 ou equivalente.

3.3 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência e obterem nota superior a 7,0 nas atividades, para certificação.

3.4 As frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno de aula, por meio da leitura do código de barra, sob responsabilidade da Secretaria Acadêmica da Esmat.

3.5 Durante as atividades, os alunos serão avaliados pelo professor e lhes será atribuído nota de 0 a 10 pontos, com base nas atividades desenvolvidas e participação durante as aulas.

3.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Autoestudo

Conteúdo Introdutório:

Teclas de Atalho;

Formatação;

Configuração;

Planilhas;

Classificação de dados;

Fórmulas;

Gráficos;

Proteção.

Atividade Prática em Sala de Aula

Conceitos de Planilhas Eletrônicas:

Criando Tabelas no Excel;

Entendendo Valores Numéricos e Alfanuméricos;

Funções e Outras Ações;

Funções Matemáticas;

Funções Estatísticas;

Funções Lógicas;

Funções de Pesquisa e Referência;

Manipulação de Datas;

Erros Ocorridos no Uso de Funções;

Extratos de uma Base de Dados: Como Utilizar a Pesquisa do Tipo "E";

Utilizar a Pesquisa do Tipo "OU";

Uso de Campo Calculado na Extração de Dados;

Uso de Subtotais;

Funções de Base de Dados;

Atualização e Inclusão de Dados em uma Tabela Dinâmica;

Alteração de Elementos: Classificação por Desempenho; Relatórios Baseados em Detalhe de Valores: Melhorar o

Relatório Baseado no Detalhe de Valores; Relatório Separado por Elementos de Filtragem; Agrupar Campos por Períodos;

Segmentação de Dados; Mostrar Páginas de Relatório;

Validação de Dados Dinâmicos com Funções de Referências;

Pesquisas Personalizadas;

Erros Ocorridos no Uso de Funções.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 005, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Gestão de Fiscalização Trabalhista e Previdenciária nos Contratos na Administração Pública. Súmula 331 do TST, Resolução do CNJ e Decisões Superiores – atentando para as recomendações do TCU e do Ministério do Planejamento** –, a ser realizado no período de 7 a 9 de março, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Gestão de Fiscalização Trabalhista e Previdenciária nos Contratos na Administração Pública. Súmula 331 do TST, Resolução do CNJ e Decisões Superiores – atentando para as recomendações do TCU e do Ministério do Planejamento.

Objetivo: Capacitar a equipe técnica e financeira responsável pela Gestão de Fiscalização Trabalhista e Previdenciária nos Contratos na Administração Pública com subsídio da Súmula nº 331 do TST, Resolução do CNJ e Decisões Superiores – atentando para as recomendações do TCU e do Ministério do Planejamento.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 1º a 3 de março de 2016.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação dos diretores pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e validados pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário Tocantinense com lotação na Diretoria Geral, Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa, Diretoria de Obras, Controle Interno, Corregedoria Geral de Justiça e Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

Horário: 7/3, das 13h às 18h e das 19h às 22h; 8/3, das 13h às 18h e das 19h às 22h; e 9/3, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Local: Esmat

Número de vagas: 20 vagas

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Ser servidor do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

2.2. Atuar como gestor de contrato o qual trabalha e analisa processos com despesas que utilizam Conta Vinculada.

3. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, em sala de aula, pelo professor, a serem desenvolvidas nos dias 7/3, das 13h às 18h e das 19h às 22h; 8/3, das 13h às 18h e das 19h às 22h; e 9/3, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência e obter nota superior a 7,0 nas atividades, para certificação.

3.3 As frequências serão registradas pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV), por meio da leitura do código de barra, eletronicamente, na entrada e saída de cada turno de aula. No caso de impossibilidade de acesso à SAV, nos horários de registro, este poderá acontecer com base nas assinaturas dos participantes nas folhas de frequência, sob responsabilidade da Secretaria Acadêmica da Esmat.

3.4 Durante as atividades do curso, os alunos serão avaliados pelo professor e receberão uma nota de avaliação de 0 a 10 pontos, com base nas atividades desenvolvidas e participação durante as aulas.

3.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

– Legislação Trabalhista e Previdenciária, aplicada à contratação de terceiros

Análise e interpretação da Súmula nº 331 do TST – atualizada;

Lei nº 8.666, de 1993, na Gestão e Fiscalização dos Contratos, por meio de: Caracterizações Contratuais, Execução Contratual, com suas fases e obrigações das partes, Responsabilidade e Participação do Fiscal e do Gestor, e outros aspectos legais pertinentes ao treinamento;

Lei nº 12.440, de 2011, – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Reflexos na Lei de Licitações;

IN RFB 971/09, atualizada, por meio de Retenções de Contribuições Sociais, Normas Previdenciárias do RGPS e Procedimentos específicos na Construção Civil, e;

Decisão do TCU sobre contratação de serviços contínuos, ou não.

– CIT – Consolidação das leis do trabalho, na prestadora de serviços

Aviso Prévio, nas regras atuais, Tipos de Contratados e Contratantes e Instrumento Legal, com ênfase aos cálculos rescisórios e homologação/TRCT;

Registro Eletrônico de Ponto (REP), por meio dos Sistemas aplicados, e Jornada de Trabalho, suas regras;

Remunerações, Valorização do DSR e Férias, por meio de cálculos em Folha de Pagamento e sua composição, incluindo os adicionais e verbas oriundas de Instrumentos Sindicais;

Benefícios Mensais e Diários, como: Transporte, Auxílio-Alimentação, Assistência Médica, Auxílio-Creche, Seguros e Uniformes; Segurança, Proteção e Direitos do Trabalhador, por meio dos Programas PPRA/PCMSO, Laudo Técnico (LTCAT) e Informações pelo PPP;

Documentos de Admissão de empregados, por força da CLT e demais normas legais;

Obrigações da Contratante – CAGED, RAIS, DIRF, GFIP – e outras Declarações, periódicas;

FGTS, por meio de cálculo, base incidente e transmissão de informações, e;

Aplicação de Contribuições Previdenciárias, pela Tabela Prática.

– Retenções na Cessão ou Empreitada e a GFIP

Cessão de Mão de Obra, Empreitada Total e Empreitada Parcial;

Caráter obrigatório, dispensa, deduções na base de cálculo e não aplicação do Instituto;

Formação de Base de Cálculo;

Serviço de Construção Civil e Obras: conceitos e aplicações em construção, ampliação, demolição, reforma e benfeitorias;

Equipamentos e Materiais aplicados e sua Comprovação pela Contratada;

Empresas optantes pelo Simples Nacional;

GFIP, por meio dos registros obrigatórios pela Contratante de Serviços e Obras de Construção Civil, Códigos de Recolhimento Específico (155/150), Conferências pela Administração Pública e Exigências do Contratante;

E mais:

A liquidação da Despesa Pública, por meio dos documentos e controles;

O envolvimento do Financeiro, culminando com o pagamento dos serviços, e;

Resoluções nº 98, de 2009, e nº 169, de 2013, do CNJ e a conta vinculada.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 004, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 057, de 2015, do curso de **Atualização em Direito de Família –**, publicado no Diário da Justiça nº 3.722, em 18 de dezembro de 2015, pp. 53 a 56, alterando os itens 5.Estrutura Curricular do Curso e 6.Cronograma Geral (alterando a ordem de realização dos Módulos, III e IV e professora do Módulo IV):

5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Estrutura	
Ambientação	Tema	INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO
	Período	4 a 6 de março de 2016
	Proposta	Apresentação do curso, da estrutura e do cronograma, com guia do aluno, tutorias e fórum para apresentação dos alunos.
	Carga-horária	3 horas-aula
MÓDULO I	Tema	TRANSFORMAÇÕES E TENDÊNCIAS DOS DIREITOS DAS FAMÍLIAS
	Professor	Hélvia Túlia Sandes Pereira
	Data	7 a 14 de março de 2016
	Ementa	Direito de Família. Pós-modernidade. Novos arranjos familiares.
	Carga-horária	8 horas-aula
MÓDULO II	Tema	ASPECTOS PESSOAIS DO DIREITO DE FAMÍLIA CONTEMPORÂNEO
	Professor	Ricardo Lucas Calderón
	Período	15 a 22 de março de 2016
	Ementa	Filiação. Reconhecimento paternal. Estado de filiação. Abandono afetivo. Sucessão.
	Carga-horária	8 horas-aula
MÓDULO III	Tema	ADOÇÃO E FILIAÇÃO
	Professor	Ana Carla Harmatiuk Matos
	Período	23 a 30 de março de 2016
	Ementa	Adoção. Espécies. Filiação. Classificação
	Carga-horária	8 horas-aula
MÓDULO IV	Tema	GUARDA E ALIMENTOS
	Professor	Téssia Gomes Carneiro
	Período	31 de março a 7 de abril de 2016
	Ementa	Guarda. Interesse das crianças/adolescente. Ajuste entre casal. Possibilidades. Alimentos.
	Carga-horária	8 horas-aula

MÓDULO V	Tema	ALIENAÇÃO PARENTAL
	Professor	Rolf Hanssen Madaleno
	Período	8 a 15 de abril de 2016
	Ementa	Alienação Parental. Desdobramentos. Importância da sua detecção.
	Carga-horária	8 horas-aula
Avaliação de Reação	Período	16 a 17 de abril de 2016
	Carga Horária	2 horas-aula
Carga horária total		45 horas-aula

6. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data	Horário/Período	CH	Conteúdo Programático
Ambientação	de 4 a 6/3/2016	1h por dia	3h	Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação dos alunos e facilitadores de aprendizagem.
MÓDULO I	de 7 a 14/3/2016	1h por dia	8h	Videoaulas - Módulo I - Tema: TRANSFORMAÇÕES E TENDÊNCIAS DOS DIREITOS DAS FAMÍLIAS Professora Hέλvia Túlía Sandes Pereira Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e estudo de caso – Avaliação 1.
MÓDULO II	de 15 a 22/3/2016	1h por dia	8h	Videoaulas - Módulo II - Tema: ASPECTOS PESSOAIS DO DIREITO DE FAMÍLIA CONTEMPORÂNEO Professor Ricardo Lucas Calderón Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e estudo de caso – Avaliação 2.
MÓDULO III	de 23 a 30/3/2016	1h por dia	8h	Videoaulas - Módulo III - ADOÇÃO E FILIAÇÃO Professora Ana Carla Harmatiuk Matos Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e estudo de caso – Avaliação 3.
MÓDULO IV	de 31/3 a 7/4/2016	1h por dia	8h	Videoaulas - Módulo IV - GUARDA E ALIMENTOS Professora Tέssia Gomes Carneiro Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e estudo de caso – Avaliação 4.
MÓDULO V	de 8 a 15/4/2016	1h por dia	8h	Videoaulas - Módulo V - ALIENAÇÃO PARENTAL Professor Rolf Hanssen Madaleno Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e estudo de caso – Avaliação 5.
Avaliação de Reação	de 16 a 17/4/2016	1 hora por dia	2h	Período para avaliação do curso, professores, facilitadores de aprendizagem, conteudista e metodologia aplicada.
Carga horária Total			45 horas-aula	

Permanecendo inalterados os demais itens.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**